



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Informação Anual de 2017  
do Procurador-Geral  
à Assembleia da República

Março 2017

## Índice

<b>CAPITULO I: ORGANIZAÇÃO INTERNA .....</b>	<b>5</b>
1. Desenvolvimento Institucional .....	5
2. Cobertura Territorial .....	9
3. Acção Inspectiva .....	10
4. Acção Disciplinar.....	12
5. Articulação Institucional .....	13
6. Relações Externas .....	14
<b>CAPÍTULO II - CONTROLO DA LEGALIDADE.....</b>	<b>16</b>
1. Monitoria e Assistência Técnica .....	16
a) Órgãos Subordinados do Ministério Público .....	16
b) Polícia de Investigação Criminal .....	19
2. Inspecção aos Estabelecimentos Penitenciários.....	22
3. Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos .....	24
4. Emissão de Pareceres Jurídicos.....	27
5. Recurso Extraordinário de Suspensão da Execução ou Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas e Ilegais .....	28
6. Respostas às Solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República.....	28
7. Acesso ao Direito e à Justiça.....	28
<b>CAPÍTULO III: CRIMINALIDADE .....</b>	<b>30</b>
1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade .....	30
2. Tráfico de Pessoas e de Órgãos Humanos.....	35
3. Linchamentos .....	38
4. Raptos .....	39
5. Crimes Contra a Liberdade Sexual .....	42

6. Violência Doméstica.....	44
7. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas .....	47
8. Infracções contra a Biodiversidade.....	48
9. Branqueamento de Capitais.....	52
10. Crimes Informáticos .....	54
11. Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação .....	55
<b>CAPÍTULO IV: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO.....</b>	<b>57</b>
<b>CAPÍTULO V: DESEMPENHO PROCESSUAL.....</b>	<b>68</b>
<b>CAPITULO VI: CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS .....</b>	<b>68</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>Error! Bookmark not defined.</b>

De acordo com o n° 3 do artigo 239 da Constituição da República de Moçambique, o Procurador-Geral da República presta Informação Anual à Assembleia da República.

A Lei n° 4/2017, de 18 de Janeiro, Lei Orgânica do Ministério Público, recentemente aprovada por esta Magna Casa, veio introduzir um novo paradigma quanto ao conteúdo da Informação Anual do Procurador-Geral da República, tendo esta passado da abordagem do estado geral da justiça<sup>1</sup> para ocupar-se do estado geral do controlo da legalidade.

Nos termos dos n°s 1 e 2 do artigo 17, desta lei, a Informação Anual do Procurador-Geral da República deve conter, entre outras, as seguintes matérias:

- a) organização interna e evolução da actividade do Ministério Público;
- b) aspectos específicos relativos ao controlo da legalidade e direitos humanos;
- c) índices de criminalidade, medidas de prevenção e seu combate;
- d) aspectos relevantes das funções do Ministério Público no âmbito da administração da justiça, com salvaguarda do segredo de justiça;
- e) reformas necessárias para uma maior eficácia da acção da justiça; e
- f) perspectivas para o melhor desenvolvimento do Ministério Público.

Diferentemente do anterior, este paradigma permite focalizar a Informação Anual mais sobre a visão do Ministério Público, no que respeita ao estado geral do controlo da legalidade, bem como, sobre o seu desempenho, no quadro do exercício das competências previstas na lei, reportando, porém, o que, de outros órgãos do Sistema da Administração da Justiça, releva para o controlo da legalidade.

Com estes pressupostos, e em cumprimento das disposições pertinentes da Constituição da República e da Lei, passamos a apresentar a Informação Anual referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2016.

---

<sup>1</sup> Nos termos do n° 4 do artigo 20 da Lei n°22/2007, de 1 de Agosto.



## CAPITULO I: ORGANIZAÇÃO INTERNA

Neste capítulo, debruçamo-nos sobre o desenvolvimento institucional, cobertura territorial, acção inspectiva e disciplinar, articulação com outras instituições e relações externas.

Gostaríamos de notar que o Ministério Público, não ficou imune às restrições orçamentais, derivadas da conjuntura económica nacional e internacional, que afectaram a economia do país, facto que obrigou ao reajustamento do plano, inicialmente, aprovado, condicionando o cumprimento integral das actividades.

### 1. Desenvolvimento Institucional

Apesar dos constrangimentos orçamentais já referidos, foi possível reforçar o quadro de pessoal, passando a contar, presentemente, com um total de 2.203 funcionários<sup>2</sup>, contra 2.100 de igual período anterior<sup>3</sup>, o que representa um aumento de 4.7%. Dos 2.203 funcionários, 449 são magistrados<sup>4</sup>, 402 oficiais de justiça<sup>5</sup>, 651 assistentes de oficiais de justiça<sup>6</sup> e 701 funcionários das carreiras do regime geral<sup>7</sup> - **(Vide Anexo I, Tabela 2, pg. 74); e (Anexo III, Tabela 1, pg. 94).**

No período em análise, destacámos a nomeação<sup>8</sup> e colocação de 71 magistrados<sup>9</sup>, nas Procuradorias Provinciais e Distritais da República<sup>10</sup>, passando o número de magistrados de 382 para 449<sup>11</sup>, o que representa um aumento em 17,5 %.

<sup>2</sup> Das carreiras dos regimes especial diferenciado, não-diferenciado e geral. Dos quais, 1.193 são do sexo masculino e 1.010 do sexo feminino.

<sup>3</sup> Sendo 382 magistrados, 420 oficiais de justiça, 718 assistentes de oficiais de justiça e 580 funcionários da carreira do regime geral.

<sup>4</sup> Dos quais, 271 são do sexo masculino, contra 240, do período anterior, e 178 são do sexo feminino, contra 142. Dos 449 magistrados, 12 são mestres, 2 mestrandos, 426 licenciados, 6 licenciandos e 3 não licenciados.

<sup>5</sup> Dos quais, 213 são do sexo masculino e 189 do sexo feminino.

<sup>6</sup> Dos quais, 362 do sexo masculino e 289 do sexo feminino.

<sup>7</sup> Dos quais, 347 do sexo masculino e 354 do sexo feminino.

<sup>8</sup> Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 43 da Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro.

<sup>9</sup> Dos 71 magistrados, 69 são novos e 2 foram reintegrados na carreira da Magistratura do Ministério Público.

<sup>10</sup> Designadamente: Procuradorias Distritais da República dos Distritos de Chimbonila, Maúa, Mecanhelas, Mavago, Metarica, Nipepe, Mecula e Majune, na Província de Niassa; Mecúfi, Mueda, Namuno, Quissanga, Nangade, Muidumbe, Ibo e Palma, na Província de Cabo Delgado; Momba, Larde, Moma, Liúpo, Nacala, Mecubúri e Mongicual, na Província de Nampula; Alto-Molócuè, Milange, Luabo, Derre, Maganja da Costa, Inhassunge, Mocubela e Mulevala, na Província da Zambézia; Zumbo, Changara, Tsangano, Mágoè e Marávia, na Província de Tete; Bárùè, Mossurize, Machaze e Guro, na Província de Manica; Marínguè, Muanza, Dondo, Chibabava, Cheringoma e Búzi, na Província de Sofala; Homoíne, Funhalouro, Panda e Mabote, na Província de Inhambane; Chongoene, Guijá, Massingir, Mapai, Xai-Xai e Limpopo, na Província de Gaza; e, Machava, na Província de Maputo.

<sup>11</sup> No geral teríamos 453, contudo ao longo deste período, registámos 1 expulsão e 3 falecimentos, situações que contribuíram para a redução do número total de magistrados para 449.

Do total de magistrados, 20 estão colocados na Procuradoria-Geral da República<sup>12</sup>, 11 nas Sub-Procuradorias-Gerais<sup>13</sup>, 16 nos Gabinetes Central e Provinciais de Combate à Corrupção<sup>14</sup>, 8 no Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público<sup>15</sup>, 126 nas Procuradorias Provinciais da República<sup>16</sup> e 268 nas Procuradorias Distritais da República<sup>17</sup> - (**Vide Anexo I, Tabela 1, pg 73**).

Estamos cientes, de que os avanços alcançados estão longe de satisfazer as exigências, a avaliar pela demanda, cada vez mais crescente, no âmbito da acção penal, controlo da legalidade e da garantia do acesso do cidadão à justiça.

Só para ilustrar, no nosso país, o rácio de cobertura, do Ministério Público é de aproximadamente 1 magistrado para 58.850 habitantes<sup>18</sup>. A nossa expectativa<sup>19</sup> é de atingirmos pelo menos o rácio de 1 magistrado para 15.000 habitantes<sup>20</sup>.

Ao longo deste período, nomeámos 88 funcionários, dos quais 61 magistrados e 27 outros funcionários, para em comissão de serviço, exercerem funções, nos diversos órgãos do Ministério Público.<sup>21</sup>

No âmbito da gestão dos magistrados, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, aprovou o Regulamento<sup>22</sup> que estabelece os critérios e procedimentos de transferências e colocações.

---

<sup>12</sup> Contra 18, no ano anterior.

<sup>13</sup> Contra igual nº no ano anterior.

<sup>14</sup> Contra igual nº no ano anterior, sendo 6 no Gabinete Central de Combate à Corrupção, 3 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane, 3 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala e 4 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula.

<sup>15</sup> Contra igual nº no ano anterior, sendo 1 na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público e 7 na Inspeção do Ministério Público.

<sup>16</sup> Contra 114, no ano anterior.

<sup>17</sup> Contra 215, no ano anterior.

<sup>18</sup> A população da República de Moçambique é estimada em 26.423.623 de habitantes. Fonte: INE-Instituto Nacional de Estatística - [www.ine.gov.mz](http://www.ine.gov.mz).

<sup>19</sup> Decorrem estudos no âmbito da preparação do Plano Estratégico que irão determinar as reais necessidades e a projecção das acções de formação.

<sup>20</sup> Por exemplo, em Cabo Verde 1 magistrado está para 13.120 habitantes.

<sup>21</sup> Nomeadamente: 3 Sub-Procuradores-Gerais Chefe de Secção; 28 Procuradores Provinciais-Chefe de Secção; 18 Procuradores Distritais-Chefes; 3 Procuradores Distritais-Chefe de Secção; 4 Chefes de Serviço Provincial do Ministério Público; 3 Chefes de Repartição Central; 9 Chefes de Departamento Provincial; 1 Assessora da Procuradora-Geral da República, 1 Director de Gabinete de Defesa de Interesses Colectivos e Difusos, 1 Assessora do Vice-Procurador-Geral da República, 1 Assistente da Procuradora-Geral da República, 1 Assistente do Vice-Procurador-Geral da República, 1 ó Secretária Executiva para Sub-Procuradoria-Geral de Maputo, 1 ó Secretária Executiva para Procuradoria Provincial de Manica, 1 Chefe de Secretaria para Sub-Procuradoria-Geral de Maputo, e 1 Chefe de Gabinete do Procurador Provincial-Chefe, na Procuradoria da Cidade de Maputo.

Nomeou, ainda, uma magistrada para integrar a Comissão Central de Ética Pública, em representação da magistratura do Ministério Público<sup>23</sup>.

No que tange à evolução na carreira, foram promovidos 18 magistrados<sup>24</sup>, contra 120, de igual período anterior. Beneficiaram de progressão 13 magistrados<sup>25</sup>, contra nenhum, no período anterior, e foram transferidos<sup>26</sup> 105 magistrados, contra 63, de igual período anterior.

Foram tramitados e concedidos 49 pedidos de diuturnidade especial, contra 90, do período anterior.

No âmbito da melhoria da intervenção e desempenho dos magistrados, oficiais de justiça e dos funcionários, na área processual e técnico-administrativa, foram realizadas 66 acções de capacitação profissional<sup>27</sup>, sendo 18 para magistrados<sup>28</sup> e 48 para funcionários, tendo beneficiado 309 magistrados<sup>29</sup> e 542 funcionários<sup>30</sup> da Procuradoria-Geral da República e órgãos subordinados ó (**Vide Anexo I, Tabela 21, pg. 90**) e (**Anexo III, Tabela 6, pg. 98**).

No âmbito da formação inicial de magistrados do Ministério Público e por solicitação do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, designámos 10 magistrados para, em regime parcial, integrarem a equipa de formadores daquela instituição, contribuindo, deste modo, para o reforço do corpo docente.

---

<sup>22</sup> Aprovado pela Deliberação n.º 191/2016, de 16 de Dezembro.

<sup>23</sup> Nos termos do n.º 2, do artigo 50, da Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto, Lei de Probidade Pública.

<sup>24</sup> Sendo 3, na categoria de Sub-Procurador-Geral Adjunto, 5 para categoria de Procuradores da República Principal e 10 para categoria de Procuradores da República da 1.ª, nos quadros de pessoal Procuradoria-Geral e dos Órgãos Subordinados.

<sup>25</sup> Sendo 10 do sexo masculino e 3 do sexo feminino, na categoria de Procuradores da República da 2.ª, para a Procuradoria-Geral da República e Órgãos Subordinados. Sendo 2 Procuradoria-Geral da República, 1 Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, 1 Procuradoria Provincial da República de Niassa, 1 Procuradoria Provincial da República de Nampula, 1 Procuradoria Provincial da República de Manica, 1 Procuradoria Provincial da República da Zambézia, 2 Procuradoria Provincial da República de Sofala, 1 Procuradoria Provincial da República de Maputo e 3 Procuradoria da República da Cidade de Maputo.

<sup>26</sup> De uma Procuradoria para outra.

<sup>27</sup> Contra 71, no período anterior, sendo 20 para magistrados e 51 para funcionários.

<sup>28</sup> Contra 20, no período anterior; versando sobre as seguintes temáticas: matéria de coordenação transfronteiriça de crianças migrantes não-acompanhadas, Crime de Corrupção, Branqueamento de Capitais, formação de Formadores em matéria de tráfico de pessoas, Tráfico de Vida Selvagem, fundamentação de despacho e decisões judiciais, Protecção Alternativa de Menores, Fiscal Aduaneiro, Prisão Preventiva e Direitos Humanos, Sistema de Gestão de Informação de Processos Judiciais de Protecção Alternativa, a função do Procurador e a função do Investigador na Área Criminal, Contas Públicas, Caça Furtiva Comércio Ilegal de Produtos de Fauna Bravia, Tráfico de Pessoas, Combate ao Tráfico de Animais Selvagens, Raptos, Legislação Fiscal e Aduaneira, Contabilidade e auditoria e e-SISTAFE.

<sup>29</sup> Alguns magistrados participaram, em mais do que uma acção de formação. Contra 422, do ano anterior.

<sup>30</sup> Contra 303, do ano anterior.

Importa, ainda, destacar a realização das III Jornadas Jurídicas do Ministério Público<sup>31</sup>, nas quais participaram magistrados do Ministério Público e judiciais, advogados, Agentes e Inspectores da Polícia de Investigação Criminal, assessores e técnicos da PGR, representantes de outros órgãos e instituições do Estado, representantes de organizações internacionais governamentais e não-governamentais, académicos e parceiros de cooperação, tendo contado com oradores nacionais e estrangeiros<sup>32</sup>.

Este evento constituiu um momento de reflexão, capacitação e troca de experiências em matérias de interesse para o Ministério Público<sup>33</sup>, com especial destaque, para a Jurisdição Administrativa.

Como resultado destas e de outras acções de capacitação, com destaque para a formação no local de trabalho, aos diversos níveis<sup>34</sup>, temos vindo a registar melhorias na actuação e desempenho dos profissionais. Contudo, há que realçar a necessidade de formação e profissionalização contínuas para o exercício efectivo e pleno das competências do Ministério Público e dos vários actores da justiça<sup>35</sup>.

O Estatuto dos Oficiais de Justiça do Ministério Público, cuja proposta constitui parte da agenda desta Magna Casa, vai permitir a compatibilização do conteúdo de trabalho dos oficiais de

---

<sup>31</sup> Realizadas entre os dias 19 a 21 de Setembro de 2016, em Maputo, sob o Lema *“Por um Ministério Público mais Eficiente na Defesa da Legalidade”*.

<sup>32</sup> Nomeadamente: Angola, Cabo Verde, Espanha, Estados Unidos da América, Portugal e da Região Administrativa Especial de Macau.

<sup>33</sup> Nomeadamente: Fiscalização prévia e responsabilidade financeira; a intervenção do Ministério Público nas Jurisdições Fiscal e Aduaneira; a Prevenção e combate ao crime informático; Experiência da República Portuguesa; prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais; Experiência de Macau; o Regime Jurídico de impugnação dos actos administrativos; Prevenção e combate a criminalidade organizada e transnacional; Experiência do Ministério Público de Angola; As Experiências do Ministério Público da República de Cabo Verde e do Reino da Espanha na recuperação de activos; Prevenção e combate a corrupção no sector privado; A problemática do abate e tráfico de espécies protegidas da fauna bravia e flora; Papel da comunicação na preservação do ambiente; Perícia em partes de espécies traficadas: a experiência da Universidade de Washington; e sobre a responsabilidade médica nos casos de erro e de negligência.

<sup>34</sup> Foram realizadas 21 sessões de estudos colectivos da legislação, nas quais foram divulgadas matérias referentes ao Sistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública e Prémios e Distinções, Direito e Deveres dos funcionários e agentes do Estado, Ética e Deontologia Profissional, dentre outra, sendo 16 na PGR, 3 no GCCC e 2 na Procuradoria Provincial de Tete.

<sup>35</sup> Ainda, no domínio da formação jurídica e judiciária, o nível do Sector da Justiça, realizaram-se as seguintes formações e capacitações: Formação Inicial de 60 candidatos para o ingresso nas Carreiras de Magistrados Judicial e do Ministério Público; Capacitação de 30 Conservadores Notários Superiores no Centro de Formação Jurídica e Judiciária em matérias de execução de actos e ética e deontologia profissional; Capacitação de 29 de Sub-Inspectores, e Inspectores do Serviço Nacional Penitenciário em Gestão Prisional e Direitos Humanos; A capacitação de Magistrados 31 Judiciais em fundamentação de despachos e decisões judiciais; Capacitação de 22 Magistrados do Ministério Público em Fundamentação Despachos e Decisões Judiciais; Capacitação para Técnicos Superiores de Assistência Jurídica do IPAJ 30 em técnicas de elaboração de peças processuais; capacitação de 100 Assistente de Oficiais de Justiça da PGR em Matéria de Cartório; Capacitação de 30 Conservadores e Notário Superiores em Matéria de Execução de Actos e Deontologia; Capacitação em matéria relativa aos Direitos da Criança, organizado pelo IPAJ e que beneficiou 30 Defensores Públicos e Técnicos Jurídicos das Províncias de Nampula, Niassa e Cabo Delegado; Formação de 60 membros da Guarda Penitenciária nas matérias relativas à Prevenção e Gestão de Violência Declarada; e, o Seminário Regional Norte sobre Penas Alternativas a Pena de Prisão realizado em Nampula com a participação de 100 pessoas (Juizes, Procuradores, Defensores Públicos, Académicos, Sociedade Civil, Líderes Comunitários).

justiça do Ministério Público com os dos tribunais e melhorar as condições profissionais dos funcionários de carreira específica.

No âmbito da criação de condições para melhoria da prestação de serviços ao cidadão, em função da dotação pelo Orçamento do Estado e dos fundos alocados pelo parceiro de cooperação<sup>36</sup>, bem assim, do apoio dos Governos locais, avançámos com a construção, reabilitação e aquisição de infra-estruturas para o funcionamento das Procuradorias e Gabinetes de Combate à Corrupção e residências para magistrados e funcionários colocados nos distritos.

Assim, foram concluídos os edifícios das Procuradorias Provinciais da República de Cabo Delgado<sup>37</sup> e da Zambézia<sup>38</sup>, das Procuradorias da República dos Distritos da Matola e Municipal Ka Maxakeni, na Província e Cidade de Maputo<sup>39</sup>, respectivamente. Foram, igualmente, concluídas as residências dos magistrados nos Distritos de Ancuabe, na Província de Cabo Delgado<sup>40</sup>, Nacarôa e Rapale, na Província de Nampula<sup>41</sup> e Nhamatanda, na Província de Sofala, e adquiridas 2 residências para magistrados da Sub-Procuradoria-Geral de Nampula e do Gabinete Central de Combate à Corrupção, nas Cidades de Nampula e Maputo, respectivamente ó (**Vide Anexo IV, Tabela 1, pg 101**).

Este conjunto de acções contribuiu para a melhoria do acesso e da prestação de serviços ao cidadão, tendo em vista o desenvolvimento integrado do Sector da Administração da Justiça, no contexto da consolidação do Estado de direito democrático e de justiça social.

## **2. Cobertura Territorial**

A expansão e a cobertura territorial do Ministério Público, em todos os distritos, continua a ser um dos maiores desafios institucionais na perspectiva de garantir a proximidade física da justiça aos cidadãos, bem como melhorar o desempenho e articulação entre os seus diferentes actores.

---

<sup>36</sup> União Europeia.

<sup>37</sup> Inaugurada a 21 de Outubro de 2016, por Sua Excelência o Presidente da República.

<sup>38</sup> Inaugurada a 24 de Julho 2016, por Sua Excelência o Presidente da República.

<sup>39</sup> Inaugurada a 21 de Outubro de 2016, por Sua Excelência a Governadora da Cidade de Maputo.

<sup>40</sup> Financiado pela União Europeia.

<sup>41</sup> Idem.

Durante o ano de 2016, o Ministério Público expandiu a sua cobertura territorial de 146 para 155 distritos, cobrindo, Larde e Liúpo, na Província de Nampula; Luabo, Derre, Mocubela e Mulevala, na Província da Zambézia; e os recém-criados Distritos de Chongoene, Mapai e Limpopo, na Província de Gaza; faltando por cobrir, os Distritos Municipais de Ka Tembe e Ka Nyaka, na Cidade de Maputo, que neste momento, são assistidos por magistrados de outros distritos municipais desta Cidade.

Assim, cobrimos quase a totalidade dos distritos do país. No entanto, continuámos, ainda, com défice na representação do Ministério Público em algumas secções dos Tribunais Judiciais e de competência especializada<sup>42</sup>, bem como nos Gabinetes de Combate à Corrupção, sendo, por isso, necessário recorrer-se ao regime de acumulação de funções, influenciando na qualidade e celeridade processual e incompatibilizando as agendas dos magistrados. Prosseguimos com a formação de novos magistrados, com vista ao suprimento do défice.

### **3. Acção Inspectiva**

Durante o ano de 2016, foram realizadas 5 inspecções ordinárias<sup>43</sup> às Procuradorias Provinciais e Distritais da República, em Cabo Delgado<sup>44</sup>, Nampula<sup>45</sup>, Zambézia<sup>46</sup>, Maputo<sup>47</sup> e Cidade de Maputo<sup>48</sup>, contra 3 de igual período anterior, abrangendo um total de 147 magistrados<sup>49</sup>, contra 57, e 194 oficiais de justiça<sup>50</sup>, contra 116 do período anterior - **(Vide Anexo II, Tabela 1, pg. 92)**.

---

<sup>42</sup> Tribunais Administrativos, Fiscais e Aduaneiros.

<sup>43</sup> Como resultado das inspecções, 31 magistrados obtiveram a classificação de muito bom, 113 bom e 3 suficiente. Quanto aos oficiais de justiça, 15 obtiveram a classificação de muito bom, 171 bom e 8 suficiente, respectivamente.

<sup>44</sup> Nas Procuradorias Provincial da República da Cidade de Pemba e Distritais da República dos Distritos de Montepuez, Macomia, Muidumbe, Mueda, Palma, Mocímboa da Praia e Chiúre.

<sup>45</sup> Nas Procuradorias Provincial da República da Cidade de Nampula e Distritais da República dos Distritos de Nacala Porto, Monapo, Ilha de Moçambique e Mossuril.

<sup>46</sup> Nas Procuradorias Provincial da República da Cidade de Quelimane e Distritais da República dos Distritos de Mocuba, Namacurra e Nicoadala.

<sup>47</sup> Nas Procuradorias Provincial da República e Distritais da República dos Distritos Municipal da Matola, Machava, Namaacha, Boane, Manhiça e Marracuene.

<sup>48</sup> Procuradorias da República da Cidade de Maputo e Distritais da República dos Distritos de Ka Mpfumo, Ka Nhlamanculo, Ka Maxakeni, Ka Mavota e Ka Mubukwana.

<sup>49</sup> Sendo, 20 da Província de Cabo Delgado, 36 da Província de Nampula, 25 da Província da Zambézia, 28 da Província de Maputo e 38 da Cidade de Maputo.

<sup>50</sup> Sendo, 35 da Província de Cabo Delgado, 40 da Província de Nampula, 53 da Província da Zambézia, 34 da Província de Maputo e 32 da Cidade de Maputo.

O reforço da Inspeção do Ministério Público com a nomeação de mais 5 Inspectores, em 2015, passando de 2 para 7, permitiu o alargamento da actividade inspectiva, pela primeira vez, ao Gabinete Central de Combate à Corrupção e ao Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula.

No total, foram analisados 4.880 processos nas Províncias, sendo 750 em Cabo Delgado<sup>51</sup>, 1.120 em Nampula<sup>52</sup>, 1.030 na Zambézia<sup>53</sup>, 900 em Maputo<sup>54</sup> e 1.080 processos na Cidade de Maputo<sup>55</sup>.

O aumento do número de inspecções ordinárias nas províncias e, conseqüentemente, do número de magistrados e oficiais de justiça abrangidos, neste período, permitiu fazer um acompanhamento mais apurado do desempenho do Ministério Público, àqueles níveis.

Em geral, constatámos progressos na intervenção processual dos magistrados e oficiais de justiça, particularmente na celeridade processual, observância dos procedimentos legais, qualidade dos despachos, bem como, na adopção dos princípios ético-deontológicos.

Com vista a aprimorar a conduta e postura dos magistrados do Ministério Público e atento à dignidade que a função exige, está em curso o processo de elaboração de um código de ética e deontologia dos magistrados.

Ainda, neste domínio, estabelecemos metas mínimas de desempenho individual do magistrado<sup>56</sup>, por jurisdições, como uma das medidas para impulsionar a celeridade processual.

---

<sup>51</sup> Dos quais, 400 magistrados e 350 oficiais de justiça.

<sup>52</sup> Dos quais, 720 magistrados e 400 oficiais de justiça.

<sup>53</sup> Dos quais, 500 magistrados e 530 oficiais de justiça.

<sup>54</sup> Dos quais, 560 magistrados e 340 oficiais de justiça.

<sup>55</sup> Dos quais, 760 magistrados e 320 oficiais de justiça.

<sup>56</sup> De periodicidade mensal.

#### **4. Acção Disciplinar**

No período em análise, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público tramitou 26 processos, contra 17 de igual período anterior, sendo 19 processos disciplinares<sup>57</sup>, 6 de inquérito e 1 de sindicância.

Do total de processos disciplinares instaurados contra os magistrados do Ministério Público, 13 foram concluídos, tendo sido, em 7 aplicadas as seguintes sanções: expulsão a 1, inactividade a 2, multa a 2, advertência a 1 e 1 transferência compulsiva, e 6 foram arquivados, dos quais 5, por insuficiência de prova e 1 por caducidade.

Dos 6 processos de inquérito, 5 foram convertidos em processos disciplinares e está em tramitação 1 processo.

Foram instaurados 53 processos disciplinares contra oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça, contra 29, do período anterior, que culminaram com a aplicação das seguintes sanções: demissão a 7, despromoção a 9, multa a 10, repreensão pública a 6, advertência a 3 e estão em tramitação 18 processos.

No domínio da disciplina dos funcionários de carreira de regime geral e especial não diferenciada, foram instaurados 12 processos disciplinares, contra 32, do ano anterior, tendo sido concluídos 9, nos quais foram aplicadas as sanções de expulsão a 1, demissão a 2, multa a 1, repreensão pública a 3 e advertência a 2. Estando, os restantes 3, em instrução.

Ainda, neste âmbito foram interpostos 5 recursos hierárquicos<sup>58</sup> e 3 recursos contenciosos<sup>59</sup>.

---

<sup>57</sup> Incluem os 5 processos de inquérito convertidos em disciplinares.

<sup>58</sup> Sendo 1 da Procuradoria Provincial da República de Gaza, 2 da Procuradoria da República da Cidade de Maputo e 2 da PGR.

<sup>59</sup> Sendo 1 da Procuradoria Provincial da República de Sofala e 2 da Procuradoria Provincial da República de Gaza.



## 5. Articulação Institucional

No ano de 2016, prosseguimos a nossa articulação com instituições públicas e privadas, visando a definição de estratégias de prevenção e combate à criminalidade, o controlo da legalidade e a garantia da celeridade processual<sup>60</sup>.

Por exemplo, reforçámos a nossa articulação com o Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER), que se traduziu na constituição de equipas conjuntas, bem como, na capacitação de pessoal, para fazer face à prevenção e combate às infracções contra a biodiversidade.

Atentos à necessidade de introduzir conteúdos temáticos sobre os direitos das crianças, articulámos com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, estando em preparação a adopção de uma adenda ao Memorando de Entendimento<sup>61</sup> em vigor, para o efeito.

Com vista a imprimir maior celeridade na realização de exames e processamento dos laudos e relatórios periciais, reforçámos a articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito do Memorando de Entendimento<sup>62</sup> em vigor.

Com o Ministério do Interior, a nossa articulação traduziu-se, entre outras acções, na definição conjunta de estratégias de prevenção e combate à criminalidade e no reforço da capacidade técnica dos agentes e inspectores da PIC, em matéria de investigação dos crimes de rapto, corrupção e de natureza económico-financeira.

De igual modo, a realização do I Seminário Conjunto ACIPOL/PGR sobre *o Dinâmicas Actuais da Criminalidade em Moçambique: Desafios para a Prevenção e Combate*<sup>63</sup>, demonstrou a

---

<sup>60</sup> Com o Tribunal Administrativo articulámos no âmbito das infracções financeiras; Com o Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social no âmbito de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais; Com o Instituto de Supervisão de Seguros, no concernente ao cálculo de pensões bem como indemnizações por acidentes de trabalho e doenças profissionais; Com o Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, no âmbito do alinhamento estratégico da defesa do Estado Moçambicano, em processos; Com a Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito da actividade inspectiva;

<sup>61</sup> Celebrado em 2014.

<sup>62</sup> Celebrado em 2008.

<sup>63</sup> Realizado no dia 02 de Setembro de 2016.

necessidade de realização de estudos contextualizados sobre a criminalidade na realidade moçambicana e da adopção de uma política criminal<sup>64</sup>.

## **6. Relações Externas**

Nas relações externas, a par das acções conducentes ao reforço da cooperação com as nossas congéneres, nos domínios da formação, troca de informação técnico-jurídica e troca de experiências, destaque vai para as acções de cooperação jurídica e judiciária, mecanismo indispensável para que actos judiciais, entre outros, praticados em jurisdições de Estados estrangeiros, possam ter validade no nosso ordenamento jurídico e vice-versa. - (**Vide Anexo V, Tabela 2, pg. 107**).

No período em análise, na sequência dos processos relativos à constituição, financiamento e funcionamento das empresas PROINDICUS, SA., EMATUM-SA., e MAM-SA., e à aquisição de aeronaves, pela empresa LAM-SA., a correr termos na Procuradoria-Geral da República e no Gabinete Central de Combate à Corrupção, respectivamente, accionámos os mecanismos de cooperação internacional<sup>65</sup>, com vista a recolha de elementos de prova.

No âmbito da assistência mútua legal, realizámos encontros de trabalho com as nossas congéneres da África do Sul, Angola, Brasil e Portugal, com vista ao aperfeiçoamento das estratégias da nossa acção.

No quadro do estabelecimento e do reforço das relações de colaboração com instituições congéneres, visitámos a Procuradoria da Região Administrativa Especial de Macau e a Procuradoria-Geral da República Democrática de Timor-Leste.

---

<sup>64</sup> Para o efeito, foi constituída uma equipa multisectorial integrando técnicos do Tribunal Supremo, Procuradoria-Geral da República, Ministérios da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos e do Interior, bem como, a Academia de Ciências Policiais.

<sup>65</sup> Solicitámos auxílio judiciário dos Emiratos Árabes Unidos, República Democrática de S. Tomé e Príncipe, República Federativa do Brasil, Estados Unidos da América, República Federal Alemã e Reino Unido.

As redes de cooperação jurídica e judiciária<sup>66</sup> desempenham, igualmente, função importante na materialização das atribuições do Ministério Público, nas mais diversas vertentes.

No período em abordagem, reforçámos a nossa presença na Associação dos Procuradores de África-APA<sup>67</sup> onde, passamos a ocupar a Vice-Presidência e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa-CPLP onde, através dos encontros anuais dos Procuradores-Gerais dos países daquela organização, aprimorámos as estratégias da nossa actuação.

Estão, ainda, em curso procedimentos com vista à adesão do nosso país ao mecanismo ARINSA-Rede Intersectorial de Recuperação de Activos para a África Austral, tendo sido já designados 2 pontos focais, nomeadamente, da Procuradoria-Geral da República e do Ministério do Interior.

Este mecanismo desempenha um papel importante no combate à criminalidade económico-financeira, sobretudo, o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, à corrupção, e ainda, ao cibercrime.

A nível bilateral, avaliámos a implementação dos memorandos de entendimento com os Ministérios Públicos da África do Sul, Angola, Brasil, China, Cuba, Portugal e Timor-Leste.

Reforçamos a cooperação com os nossos parceiros internacionais, nomeadamente a União Europeia, USAID, Save The Children, UNICEF, PNUD e UNODC.

Estabelecemos novas parcerias com a Organização Internacional para as Migrações<sup>68</sup>, Fundo Mundial para a Natureza<sup>69</sup> e Programa Para Fortalecimento da Mídia-IREX<sup>70</sup>.

---

<sup>66</sup> A Procuradoria-Geral é representada na Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária da CPLP através de um ponto focal, cuja função é garantir a articulação permanente e efectiva com pontos focais dos outros Membros da Rede, nomeadamente Procuradorias, Tribunais e Ministérios da Justiça.

<sup>67</sup> Ocupámos, nos 5 mandatos anteriores, o cargo de Secretário-Geral.

<sup>68</sup> No âmbito do fortalecimento da coordenação para responder ao tráfico de pessoas e assegurar a justiça e a protecção das pessoas vítimas de tráfico.

<sup>69</sup> No âmbito do combate à caça furtiva e comércio ilícito de produtos da fauna bravia.

<sup>70</sup> International Research and Exchanges Board. No âmbito do fortalecimento do quadro legal na prevenção e combate ao tráfico de pessoas.

## **CAPÍTULO II - CONTROLO DA LEGALIDADE**

Uma das funções de relevo atribuída ao Ministério Público é a de controlo da legalidade<sup>71</sup>, tendo como alicerce o princípio constitucional de que *o Estado subordina-se à Constituição e funda-se na legalidade*<sup>72</sup>.

Neste contexto, durante o período em análise, as nossas acções traduziram-se, fundamentalmente, na monitoria e assistência técnica aos órgãos subordinados e à Polícia de Investigação Criminal; na inspecção aos estabelecimentos penitenciários; na defesa dos interesses colectivos e difusos; na emissão de pareceres jurídicos; na interposição de recursos extraordinários de suspensão da execução ou anulação de sentenças manifestamente injustas e ilegais; no seguimento das solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República e na promoção do acesso do cidadão ao direito e à justiça.

### **1. Monitoria e Assistência Técnica**

Durante o ano de 2016, realizámos acções de monitoria, controlo e assistência técnica aos órgãos subordinados e à Polícia de Investigação Criminal, com vista a assegurar o seu correcto funcionamento, aferir a actuação dos magistrados e demais técnicos do Ministério Público, Inspectores e Agentes da PIC, assim como a sua articulação com os outros órgãos do Estado, autarquias locais, demais instituições públicas e privadas e com os cidadãos em geral.

#### **a) Órgãos Subordinados do Ministério Público**

As acções realizadas na monitoria aos órgãos subordinados permitiram-nos aferir o nível de organização institucional, a observância das normas de funcionamento, o cumprimento dos prazos para a prática de actos processuais, o rigor técnico e demais aspectos relevantes para a prossecução das atribuições do Ministério Público.

---

<sup>71</sup> Nos termos do artigo 236 da CRM.

<sup>72</sup> Nos termos nº 3, do artigo 2 da CRM.

Constatámos, de uma forma geral, uma evolução no que respeita à qualidade na direcção da instrução preparatória dos processos-crime e no que concerne ao cumprimento dos prazos de prisão preventiva.

Contribuiu para este cenário o reforço de magistrados do Ministério Público, junto às Esquadras, Comandos da PRM e nas Secções de Instrução Criminal, para triagem dos autos e para a direcção efectiva da instrução preparatória, bem como as acções de formação direccionadas aos magistrados, agentes da PIC e membros da PRM.

Constatámos ainda a existência de reclamações sobre a morosidade na tramitação dos recursos nos tribunais de segunda instância. Com a entrada em funcionamento das secções de recurso nos tribunais judiciais de província, impõe-se o devido acompanhamento pelo Ministério Público, através da nomeação de magistrados junto daquelas secções, contribuindo na celeridade processual.

No âmbito da instrução de processos por acidentes de trabalho e doenças profissionais, constatámos que subsistem os problemas derivados da falta de regulamentação do diploma que aprova o respectivo regime jurídico. Para fazer face a este problema, designámos técnicos para, em conjunto com a equipa do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique, preparar a proposta de regulamentação<sup>73</sup>.

A aprovação do regulamento em falta vai conferir aos magistrados uma ferramenta essencial para imprimir a necessária celeridade na tramitação daquela natureza de processos e, conseqüentemente, assegurar uma justa indemnização aos trabalhadores e seus familiares, por acidentes de trabalho e doenças profissionais.

A monitoria e assistência técnica aos magistrados junto do tribunal e secções de menores permitiu-nos constatar a existência de desafios no que concerne à celeridade processual, mais concretamente nos processos de averiguação oficiosa de maternidade ou paternidade, naquelas situações em que as partes impõem a realização de exames de ADN, para o seu prosseguimento.

---

<sup>73</sup>Nos termos da alínea f), do n° 1, do artigo 16, da Lei n° 4/2017, de 18 de Janeiro.

Para inverter este cenário, deixámos recomendações no sentido de, ao invés de se aterem aos exames de ADN, cuja capacidade ainda não existe, no País, recorrerem, aos exames normais de sangue, garantindo, assim, o respeito pelos direitos das crianças.

Em matéria de contratos administrativos, constatámos que as partes, ao acordarem pela solução arbitral, não ajustam a respectiva cláusula aos requisitos previstos na lei<sup>74</sup> sobre a sua materialização. Para responder a esta situação, emitimos uma Instrução no sentido de, os magistrados do Ministério Público, junto dos tribunais administrativos, convidarem aos governos provinciais, distritais e as autarquias locais a observar a lei.

Persistem, no entanto, desafios que se prendem com a inércia e/ou práticas de corrupção, traduzidos na apresentação dos arguidos ao primeiro interrogatório fora do prazo e na morosidade, na tramitação dos processos, nas Secções de Instrução Criminal. Estas situações concorrem para a preclusão dos prazos de prisão preventiva e, conseqüentemente, para a violação dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Por estas e outras infracções foram desencadeados os correspondentes processos disciplinares e criminais, contra magistrados, oficiais de justiça e agentes da Polícia de Investigação Criminal.

As inspecções das magistraturas Judicial e do Ministério Público desempenham uma função fundamental na prevenção e combate dessas práticas. Queremos apelar à sociedade, em geral, para denunciarem, através das linhas telefónicas, especialmente, disponíveis para o efeito.

Constituem, igualmente, desafios a insuficiência de meios técnicos auxiliares de investigação criminal e a falta de instalações para o funcionamento das instituições judiciárias, sobretudo, nos distritos.

Cientes de que é, nos termos da lei, responsabilidade do Governo a criação de condições para o funcionamento do aparelho judiciário, articulámos, para o efeito, com o Governo Central, e

---

<sup>74</sup>Nos termos do n.º 4, do artigo 203, da Lei n.º 7/2014, de 28 de Fevereiro, que estabelece que o compromisso arbitral deve determinar com precisão o objecto do litígio e que a cláusula compromissória deve especificar a relação jurídica a que os litígios respeitam.

sensibilizamos os governos locais, sobre a necessidade de mobilizarem os recursos necessários, sobretudo, nos distritos.

#### **b) Polícia de Investigação Criminal**

A instrução preparatória do processo-crime é uma fase crucial que dita o sucesso da acção penal, pois, é nela que se devem reunir todos os elementos de indiciação necessários para fundamentar os despachos de acusação ou de abstenção, cabendo a sua direcção ao Ministério Público, com auxílio de instituições especializadas, nomeadamente, a PIC, actualmente, Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), criado por esta Magna Casa, através da Lei nº 2/2017, de 9 de Janeiro.

No período em análise, prosseguimos com as acções de monitoria e assistência técnica à PIC onde, em geral, constatámos persistirem desafios no que respeita ao cumprimento atempado de diligências; a insuficiência de recursos humanos e técnicos para investigação criminal, bem como no tratamento dos bens apreendidos<sup>75</sup>, em particular das viaturas.

No Laboratório Central de Criminalística, na Cidade de Maputo, organismo do SERNIC, que se ocupa da realização de perícias forenses, constatámos desafios no que concerne aos meios humanos e técnicos, bem como, à articulação entre os peritos do Laboratório, magistrados do Ministério Público e outros intervenientes, quais sejam, os Serviços de Medicina Legal e o Laboratório Nacional de Higiene, Águas e Alimentos, factores que se repercutem na celeridade e qualidade das respostas às solicitações que lhes são feitas.

Com vista a fazer face a estes e outros desafios da Instituição deixámos recomendações no sentido de adoptar as necessárias medidas para melhoria da investigação criminal, nomeadamente:

- Reforço da capacidade de respostas dos peritos, através de cursos de formação específica;
- Evolução do laboratório para um modelo institucional mais adequado para demanda;

---

<sup>75</sup> Relativamente à observância dos procedimentos processuais inerentes à guarda e conservação dos bens apreendidos.

- Criação de condições que permitam a pronta intervenção e recolha de evidências, por parte dos peritos do laboratório, no local dos factos;
- Melhoria da articulação com os Serviços de Medicina Legal;
- Criação de base de dados periciais.

Para responder à tendência da sofisticação da criminalidade, em especial, a económico-financeira, cada vez mais notável nos últimos anos, designámos magistrados para, junto das brigadas de investigação criminal, se dedicarem, exclusivamente, à direcção da instrução preparatória de processos relativos àquela criminalidade.

Importa recordar que o processo de transformação da PIC para o actual figurino do SERNIC foi inspirado, entre outros, no sentimento geral de que a investigação criminal não respondia, adequadamente, os propósitos da sua missão, o que remeteu à realização de amplos debates, ao longo dos últimos anos, sobre aquilo que, efectivamente, devia ser este serviço.

No contexto da aprovação da Lei do SERNIC, desenvolvemos actividades que culminaram com a realização da II Reunião Nacional sobre investigação criminal, onde, de entre outras matérias, foram debatidos os desafios e as estratégias para a sua implementação, tendo em conta a necessidade de se:

- estabelecer um novo paradigma de articulação entre o Serviço de Investigação Criminal e o Ministério Público;
- reforçar as actividades inerentes à formação dos profissionais, principalmente na especialização técnica e prática em matérias de investigação criminal;
- reforçar as medidas em curso no sentido de promover a mudança de atitude, na instituição, e o aprimoramento dos critérios de selecção de novos agentes para garantir a integridade destes profissionais;
- reforçar os meios técnicos e operativos adequados à prevenção e combate à criminalidade, nas suas diversas manifestações.



Com vista à implementação efectiva da Lei do SERNIC, foi criada uma equipa conjunta que integra técnicos da PGR, e dos Ministérios do Interior e da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, para elaboração dos estatutos orgânico e de pessoal, dos qualificadores profissionais das carreiras e do regime de transição. A par disso, acreditamos que o Governo irá, com a urgência que se requer, aprovar os instrumentos referenciados e dotar a instituição de recursos financeiros e materiais necessários para a prossecução das suas atribuições.

Como temos vindo a defender, apostamos numa investigação criminal, científica e tecnicamente capaz de responder às exigências que a evolução do fenómeno criminal representa. Para o efeito, impõe-se o alargamento da cobertura destes serviços, o reforço dos efectivos, que se mostram aquém das necessidades actuais, bem como a formação contínua e a criação de condições de trabalho.

Reconhecemos que os desafios do Judiciário não se limitam à transformação da PIC em SERNIC. Urge, por exemplo, desenvolver acções de sensibilização dos cidadãos sobre os cuidados a ter na preservação do local do crime, pois, vezes sem conta, a interferência que é feita no local dos factos e/ou a informação que é difundida pelos meios de comunicação social e pelas redes sociais, antes ou durante a actividade das instituições judiciais, prejudicam ou mesmo frustram a recolha da prova.

Paralelamente, impõe-se o alargamento da cobertura territorial dos Serviços de Medicina Legal, bem como, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, o que contribuirá para uma resposta mais eficaz à demanda da investigação criminal.<sup>76</sup>

No entanto, temos a consciência dos desafios que estes serviços impõem, nomeadamente, definição do modelo institucional<sup>77</sup> adequado e provimento em recursos humanos e materiais, atendendo às especificidades técnicas e tecnológicas inerentes a esta área da ciência.

---

<sup>76</sup>O alargamento e a melhoria dos serviços prestados irão beneficiar outras jurisdições, nomeadamente, de Menores, Cível e Laboral.

<sup>77</sup>A tendência nos países da CPLP é de transformação destes serviços em Institutos Públicos.

## **2. Inspeção aos Estabelecimentos Penitenciários**

Nos termos da lei<sup>78</sup>, ao Ministério Público compete controlar a legalidade das detenções e a observância dos respectivos prazos, velar para que a pena de prisão determinada na sentença e o respectivo regime de reclusão sejam estritamente cumpridos, inspeccionar as condições de reclusão nos estabelecimentos penitenciários e outros similares, bem como, fiscalizar a execução dos contratos de trabalho dos internos<sup>79</sup>.

Ao longo do período em análise, procedemos à inspeção aos estabelecimentos penitenciários, em todo o país.

Nestas acções inspectivas, constatamos aspectos positivos que revelam os esforços empreendidos, visando garantir o respeito pelos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, sendo de destacar:

- a melhoria da assistência médica, decorrente da afectação de técnicos especializados de saúde e o apetrechamento das unidades sanitárias em alguns estabelecimentos penitenciários;
- a formação especializada da guarda penitenciária em matérias relativas à prevenção da violência nos estabelecimentos penitenciários;
- a disponibilização da informação aos internos sobre a situação processual, nomeadamente, do estágio dos processos e da marcação de diligências;
- a assistência jurídica pelos técnicos do IPAJ e dos advogados;
- o desenvolvimento de actividades de ensino, recreativas e produtivas, tais como, agricultura, pecuária, carpintaria, alfaiataria e artesanato.

Há, no entanto, desafios que o nosso sistema penitenciário enfrenta e que demandam esforços adicionais para que, efectivamente, se mostrem cumpridos os ditames da lei.

---

<sup>78</sup>Alíneas l), m) e k) do artigo 4, da Lei n° 22/2007, de 1 de Agosto.

<sup>79</sup>Pessoas em cumprimento da pena, nos termos da Lei n° 3/2013, de 16 de Janeiro.

De entre estes, preocupa-nos, em particular, a superlotação, com a maioria dos estabelecimentos a albergarem internos em número superior à capacidade instalada. Para ilustrar, dados do Serviço Nacional Penitenciário revelam que até 31 de Dezembro de 2016, os estabelecimentos penitenciários do país tinham um universo de 18.182 internos, contra 15.203, do período anterior, o que significa um aumento em 2.979, correspondente a 20 %.

Do total dos internos, 11.772, representando 65%, estavam em cumprimento da pena, enquanto 6.410, representando 35% estavam em prisão preventiva. **(Vide Anexo VI, Tabela 1, pg. 113).**

Em face desta situação, foram concluídas as construções e reabilitações dos estabelecimentos penitenciários, em alguns distritos<sup>80</sup> e reabilitadas algumas infra-estruturas internas, nos Estabelecimentos Penitenciários Preventivo de Maputo e Especial de Máxima Segurança.

Apesar destas soluções, continuamos com défice de estabelecimentos penitenciários ao nível distrital, sendo a situação mais difícil, ainda, ao nível dos Postos Administrativos onde, sequer, existem celas nos postos policiais, o que propicia a violação dos direitos humanos dos detidos.

Impõe-se, por isso, a construção de estabelecimentos penitenciários nos distritos, onde não existem, e de, pelo menos, celas nos Postos Administrativos.

Queremos reconhecer que, se por um lado, o Código Penal, ao introduzir medidas e penas alternativas à prisão, criou condições para aliviar a superlotação dos estabelecimentos penitenciários, por outro, persistem desafios na implementação efectiva daquele, a este respeito. Com efeito, estão em curso acções de capacitação para magistrados e outros actores sobre estas matérias.

Como temos vindo a referir, os Códigos de Processo Penal e de Execução das Penas, cuja apreciação faz parte da agenda desta Magna Casa, irão contribuir para a implementação eficaz das medidas e penas alternativas à prisão.

---

<sup>80</sup> Nos Distritos de Muecate, na Província de Nampula; Milange e Alto-Molócue, na Província da Zambézia; Cahora Bassa, na Província de Tete; Gorongosa, na Província de Sofala; Chibuto, na Província de Gaza e Funhalouro, na Província de Inhambane.

Preocupa-nos a fragilidade do controlo penal e de segurança nos estabelecimentos penitenciários, facilitando a evasão de presos. Por exemplo, alguns membros da direcção do Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo, permitiram a fuga de um indivíduo que se encontrava em prisão preventiva, por envolvimento no homicídio de um magistrado do Ministério Público. Em consequência, foi instaurado um processo-crime, com 9 arguidos presos, tendo sido deduzida a acusação e os autos remetidos ao Tribunal Judicial da Província de Maputo.

Das inspecções realizadas aos Estabelecimentos Penitenciários, constatámos o envolvimento de alguns reclusos no cometimento de crimes, fragilidade no sistema de segurança, permitindo organizar e coordenar acções criminosas, para além da introdução nas celas de objectos e produtos proibidos, tais como, telemóveis, armas brancas, estupefacientes, substâncias psicotrópicas e bebidas alcoólicas.

Em face destas situações, para além da responsabilização disciplinar e criminal dos envolvidos, temos estado a articular com as direcções dos estabelecimentos penitenciários e demais instituições judiciais para onde os internos são conduzidos para diligências, com vista ao reforço do controlo e da segurança.

Nos estabelecimentos penitenciários, urge reforçar a segurança, nomeadamente com a instalação dos sistemas de videovigilância e de rastreio de sinais de telemóveis, atendendo à sofisticação do crime organizado. Impõe-se também a construção de estabelecimentos para internar delinquentes, especialmente perigosos.

### **3. Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos**

No âmbito da defesa dos interesses colectivos e difusos<sup>81</sup>, temos vindo a desenvolver acções de prevenção, em coordenação com os governos, autarquias e comunidades locais, visando, por um lado, a preservação da saúde pública, do património cultural, da paisagem natural e dos ecossistemas e, por outro, a protecção dos direitos do consumidor, o ordenamento do território e urbanístico.

---

<sup>81</sup> Nos termos da alínea g), artigo 4, da Lei nº 22/2007, de 01 de Agosto.

A par das acções de sensibilização, os Procuradores da República aos diversos níveis, no uso das suas prerrogativas especiais, convidaram diversas instituições, a conformarem-se com a lei <sup>82</sup>.

Por exemplo, na Cidade de Maputo, interpelámos o Conselho Municipal manifestando a nossa preocupação em face dos problemas de saneamento urbano, acessibilidade e mobilidade dos cidadãos, bem como, do ordenamento do território.

Constatámos, na zona do Triunfo, Bairro da Costa do Sol, a ocupação de uma vasta área do mangal, onde se executavam obras preliminares de vedação para a implantação de um empreendimento imobiliário, que implicou a remoção de parte considerável da vegetação do mangal, constituindo um verdadeiro atentado ao equilíbrio ecológico. A este respeito, foi convidado o Conselho Municipal a ordenar a suspensão imediata das obras e a responsabilizar os infractores.

Em consequência, o Município para além de ordenar a suspensão daquelas obras, procedeu, igualmente, ao embargo e demolição de outras, naquele Bairro e no Bairro de Albazine.

No Município da Matola, face aos problemas de ocupação ilegal de espaços na zona de protecção parcial, convidamos o respectivo Conselho Municipal para pôr termo àquelas práticas.

Na Cidade de Nampula, em face da ocupação e construção de um muro de vedação, numa zona de protecção parcial<sup>83</sup>, o Ministério Público convidou o respectivo Conselho Municipal, a tomar as necessárias medidas para repor a legalidade. O Conselho Municipal embargou a obra, tendo sido, posteriormente, demolido o muro.

No Distrito de Mossuril, Província de Nampula, convidámos os Serviços do Planeamento e Infra-estrutura, a não autorizar construções nas áreas de ecossistemas frágeis, como mangais e

---

<sup>82</sup> Nos termos do n.º 1 do artigo 47, da Lei n.º 22/2007, de 01 de Agosto.

<sup>83</sup> Tratou-se do muro sobre o espaço compreendido nos trinta metros, junto a uma estrada daquele Município.

dunas, ao longo da orla marítima, sobretudo na praia de Chocas-mar, onde se verificam alguns focos de construções desordenadas e propícias a causar danos ao ambiente marinho.

Apesar das acções de sensibilização aos governos e autarquias locais, persistem práticas que se prendem com a venda de comidas e bebidas nas vias públicas, sobretudo nas terminais rodoviárias, ferroviárias e junto às praias, o que atenta contra a saúde pública, a mobilidade e à segurança dos cidadãos.

Queremos reconhecer os esforços que alguns governos e autarquias locais têm desenvolvido, no sentido de erradicar estas práticas. Entretanto, urge introduzir medidas mais arrojadas e abrangentes para fazer face ao problema, o que exige observância escrupulosa da lei e o aprimoramento do ordenamento territorial e urbano.

Subsiste a problemática de exploração ilegal de recursos minerais, sobretudo, pedras e metais preciosos, provocando a poluição dos rios com repercussões negativas para o ambiente, como desvio do curso normal das águas, aluimento de solos, desabamento de casas ou mesmo desertificação.

Por exemplo, na sequência de informações postas a circular nas redes sociais, dando conta da poluição das águas do rio Lucite, no Distrito de Sussundenga, Província de Manica, foi realizada uma visita ao local, onde se confirmou o facto, tendo-se constatado, igualmente, que a poluição estava associada ao garimpo. Tendo em conta os perigos que a poluição representa para o ambiente, foi solicitado exame das águas à Secção de Saúde Ambiental, da Direcção Provincial de Saúde de Manica, para os procedimentos legais adequados.

O problema da poluição decorrente da mineração, coloca enormes desafios no que se refere à protecção do meio ambiente.

No Distrito de Moamba, Província de Maputo, onde uma empresa que se dedicava à exploração de areias, obstruiu o leito do Rio Incomáti, através da colocação de barreiras, impedindo o curso normal das águas, o Ministério Público, visando pôr termo àquela prática, requereu, contra

aquela, uma providência cautelar não especificada, junto do Tribunal Judicial do Distrito de Moamba, tendo sido decretada.

Em Informações anteriores, referimo-nos ao papel que as inspecções sectoriais desempenham na defesa dos interesses colectivos e difusos, pois, para além da responsabilização administrativa dos infractores, a sua acção pode servir de suporte técnico para uma intervenção eficaz do Ministério Público, neste domínio, em particular. Urge, potenciar, tecnicamente, estas autoridades para melhor desempenho das suas atribuições.

Queremos, neste pódio, reconhecer a acção vigorosa que vem sendo levada a cabo por algumas dessas inspecções<sup>84</sup>, traduzida na fiscalização e autuação dos estabelecimentos comerciais e industriais que violam as regras de higiene e saúde pública.

Estas acções vão permitir a intervenção do Ministério Público para garantir o cumprimento integral da lei, incluindo a responsabilização criminal.

#### **4. Emissão de Pareceres Jurídicos**

Ao longo do período em análise, a Procuradoria-Geral da República emitiu, através do seu Conselho Técnico<sup>85</sup>, 6 pareceres jurídicos, a pedido de diversas entidades, contra 11, do período anterior.

Foram ainda, emitidos 8 pareceres sobre acordos de crédito ou contratos internacionais celebrados pelo Governo, em nome do Estado Moçambicano, contra 25, do período anterior.

O Conselho Técnico apreciou, ainda, 9 propostas e projectos de diplomas legais, a pedido do Conselho de Ministros.

---

<sup>84</sup> Por exemplo, a Inspeção Nacional de Actividades Económicas (INAE), Agência Nacional Para o Controlo da Qualidade Ambiental (AQUA).

<sup>85</sup> Órgão colegial através do qual a Procuradoria-Geral da República exerce as funções de consulta técnico-jurídica.

Por seu turno, os órgãos subordinados<sup>86</sup> emitiram, a pedido dos órgãos locais do Estado, das suas áreas de jurisdição, 26 pareceres jurídicos, contra 14, de igual período anterior.

### **5. Recurso Extraordinário de Suspensão da Execução ou Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas e Ilegais**

Compete ao Procurador-Geral da República requerer, extraordinariamente, a suspensão da execução e anulação de sentenças manifestamente injustas e ilegais, nos termos da Lei<sup>87</sup>.

Ao longo do período em análise, recebemos 17 pedidos para interposição do recurso extraordinário de suspensão de execução e anulação de sentenças manifestamente injustas ou ilegais. Após apreciação, foram interpostos junto do Tribunal Supremo, 6 recursos, contra 4, do ano anterior. Relativamente aos restantes pedidos, após análise, concluiu-se que não reuniam requisitos legais para interposição deste recurso, tendo sido indeferidos.

No mesmo período, fomos notificados de 7 acórdãos referentes a recursos interpostos nos anos anteriores.

### **6. Respostas às Solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República**

Da Comissão de Petições da Assembleia da República, recebemos 16 solicitações de informação ou esclarecimento sobre as petições dirigidas àquele órgão pelos particulares. Dessas solicitações, respondemos 5, das quais 1 referente ao ano anterior e as restantes estão em tramitação nas instituições visadas.

### **7. Acesso ao Direito e à Justiça.**

A missão de garantir o acesso ao direito e à justiça ao cidadão constitui uma das nossas prioridades, como Ministério Público, enquanto órgão que integra o Sistema de Administração da Justiça.

---

<sup>86</sup> Procuradorias Provinciais e Distritais.

<sup>87</sup> N.º 3 do artigo 16, da Lei n.º 22/2007, de 01 de Agosto.



O acesso à justiça que defendemos, mais do que a expansão da rede judiciária, através da aproximação das instituições da justiça às comunidades, pressupõe o conhecimento, pelos cidadãos, dos seus direitos e deveres em prol do exercício efectivo da cidadania.

Para o efeito, a nossa estratégia tem privilegiado acções de educação cívica e jurídica aos cidadãos, bem como, o atendimento multiforme.

Neste contexto, a par das palestras<sup>88</sup> que temos vindo a realizar, continuámos a interagir com os cidadãos ou grupos de cidadãos, tendo sido, para o efeito, concedidas 16.415 audiências<sup>89</sup>, contra 17.646; e atendidas 53 chamadas telefónicas, na linha verde do Procurador-Geral da República<sup>90</sup>, contra 37; atendidas 826 chamadas, nas linhas do procurador, nas procuradorias provinciais, contra 1.064, e 942 chamadas, nas linhas dos gabinetes de combate à corrupção ó **(Vide Anexo VII, Tabelas 1 a 3, pg. 118 a 120).**

Nas audiências e contactos telefónicos estabelecidos foram reportados casos de morosidade processual, detenções ilegais e outros comportamentos ilícitos da mais diversa natureza, que atentam contra o nosso ordenamento jurídico. Na sequência, foram avocados processos à ordem da PIC para análise, instaurados processos criminais, laborais e de menores e determinadas instituições foram convidadas a conformarem-se com a lei.

Relativamente à Linha do Procurador, nas procuradorias provinciais, a Cidade de Maputo foi a que recebeu mais chamadas telefónicas, com 353 ligações.

Com vista a permitir maior acesso do cidadão aos nossos serviços está em curso, a título experimental, e com o apoio dos nossos parceiros de cooperação<sup>91</sup>, um projecto com o objectivo de instalar linhas verdes, gratuitas ao cidadão, nas procuradorias provinciais.

---

<sup>88</sup> Foram realizadas 1.860 palestras focalizando diversas temáticas

<sup>89</sup> Incluem-se aqui as realizadas no âmbito das celebrações do dia 5 de Novembro, Dia da Legalidade.

<sup>90</sup> O Procurador-Geral da República, no primeiro dia útil do mês atende chamadas de cidadãos na sua linha.

<sup>91</sup> Com apoio da União Europeia.

Cientes que o acesso à justiça não se circunscreve à justiça formal, nas palestras, têm sido objecto de abordagem, entre outras matérias, a importância dos tribunais comunitários, que têm, também, a competência de solucionar pequenos diferendos emergentes de relações familiares, procurando, sempre que possível, a reconciliação entre as partes.

A situação actual dos Tribunais Comunitários, revela a necessidade de se definir, com clareza, a complementaridade entre estes e o sistema judicial, bem como, os procedimentos dessa articulação. A reflexão sobre esta matéria demanda a revisão da lei dos tribunais comunitários, cujo trabalho decorre com vista à submissão da proposta ao Conselho de Ministros<sup>92</sup>.

### **CAPÍTULO III: CRIMINALIDADE**

#### **1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade**

A edificação de uma sociedade de justiça social e a criação do bem-estar material, espiritual e da qualidade de vida dos cidadãos, como um dos objectivos fundamentais do Estado, consagrado na Constituição da República<sup>93</sup>, pressupõe a criação de condições necessárias de segurança para todos cidadãos.

A materialização deste desiderato, pressupõe a conjugação de esforços na prevenção e combate à criminalidade, por parte das instituições vocacionadas do Estado e a colaboração de todos os segmentos da sociedade.

Durante o período em análise, registámos, com repulsa, actos de violência doméstica que, pela forma bárbara e cruel como foram executados, alarmaram a nossa sociedade, semeando sofrimento e dor aos ofendidos e, em alguns casos, luto nas famílias, remetendo-nos a uma profunda reflexão sobre as causas do fenómeno e as medidas de prevenção mais adequadas.

---

<sup>92</sup> Alínea g), do n.º 1, do artigo 16, da Lei n.º/2017 de 18 de Janeiro

<sup>93</sup> Alínea c) do artigo 11 da CRM.

Apesar das medidas de sensibilização contra o recurso à justiça pelas próprias mãos, continuámos a registar um aumento de casos de linchamentos, de que resulta a morte ou graves sequelas nas vítimas.

Durante o ano de 2016, registámos, ainda, casos de homicídios e ofensas corporais voluntárias, com recurso a armas de fogo, contra individualidades políticas, membros da Polícia e de outras esferas de actividade, previamente identificados que, de forma inesperada e sem possibilidade de defesa, foram surpreendidas e alvejadas por desconhecidos, nas vias públicas.

A título de exemplo, na Cidade de Maputo, indivíduos desconhecidos alvejaram, mortalmente, um cidadão, membro do Conselho de Estado, que, na ocasião, se encontrava a praticar exercícios físicos matinais, na Avenida da Marginal. Em consequência, foi instaurado um processo- crime, em instrução preparatória.

Ainda na Cidade de Maputo, indivíduos desconhecidos, fazendo-se transportar em duas viaturas e munidos de arma de fogo, interceptaram um cidadão, professor universitário, tendo-o levado, à força, para o Distrito de Marracuene, Província de Maputo. Durante o trajecto foram o agredindo, por objectos contundentes, nas articulações e na cabeça. Posteriormente, chegados a este distrito o alvejaram, com recurso a arma de fogo, nos membros inferiores e abandonaram-no em lugar ermo. O processo, contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

Na Província de Sofala, Distrito de Nhamatanda, indivíduos desconhecidos, munidos de arma de fogo, do tipo AKM, alvejaram mortalmente, um cidadão que exercia as funções de Juiz Presidente do Tribunal Comunitário da Localidade de Chirassicua, atingindo, na mesma ocasião, a esposa que contraiu ferimentos graves.

No processo, com 2 arguidos presos, foi deduzida acusação e os autos remetidos ao Tribunal Judicial da Província de Sofala, em 30 de Maio de 2016, onde aguarda ulteriores termos.

Estes e outros casos similares configuram manifestações do crime organizado, dadas as formas de execução, colocando desafios acrescidos ao Ministério Público e seu órgão auxiliar, encarregue da investigação criminal.

Reiteramos o nosso veemente repúdio ao recurso à violência para a busca de soluções em face de diferenças de qualquer natureza. Num Estado de Direito Democrático, como o nosso, há espaço de opinião e condições para pleno respeito, exercício dos direitos e liberdades fundamentais do Homem, à luz da Constituição da República.

Apelamos para a prevalência do diálogo, da tolerância e preservação da paz e congratulamo-nos com os progressos alcançados na sequência dos esforços empreendidos pelo Chefe do Estado e pelo Presidente do Partido Renamo, com vista a uma Paz efectiva, autêntica e duradoira.

Este órgão representativo de diferentes sensibilidades do nosso Povo, tem um papel fundamental para a promoção e consolidação da paz, desiderato para o qual somos todos chamados a contribuir.

Continuamos a registar casos de corrupção e desvio de fundos, sobretudo, nas instituições públicas, onde funcionários desonestos apropriam-se, ilicitamente, de recursos financeiros do Estado, destinados aos diversos projectos, tais como: a construção de hospitais, escolas, pontes, estradas, comprometendo os esforços do desenvolvimento económico do país.

As redes sociais desempenham um papel importante na disseminação de informações, educação dos cidadãos, alertando sobre várias situações quotidianas. No entanto, o seu uso inadequado, com destaque para o *WhatsApp* e *Facebook*, difundindo, massivamente, textos e imagens de actos de violência, de ódio, de vingança, para além de incitar à violência, podem influenciar na formação de juízos prévios sobre a culpabilidade ou inocência das pessoas indiciadas e pode consubstanciar a prática de crimes, o que nos alerta para os cuidados que devemos ter no uso destes meios.

Por outro lado, a actuação de alguns profissionais de órgãos de comunicação social, que, em violação das normas ético-deontológicas, difundem informações sem o rigor profissional exigido, o que pode constituir atentado à imagem, honra, bom nome e à reserva da vida privada dos cidadãos, impondo-se, por isso, maior responsabilidade e um acompanhamento pelo respectivo órgão de disciplina, o Conselho Superior da Comunicação Social.

Em 23 de Novembro de 2016, o país foi profundamente abalado por uma tragédia, ocorrida no Povoado de Mulambe-Ndgira, Localidade de Caphiridzange, no Distrito de Moatize, Província de Tete, em que as vítimas, na tentativa de se apoderarem de combustível transportado num camião cisterna, de registo malawiano, que se achava estacionado naquele local, causaram uma explosão que resultou em 104 óbitos e 52 feridos ligeiros e graves.

Em consequência, foi instaurado um processo-crime, com 4 arguidos, em liberdade, dos quais, 2 em liberdade provisória, sendo 1 mediante caução e outro por termo de identidade e residência.

No âmbito da instrução preparatória, foram accionados os mecanismos de cooperação judiciária com a República do Malawi, país onde se presume que se encontra o motorista, com vista à sua responsabilização.

Apelamos à Sociedade para não compactuar com esquemas clandestinos de compra e venda na via pública, de bens alimentares, combustíveis e outros em condições susceptíveis de perigar a vida humana.

Continuamos a enfrentar esquemas fraudulentos de circulação de elevadas somas de dinheiro fora do sistema financeiro, alimentando um circuito informal no país ou no estrangeiro.

A título de exemplo, no dia 20 de Março de 2017, no Posto Administrativo de Machipanda, Distrito de Manica, na fronteira com Zimbabwe, dois indivíduos de nacionalidade Paquistanesa fazendo-se transportar numa viatura automóvel, foram interpelados por agentes da Autoridade Tributária, quando pretendiam atravessar o posto fronteiriço, para aquele país vizinho na posse de USD 424.792,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois dólares

Americanos). O valor encontrava-se escondido na viatura e declararam como destino a Cidade de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. Para além dos valores, também foi apreendida a viatura em que se faziam transportar e 14 telemóveis. O processo com 2 arguidos em liberdade provisória mediante caução, encontra-se em instrução preparatória.

Em 2016, registámos um caso em que 7 indivíduos, entre os quais 6 moçambicanos e 1 chinês, criaram uma instituição de crédito fictícia, designada Associação de Crédito para Ajuda Mútua, através da qual, aliciavam cidadãos a efectuarem depósitos a prazo, no valor mínimo de 20.000,00MT (vinte mil meticais), em contas bancárias por eles indicadas, com a promessa de serem reembolsados com juros de 30%.

A fraude foi descoberta na sequência da supervisão, pelo Banco de Moçambique, a um banco comercial, tendo aquele constatado a existência de transacções suspeitas, com saldo total de 432.000.000,00MT, (quatrocentos e trinta e dois milhões de meticais) em contas bancárias, tituladas por cidadãos ligados àquela associação.

Na sequência, os factos foram reportados à Procuradoria da República da Cidade de Maputo, que instaurou um processo-crime para apurar os factos e conseqüente responsabilização dos agentes. No processo, com 7 arguidos, em liberdade, foi deduzida acusação, por prática dos crimes de exercício ilegal de actividade financeira, burla por defraudação, associação para delinquir e branqueamento de capitais, tendo sido remetido ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

Estas condutas, tal como de outros que se dedicam, por exemplo, à agiotagem, podem estar relacionadas com branqueamento de capitais e propiciar a prática de outros crimes, como de homicídio, ofensas corporais voluntárias, ameaças, concorrendo para o incremento dos índices de criminalidade.

Registámos, ainda, um caso de insolvência de uma instituição bancária, o *Nosso Banco*, com repercussões negativas na esfera económica e social dos clientes e de outros credores, bem como, na estabilidade do sistema financeiro do país. Estão em curso diligências, com vista a apurar a

eventual existência do crime de falência fraudulenta e outros, cuja acção seja da competência do Ministério Público.

Sob ponto de vista dos índices de criminalidade no país, em geral, os dados revelam que, no período em análise, registou-se um total de 61.144 processos-crime<sup>94</sup>, contra 60.239, de igual período anterior, verificando-se um aumento de 905 processos, correspondente a 1.5% - **(Vide Anexo VIII, Tabela 1, pg. 124).**

Os crimes contra o património continuaram, à semelhança dos anos anteriores, a constituir a criminalidade mais participada, representando 46,7% dos registos criminais, por força dos crimes de furto e roubos, nas suas diversas formas.

Seguidamente, destacaram-se os crimes contra as pessoas, com maior incidência nos crimes de ofensas corporais, violência doméstica e violação, com 17,1; 9,7; e 2% processos, respectivamente.

No que concerne à criminalidade registada por Província, verifica-se um incremento do número de processos nas Províncias de Niassa, Tete, Sofala e Cidade de Maputo, correspondente a 66,8; 11,6; 27,3; e 17,6%, respectivamente.

Em face destes e outros comportamentos criminais, impõe-se o reforço das políticas públicas de segurança e de medidas concretas de prevenção e de combate, viradas, essencialmente, para a identificação e desmantelamento dos grupos e consequente responsabilização criminal.

## **2. Tráfico de Pessoas e de Órgãos Humanos**

O crime de tráfico de pessoas e de órgãos humanos manifesta-se pela movimentação de pessoas de um lugar para outro com a finalidade de explorá-las, de diversas formas, nomeadamente, o trabalho forçado, a exploração sexual, a prostituição forçada, podendo incluir a retirada de órgãos humanos.

---

<sup>94</sup> Processos instaurados nas Procuradorias, GCCC, GPCC e PRM.

Estima-se que 10.5% do tráfico de pessoas em Moçambique, destina-se à exploração sexual e que 89.5% à extracção de órgãos e trabalho forçado.

A mendicidade praticada por crianças, particularmente, nos maiores centros urbanos do nosso país, deve merecer a nossa atenção, porquanto, pode propiciar a ocorrência do crime de tráfico, tendo em conta a situação de vulnerabilidade em que as mesmas se encontram.

Preocupam-nos, igualmente, os *casamentos prematuros*<sup>95</sup>, que ocorrem, sobretudo, nas zonas rurais, prática, muitas vezes, associada ao tráfico de pessoas, particularmente de crianças do sexo feminino, pondo em causa o seu bem-estar.

Em 2016, foram instaurados 19 processos, contra 95 de igual período anterior, representando um decréscimo de 76 processos, correspondente a 80%. Foram proferidos despachos de acusação em 17 processos, em 1 recaiu despacho de abstenção e 1 encontra-se em instrução preparatória, contra 58, 11 e 26, em igual período anterior, respectivamente - **(Vide Anexo IX, Tabela 3, pg. 127)**.

As Províncias de Tete e Niassa foram as que registaram maior número de processos, com um total de 8 e 3, respectivamente.

Temos consciência de que os avanços alcançados, neste exercício, estão, ainda, longe do ideal. Há diversos desafios diante de nós, e, é neste sentido que, ao longo de 2016, intensificámos as nossas acções de sensibilização, sobre as manifestações deste crime, com principal enfoque nos crimes cometidos contra albinos.

Nestas acções, privilegiámos estudantes, professores, líderes comunitários, funcionários e agentes do Estado, como uma estratégia de prevenção com o objectivo de evitar novos casos de tráfico de pessoas e de órgãos humanos.

---

<sup>95</sup> Segundo a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros em Moçambique (2016-2019), considera-se casamento prematuro a união marital, envolvendo menores de 18 anos.



Pela primeira vez, assinalámos, a 30 de Julho, o Dia Mundial Contra o Tráfico de Pessoas, com a realização de uma campanha de sensibilização, no Distrito de Chókwè, Província de Gaza, que juntou estudantes, professores, dirigentes, líderes comunitários e a comunidade em geral, sob o lema «*Promoção da Migração Segura, Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas*».

A criação de grupos de referência, ao nível provincial e distrital, cujo guião de procedimentos<sup>96</sup> foi elaborado em 2016, tem-se revelado eficaz no reforço da articulação entre as diversas instituições do Estado integrantes e a sociedade civil, na protecção da criança e no combate ao tráfico de pessoas.

O Plano de Acção Multisectorial Para Responder à Problemática da Pessoa Albina e sua Protecção, aprovado em 2015, veio impulsionar as acções, já em curso, particularmente, no que tange à promoção da educação, informação e sensibilização das famílias e comunidades; a garantia da protecção e assistência social à pessoa albina; à assistência jurídica e divulgação das punições nos casos de tráfico de albinos.

Este Plano, aliado à acção dos grupos de referência, contribuiu para a redução de casos de tráfico de albinos, de 51, no ano de 2015, para 15 no ano de 2016.

Do mesmo modo, a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros (2016-2019), aprovada pelo Governo<sup>97</sup> e cujo enfoque é a eliminação destas práticas, vai contribuir para a materialização das nossas acções.

A cooperação internacional para a prevenção e tráfico de pessoas, principalmente ao nível da região<sup>98</sup>, continua a constituir uma das prioridades da nossa acção. Neste âmbito, aderimos ao sistema de gestão e colecta de dados de tráfico de pessoas, da SADC, harmonizando-o com o nosso sistema jurídico. E, consolidámos os encontros de coordenação fronteiriça com a África do Sul, Swazilândia e Zimbabwe, envolvendo actores estatais e não estatais, bem como os provedores de serviços no trabalho anti-tráfico.

---

<sup>96</sup> Tem em vista a uniformização da actuação, constituição e funcionamento dos grupos de referência.

<sup>97</sup> Pela 42ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, realizada em 1 de Dezembro de 2015

<sup>98</sup> Nomeadamente África do Sul, Swazilândia, Zimbabwe, Tanzânia, Malawi e Zâmbia.

No período em análise, partilhámos boas práticas e experiências sobre estruturas nacionais de coordenação, informações sobre o tráfico de pessoas, tendo sido identificadas 3 vítimas moçambicanas, sendo 2 na África do Sul e 1 na Swazilândia, a quem estamos a prestar o apoio necessário.

Outrossim, privilegiámos o desenvolvimento de programas de formação em coordenação com o Escritório das Nações Unidas contra a Droga e Crime (UNODC), tendo sido, em 2016, capacitados 66 quadros, de entre Magistrados Judiciais e do Ministério Público, Inspectores e Agentes da Polícia de Investigação Criminal.

### **3. Linchamentos**

Os homicídios e ofensas corporais, praticadas por multidões, contra pessoas suspeitas de prática de crime, na alegada crença de estarem a exercer a justiça, continuam a constituir nossa preocupação.

Trata-se de uma violação arrepiante dos direitos e garantias constitucionais dos cidadãos, pois não dá, sequer, oportunidades de defesa à vítima, que é, sumariamente, acusada, julgada, condenada e executada pela multidão, mesmo sem provas, o que pode concorrer para o enfraquecimento do Estado de Direito Democrático.

O recente caso de linchamento ocorrido na Província de Sofala é elucidativo. Dois jovens do sexo masculino, suspeitos de subtraírem veículos motorizados de três rodas, mais conhecido por õtxopelaõ, em algumas residências, na Cidade da Beira, foram agredidos, amarrados e colocados pneus, regados de petróleo e por fim, sobre eles atearam fogo, perante o olhar impávido dos presentes, acabando 1 por perder a vida no local, e o outro a caminho do hospital.

As imagens chocantes de corpos carbonizados, amplamente divulgadas pela imprensa, bem como, nas redes sociais, numa autêntica desvalorização da vida humana, suscitaram, mais uma vez, o debate sobre a degradação moral na sociedade.

Na sequência, foi instaurado processo-crime com 3 arguidos presos, deduzida a acusação e o processo remetido ao Tribunal Judicial da Cidade da Beira.

Foram instaurados em todo o país, 87 processos-crime, contra 33, em igual período anterior, havendo aumento de 54, correspondente a 163.6%.

No mesmo período, os linchamentos resultaram em 27 vítimas mortais, contra 26, do período anterior.

As Províncias de Sofala e Niassa foram as que registaram mais processos com 18 e 15, respectivamente.

Dos processos instaurados, foi deduzida acusação em 49, em 18 recaíram despachos de abstenção e 29 encontram-se em instrução preparatória ó (**Vide anexo XI, pg. 150**).

Segundo os dados estatísticos coligidos, o país registou, no ano de 2016, em média, dois linchamentos por semana. Os números demonstram, infelizmente, que os linchamentos tornaram-se uma prática da realidade moçambicana, contra a qual a sociedade em geral é chamada a contribuir para sua erradicação.

A par da acção penal, a PGR e órgãos subordinados vêm realizando, anualmente, acções de mobilização e sensibilização em todo o país, no intuito de contribuir para o desenvolvimento de atitudes necessárias à prevenção e ao combate deste mal, partindo do pressuposto de que o linchamento é um problema social que não pode ser solucionado, primariamente, por acções repressivas, devendo dar-se primazia as acções de prevenção com a promoção de debates para uma reflexão nacional mais profunda sobre a matéria.

#### **4. Raptos**

Os raptos continuam a constituir um desafio para o Estado, em geral, e para o Ministério Público, em particular, figurando entre os crimes com consequências mais nefastas para a economia do

país, tornando-se um risco real para a sociedade, onde o medo e incertezas no seio da população, fazem com que os cidadãos tenham receio de levar a sua vida normal.

Para fazer face a este crime, temos estado a reforçar a capacidade técnica dos magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como, dos inspectores e agentes da PIC, através de acções de formação.

No universo das acções de prevenção, instámos o Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique, na qualidade de regulador, para o cumprimento integral da lei, no que concerne ao registo obrigatório de todos os cartões SIM por parte das empresas de telefonia móvel, pois, a prática revela que, nos crimes de rapto, os telefones celulares são meios privilegiados dos raptos, nas comunicações, para exigir pagamento de resgate.

Tendo em conta que neste tipo de crime são envolvidas avultadas somas de dinheiro que circulam fora do sistema financeiro, articulámos com Banco de Moçambique para o reforço das medidas de controlo da moeda.

Temos estado, igualmente, a contar com a cooperação internacional na investigação criminal, assistência jurídica e auxílio em tecnologias de investigação.

Como resultado dessas acções, nota-se, nos últimos anos, uma tendência decrescente na ocorrência de crimes de raptos<sup>99</sup>. Por exemplo, de 2013, ano em que houve maior incidência deste crime, com 44 processos, houve uma redução sucessiva para 14, em 2016.

No período em análise, foram despachados 16 processos<sup>100</sup> tendo sido acusados e remetidos aos tribunais 15 processos, sobre 1 recaiu despacho de abstenção e 1 encontra-se em instrução preparatória - **(Vide anexo XI, pg. 150)**.

---

<sup>99</sup> Registaram-se 42 processos, em 2014 e 19, em 2015.

<sup>100</sup> Inclui processos transitados do ano de 2015.

A Cidade de Maputo continuou a registar maior número de processos, com 7, seguida da Província de Maputo com 4.

Queremos realçar o efeito dissuasor, decorrente do trabalho que a imprensa tem vindo a desempenhar na cobertura e acompanhamento desses casos, sobretudo, na publicitação das sessões de discussão e julgamento, difundindo as penas aplicadas aos raptos.

O conhecimento das condutas e dos meios, frequentemente, utilizados pelos raptos, através da análise do perfil dos delinquentes, permitiu uma melhor abordagem na prevenção e combate deste crime. Continua, particularmente, fundamental a vigilância policial e a colaboração das comunidades, pois, deixou de ser problema de alguns, passando a ser preocupação geral.

A título exemplificativo, na Cidade de Maputo, foram abortadas situações eminentes de raptos de cidadãos, onde os agentes do crime, praticaram todos os actos de execução que deveriam consumir o acto.

Entretanto, os resultados alcançados não nos podem embalar. É preciso aprimorarmos e consolidar algumas medidas em curso, e continuarmos a busca de soluções para o combate deste crime.

Assim, a conclusão da montagem do sistema de vídeo vigilância, nas cidades de Maputo e Matola, e a expansão para outros centros urbanos, irá conferir maior segurança nas vias públicas e contribuir na prevenção e combate à criminalidade, auxiliando na investigação criminal, no que se refere às circunstâncias da ocorrência dos factos e identificação dos agentes.

Em nosso entender, é urgente a adopção de uma estratégia nacional de prevenção e combate aos raptos e, cientes disso, temos vindo a promover debates, envolvendo as instituições vocacionadas, com vista à sua materialização.

Pretendemos, com estas medidas, acabar com a sensação de impunidade pois, não podemos permitir que os raptos considerem o nosso país um paraíso criminal.

## **5. Crimes Contra a Liberdade Sexual**

Os crimes contra a liberdade sexual representam um fenómeno complexo, com múltiplas causas e constitui uma das formas mais violentas de agressão humana, afectando a integridade física, o desenvolvimento da personalidade e a sociabilidade das vítimas. Este fenómeno deve ser encarado, não só como um problema de índole criminal, mas, sobretudo, de saúde pública.

Os registos apontam como potenciais agressores familiares directos das vítimas, pessoas com quem convivem ou que mantêm um contacto próximo com as mesmas.

Por exemplo, na aldeia de Magaia, Distrito de Balama, Província de Cabo Delgado, uma menor de 3 anos de idade foi violada pelo pai, pelo facto de a mulher, mãe da menor, ter manifestado indisponibilidade de manter relações sexuais, retirando-se do quarto onde a criança dormia com os pais, altura em que aquele decidiu manter relações sexuais com a filha e reportou o sucedido à mulher, que o denunciou à polícia. O processo, com arguido preso, foi acusado, remetido ao Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado e aguarda trâmites subsequentes.

No dia 11 de Julho de 2016, no Bairro de Intaka, Município da Matola, um indivíduo, exercendo a actividade de explicador, manteve, sob ameaças de agressão física, relações sexuais com um menor de 9 anos de idade, do sexo masculino, a quem dava explicação.

O processo, com arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Maputo, a 30 de Setembro de 2016.

Para este tipo de crime, os Serviços de Medicina Legal desempenham um papel fundamental no processo de recolha de prova, através dos exames periciais, para formação do corpo de delito. Impõe-se, entretanto, que os exames sejam realizados e os respectivos relatórios processados, em tempo útil, o que contribuirá para o cumprimento dos prazos processuais e rápido esclarecimento dos casos.

Por outro lado, a denúncia tardia destes tipos legais de crime e a tendência de ocultá-los, quer, por medo ou receio de expor a vítima ou a família, quer, para proteger o agressor ou mesmo por

promessas de recompensas, têm comprometido o processo de recolha e produção de prova e, por vezes, a responsabilização efectiva dos seus agentes.

Como uma das medidas para reversão deste cenário, temos privilegiado acções de sensibilização das comunidades, alertando-as sobre as formas de manifestação do crime, a necessidade de denúncia e de assistência à vítima, especialmente no domínio da saúde, reduzindo as perdas de oportunidades para os tratamentos profiláticos contra as infecções de transmissão sexual.

Notámos com agrado o aprimoramento dos serviços e dos centros de atendimento integrado às vítimas de violência baseada no género nas unidades sanitárias, pois, permite, por um lado, um atendimento único, completo e multissectorial à vítima, incluindo o apoio psicológico, evitando a revitimização e a omissão de referência dos casos às autoridades judiciais e, por outro, facilita o processo preliminar de recolha e produção da prova. Subsiste, porém, o desafio de expansão territorial destes centros.

O país continua a registar números elevados de casos de crimes contra a liberdade sexual, principalmente contra menores de ambos os sexos. Em 2016, foram instaurados 577 processos de violação de menores de 12 anos, contra 346, em igual período anterior, havendo maior incidência para as que se encontram em situação de vulnerabilidade social e familiar, descurando-se, muitas vezes, os deveres assumidos em vários instrumentos legais nacionais e internacionais de promoção e protecção dos direitos das crianças.

Ao todo, foram instaurados 1.587 processos relativos à agressão sexual, contra 1.091, de 2015, verificando-se um aumento de 496, correspondente a 45,5%. Foram despachados<sup>101</sup> 1.517, tendo sido deduzida acusação em 1.300, sobre 217 recaíram despacho de abstenção e transitaram 434 processos ó (**Vide anexo XI, pg. 151**).

As Províncias de Tete, Zambézia e Nampula são as que apresentam maior volume processual, com 200, 186 e 184 processos, respectivamente.

---

<sup>101</sup> Inclui processos pendentes.

Os dados apresentados alertam-nos para a necessidade do fortalecimento das medidas individuais e conjuntas de prevenção e combate aos crimes contra a liberdade sexual. Outrossim, torna-se necessário introduzir reforma legislativa, no que diz respeito ao âmbito de tutela das vítimas, que se mostra, actualmente, restrito aos menores de 12 anos de idade, alargando-o até aos 18 anos, de modo a conformar a legislação interna aos compromissos internacionais<sup>102</sup> assumidos pelo nosso país.

Urge, ainda, o estabelecimento de penas mais severas em alguns tipos legais, nomeadamente, nos crimes de utilização de menores em pornografia, lenocínio e corrupção de menores, actualmente puníveis com penas correcionais.

## **6. Violência Doméstica**

O ano de 2016 foi caracterizado por ocorrência de casos de violência doméstica que, pela forma bárbara com que os actos foram praticados, alarmaram a sociedade. Tal como nos referimos na Informação anterior, trata-se de um fenómeno que se manifesta em todos os estratos sociais e constitui atentado aos mais elementares direitos do Homem.

A imprensa e as redes sociais desempenham uma função importante ao alertar sobre as inúmeras situações de violência, em particular a doméstica, que ocorrem na nossa sociedade, contribuindo para a tomada de conhecimento e intervenção oportuna dos órgãos da administração da justiça.

A actuação da comunicação social é particularmente relevante, atendendo à natureza pública dos crimes de violência doméstica, que impõe às autoridades judiciais o dever de desencadear, oficiosamente, o procedimento criminal, independentemente da denúncia, que pode, igualmente, ser oferecida por qualquer cidadão.

Estudos disponíveis<sup>103</sup> apontam como causas da violência doméstica em Moçambique factores socioculturais, destacando-se a crença de que o castigo, sobretudo o físico, é útil para alguém impor a outrem obediência, submissão ou corrigir comportamentos.

---

<sup>102</sup> À luz da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e da Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança.

<sup>103</sup> Em [WWW.WLSA.ORG.MZ](http://WWW.WLSA.ORG.MZ): Boletim Outras Vozes n.ºs 11, 26, 28, 41-42, «visitado em 10 de Março de 2017».



São, igualmente, apontadas como causas, a crença de defender-se de uma ameaça, onde as agressões são um direito à vingança, e os estereótipos de género, que sustentam a ideia do direito do esposo/companheiro controlar o comportamento da sua parceira.

Nestes casos, a violência é vista como um método de resolução de conflito nas relações familiares e comunitárias, onde a educação e os valores ético-morais são preteridos, o que torna a socialização deficiente, comprometendo o processo de formação do Homem. Queremos apelar para que as famílias assumam, efectivamente, a responsabilidade pela educação dos seus filhos, no sentido de pugnarem sempre pela solução pacífica dos seus problemas. À sociedade, apelamos para a mudança de atitude e maior colaboração com as autoridades, na denúncia deste mal.

A impulsividade, agressividade e desigualdades de poderes nas relações interpessoais, motivadas pela ausência de diálogo, intolerância, ciúmes, desconfiança, consumo excessivo de álcool e drogas, são outras causas apontadas de violência doméstica.

Embora tenhamos consciência e registo de ocorrência de vários casos de violência doméstica, ao longo do país, permitam-nos, Excelências, que, pela barbaridade e mediatização, destaquemos os seguintes:

No Bairro de Nhamaiabwe, Distrito de Dondo, Província de Sofala, uma jovem de 17 anos de idade, reagindo à agressão física infligida pelo marido, alegadamente porque este a teria encontrado na sua residência, a conversar com um suposto amante, agrediu a vítima, seu marido, com recurso a uma pedra, tendo este caído e perdido a vida no local. O processo, com a arguida em prisão preventiva, encontra-se em instrução preparatória.

Na Cidade de Maputo, um individuo é acusado de, na sequência de desavenças conjugais, ter agredido fisicamente e disparado com recurso a arma de fogo, vários tiros, contra a sua esposa, tendo a atingido com 2 projecteis. Em consequência a vítima veio a perder a vida à entrada do hospital. O processo, com arguido preso foi acusado em 9 de Janeiro de 2017 e remetido ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, onde se encontra na fase de instrução contraditória.

Ainda, na Cidade de Maputo, um individuo tirou a vida a sua esposa, com recurso a uma faca, por razões passionais. A vítima foi encontrada na residência do casal, com os membros superiores e inferiores amarrados e amordaçada, apresentando um corte no pescoço. Por sua vez, o marido foi encontrado morto, no telhado da casa, com um ferimento, igualmente, no pescoço. Com a finalidade de verificar a eventual existência de infracções e determinar participação de terceiros, foi instaurado um processo-crime que se encontra em instrução preparatória.

No Município da Matola, Província de Maputo, uma mulher, após uma discussão com o seu marido, deitou sobre o mesmo, óleo de cozinha quente misturado com combustível, enquanto este dormia no quarto dos filhos, causando-lhe queimaduras graves, que resultaram na sua morte dias depois. O processo, com a arguida presa, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Maputo, em 28 de Março 2017.

No período em análise foram instaurados 5.950 processos criminais por violência doméstica. Destes, a violência física simples ocupa um lugar de destaque, com 3.233 processos. Foram despachados<sup>104</sup> 6.368, tendo sido acusados e remetidos ao tribunal 5.478 processos. Em 433, recaíram despacho de abstenção e transitaram 457 para o presente ano **ó (Vide anexo XI, pg. 151).**

Em termos de incidência, a Cidade de Maputo é a que registou mais processos com 944, seguida da Província de Tete, com 864, e Gaza, com 730.

A amplitude da violência doméstica em todo o país exige uma atenção renovada, no que tange às medidas de prevenção e combate. Para além dos cuidados médicos assegurados às vítimas e das acções judiciais para a prevenção ou redução de casos, é importante reforçar o sistema integrado de atendimento. Outrossim, urge intensificar estudos sociais, com vista a melhorar a percepção do fenómeno e, por via disso, impulsionar uma intervenção mais informada do Sistema da Administração da Justiça.

---

<sup>104</sup> Inclui processos transitados dos anos anteriores.

Um aspecto que deve merecer, igualmente, a nossa atenção é a componente legislativa, na medida em que existe uma percepção social que a punição dos crimes de violência doméstica é branda. Impõe-se, por isso, uma reflexão sobre eventual agravamento das molduras penais abstractas e medidas de coacção, bem como, sobre a aplicabilidade das medidas e penas alternativas à prisão, tendo em conta a valoração do bem jurídico em presença e a salvaguarda da família<sup>105</sup>, como célula base da sociedade<sup>106</sup>.

## **7. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas**

O tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas apresenta-se, amiúde, com contornos de crime organizado e transnacional, repercutindo-se no aumento da criminalidade e na degradação da saúde dos cidadãos, particularmente, dos jovens.

A Estratégia Nacional sobre Drogas Ilícitas e Outras Substâncias Psicoactivas (2014-2023)<sup>107</sup>, constitui um instrumento importante de prevenção e combate à droga, pois define as áreas e acções prioritárias de intervenção, bem como as responsabilidades de cada uma das instituições que, directa ou indirectamente, participa na implementação do processo de prevenção e combate à droga e os mecanismos de coordenação institucional.

Neste âmbito, continuamos a desenvolver acções de sensibilização às comunidades, em todo o país<sup>108</sup>, principalmente para a camada estudantil, com o objectivo de divulgar a Lei sobre Tráfico e Consumo de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas<sup>109</sup>, os malefícios do uso e consumo, bem como, os mecanismos e instituições para a denúncia.

No domínio do combate ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, foram detidos, no período em análise, 482 indivíduos, dos quais, 15 estrangeiros e 467 nacionais, contra 309 do período anterior, representando um aumento de 173.

---

<sup>105</sup> Artigo 37 da Lei n.º 29/2009, de 29 de Setembro.

<sup>106</sup> Artigo 119 da CRM e artigo 1 da Lei n.º 10/2004, de 25 Agosto, que aprova a Lei de Família.

<sup>107</sup> Aprovada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, de 08 de Abril de 2014.

<sup>108</sup> Registando-se um total de 116 palestras das 84 programadas, com uma abrangência de 2.678 participantes, na faixa etária dos 12 aos 35 anos de idade,

<sup>109</sup> Lei n.º 3/97, de 13 de Março.

Em todo o país, foram instaurados 641 processos, contra 366, de igual período anterior, o que corresponde a um aumento de 275 processos, com maior incidência para os de consumo da *cannabis sativa*.

Foram despachados 580 processos<sup>110</sup>, tendo sido deduzida acusação em 525 e os autos remetidos ao tribunal. Em 55 recaíram despacho de abstenção e transitaram 173 ó (Vide anexo XI, pg. 154).

A Cidade de Maputo e as Províncias de Tete e Sofala são as que apresentam o maior volume processual, com 106, 98 e 84, respectivamente.

Ainda na prevenção e combate aos crimes de tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, foram apreendidas quantidades diversas de droga<sup>111</sup> e incineradas 603,733kg de Ácido Antranílico e 3.360Kg de *Cannabis-Sativa*.

O cenário acima descrito impõe o reforço de medidas operativas, nos postos fronteiriços terrestres, aéreos e marítimos; a melhoria da articulação entre entidades que intervêm na prevenção e combate, com o envolvimento das comunidades, bem como, o incremento de mecanismos de cooperação internacional, com destaque para a utilização de técnicas especializadas de investigação, privilegiando a investigação conjunta, auxílio judiciário mútuo em matéria penal.

## 8. Infracções contra a Biodiversidade.

No âmbito da defesa das espécies protegidas da fauna e da flora<sup>112</sup>, temos vindo a desenvolver acções junto dos governos locais, administrações dos parques e reservas, bem como, das comunidades, tendo em conta que 25% do território nacional é abrangido pelas áreas

---

<sup>110</sup> Inclui processos pendentes.

<sup>111</sup> 1.460,5kg de *Cannabis-Sativa* contra 5.371,3kg do ano de 2015, correspondente a uma redução de 3.910,8kg; 824g de Cocaína contra 9.792kg de igual período anterior, correspondentes a uma descida de 8,968kg; 122g de Efedrina contra 61,039kg de igual período anterior, correspondente a uma redução de 60,917Kg; 1,469kg de Heroína, contra 946g do ano de 2015, o que corresponde a um aumento de 523g; 51g de Haxixe contra 1,45Kg de Haxixe do ano passado, o que corresponde a uma redução de 94g; 553g de Mandrax e 46g de Morfina, contra 00 do ano passado.

<sup>112</sup> À luz da *CITES* - Convenção Sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção, também conhecida por Convenção de Washington, ratificada por Moçambique pela Resolução nº 21/81, de 30 de Dezembro.

protegidas<sup>113</sup>, onde se aplicam, com maior incidência, os princípios e as disposições da lei da conservação da biodiversidade<sup>114</sup>.

Os crimes contra a fauna e flora abrangem, entre outros, a caça proibida, processamento, exportação e importação ilegal, tráfico e consumo de produtos proibidos. Envolvem ainda outros crimes conexos, como, armas proibidas, falsificação de documentos, contrabando, descaminho, corrupção e branqueamento de capitais, pressupondo o seu combate a colaboração de todos os segmentos da sociedade.

Algumas destas práticas configuram crime organizado e transnacional, servindo o nosso país de fonte de abastecimento e corredor para os mercados estrangeiros, com incidência para os asiáticos<sup>115</sup>.

No período em análise, foram apreendidos 76 kg de cornos de rinoceronte, no Aeroporto Internacional de Maputo, com destino à República do Quênia. Investigações subsequentes revelaram que este país era apenas de trânsito, sendo o destino final alguns países da Ásia. Foi instaurado um processo, que se encontra em instrução preparatória, tendo sido emitido, em articulação com a INTERPOL, um mandado de captura internacional contra o arguido e os cornos encontram-se a guarda da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC).

Ainda, no mesmo aeroporto, foram apreendidos, na posse de um cidadão vietnamita, 100 gramas de corno de rinoceronte, em pó, com destino à República Socialista do Vietname. Foi instaurado um processo-crime, com arguido, em liberdade provisória, mediante caução.

As autoridades da República Socialista do Vietname apreenderam cerca de meia tonelada de marfim, escondida num carregamento de madeira, ido de Moçambique. No âmbito da cooperação jurídica e judiciária, correm diligências, em articulação com a nossa congénere daquele país, no sentido de se determinar a real proveniência do marfim e os agentes das

---

<sup>113</sup> Dados fornecidos pela Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC).

<sup>114</sup> Lei nº 16/2014, de 20 de Junho.

<sup>115</sup> Designadamente a República Popular da China e República Socialista do Vietname.

infracções. Na sequência, foi instaurado um processo, que corre termos na Procuradoria Provincial da República de Nampula.

Durante o ano de 2016, só no Parque transfronteiriço do Limpopo foram detidos 82 caçadores furtivos.

No total, foram detidos 151 indivíduos, envolvidos no tráfico de cornos de rinoceronte, de marfim e artefactos de espécies proibidas, na tentativa de exportar esses objectos.

Os dados revelam que no âmbito da caça proibida, há emprego considerável de armas proibidas de grande calibre, tendo sido apreendidas em todo o país, 27 viaturas, 92 armas de fogo e outros instrumentos sofisticados<sup>116</sup> usados na caça.

Reiteramos a necessidade da capacitação permanente dos recursos humanos e apetrechamento em equipamento adequado, atendendo à qualidade e sofisticação dos meios empregues, pelos infractores, na prática da caça furtiva.

Continuámos a registar o corte e exploração ilegal de madeira, causando perda e devastação florestal, com efeitos nefastos para o clima e o equilíbrio do ecossistema, comprometendo a nossa qualidade de vida e das gerações vindouras.

A título de exemplo, na Província de Nampula, no Distrito de Nacala-Porto, foram apreendidos cerca de 1.300 contentores de madeira, de 1ª classe, não processada e madeira preciosa, do tipo pau-preto. O processo, com 4 arguidos em liberdade provisória, mediante pagamento de caução, encontra-se em instrução preparatória.

Na Província da Zambézia, Distrito do Gilé, Posto de Fiscalização de Namuaca, foram apreendidos, 19 camiões transportando 489 toros de madeira, dos quais 235 de pau-ferro, numa altura em que a exploração deste tipo de madeira já tinha sido proibida<sup>117</sup>, para além de os

---

<sup>116</sup> Armadilhas e silenciadores.

<sup>117</sup> Pelo Diploma Ministerial n.º 10/2016, de 16 de Janeiro.

infractores não possuem licença de exploração. No processo, com 2 arguidos em liberdade, foi deduzida acusação e os autos remetidos ao Tribunal Judicial do Distrito do Gilé.

Para fazer face às infracções contra biodiversidade, realizámos diversas acções, dentre elas:

- encontros com os administradores e fiscais dos parques, agentes da Polícia da Guarda Fronteira e de Protecção de Recursos Naturais e Meio Ambiente, membros das comunidades circunvizinhas, bem como, com os operadores do ecoturismo, de modo a coordenar estratégias da nossa acção;
- reforço da articulação com os países vizinhos para troca de experiência em matéria de protecção da fauna e da flora;
- fortalecimento da cooperação jurídica e judiciária com países conhecidos como sendo de trânsito e de destino. Com a República Socialista do Vietname, em particular, país, frequentemente, mencionado como sendo de destino, aprimorámos estratégias com vista a estancar o tráfico de partes de espécies protegidas, atento as recomendações da Convenção CITES<sup>118</sup>;
- formação e capacitação dos magistrados, destacando-se os debates sobre temáticas relacionadas com infracções contra a biodiversidade, que tiveram lugar nas III Jornadas Jurídicas do Ministério Público. Os debates demonstraram a necessidade de incremento das medidas para reposição efectiva dos danos causados, sobretudo, à flora, como uma das prioridades para conservação da biodiversidade;
- a Primeira Reunião Nacional do Ministério Público sobre o Combate à Caça Furtiva, que recomendou, entre outras, a uniformização dos procedimentos relativos ao destino e tratamento dos bens apreendidos e a realização de acções visando a recuperação de activos.

No geral, foram instaurados 436 processos-crime relacionados com a violação da biodiversidade, com maior incidência para a caça proibida<sup>119</sup>, com 196 processos e exploração ilegal de recursos florestais<sup>120</sup>, com 129 ó (**Vide anexo XI, pg. 152**).

---

<sup>118</sup> Convenção Sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção.

<sup>119</sup> As Províncias de Sofala e do Niassa são as que registaram maior número de processos.

<sup>120</sup> As Províncias de Tete e de Sofala registaram maior número de processos.

Estamos cientes de que estes dados podem não corresponder ao volume de casos de infracções contra a biodiversidade, o que nos remete para o incremento das acções de fiscalização e de articulação com as comunidades locais, para efeitos de denúncias das situações de que tenham conhecimento.

Notámos com muita satisfação, o agendamento, para debate, da proposta de revisão da Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho, atinente à conservação da biodiversidade, cuja, aprovação, irá, certamente, contribuir para melhorar a nossa intervenção, nesta matéria.

### **9. Branqueamento de Capitais**

O nosso país registou, no período em análise, casos de suspeita de utilização do sistema financeiro para ocultar ou dissimular a proveniência ilícita de capitais, através de esquemas que configuram crime de branqueamento de capitais.

Para o efeito, introduzem no sistema financeiro valores monetários provenientes da actividade criminosa, da mais diversa natureza, nomeadamente, desvio de fundos do Estado, raptos, tráfico de pessoas, de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e de partes de espécies protegidas, investindo, subsequentemente, em projectos económicos, no país e/ou no estrangeiro, em benefício próprio ou de terceiros, causando repercussões negativas, tanto a nível social, como económico.

Trata-se de uma realidade preocupante que, pelo nível de sofisticação dos mecanismos utilizados para a dissimulação, exige a conjugação de esforços entre os actores do Sistema da Administração da Justiça e de toda a sociedade.

No conjunto dos esforços visando a prevenção e combate ao branqueamento de capitais, as instituições financeiras desempenham um papel fundamental na comunicação de todas as operações suspeitas, para que, as entidades judiciais possam dar início as respectivas investigações.



Por outro lado, como as transacções suspeitas ocorrem dentro e fora do país, torna-se imperativo o recurso aos mecanismos de cooperação com outros Estados.

As medidas de prevenção deste crime, implementadas, no período em análise, incluíram acções de capacitação de magistrados e agentes da PIC, em técnicas específicas de investigação criminal, fortalecimento da articulação com instituições financeiras, bem como, da cooperação judiciária internacional.

Outrossim, foi constituída uma equipa de trabalho multissectorial, entre a Autoridade Tributária e a Procuradoria-Geral da República, com vista a imprimir maior celeridade na investigação deste crime e assegurar que sejam tomadas as medidas necessárias, nomeadamente, identificar, tributar e requerer as medidas judiciais em relação aos fundos, recompensas, valores, vantagens ou direitos e bens de proveniência ilícita, no âmbito do branqueamento de capitais e crimes conexos.

Urge potenciar esta equipa em meios materiais necessários, acção para a qual estamos a articular com o Governo, atento à evolução sempre crescente das formas de execução deste crime.

No período em análise, registámos 12 comunicações e 4 denúncias de operações suspeitas, que totalizam 1.887.322.434,27MT (mil milhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro meticais e vinte e sete centavos), e deram lugar a 16 processos, contra 8, em igual período do ano anterior. Foi deduzida acusação em 7 processos, em 2 recaíram despacho de abstenção e 7 encontram-se em instrução preparatória - **(Vide Anexo IX, Tabela 5, pg. 129)**.

A privação dos lucros derivados da actuação criminosa revela-se de maior poder dissuasor do que a restrição da liberdade dos infractores. Realçamos, por isso, a importância da criação de uma instituição vocacionada à recuperação de activos, provenientes de condutas criminosas, conforme é recomendação das convenções internacionais<sup>121</sup>, e é experiência positiva em vários países.

---

<sup>121</sup> Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Este regime iria estabelecer os mecanismos, entre outros, de identificação, localização e apreensão de bens, produtos ou vantagens relacionados com crimes, a nível interno e internacional, cuja reflexão foi submetida ao Governo.

## 10. Crimes Informáticos

A criminalidade informática, associada ao fenómeno da globalização, é considerada a principal ameaça criminal, pois as tecnologias de informação estão presentes em todos os domínios da actividade humana.

Com o desenvolvimento da *internet* e das redes sociais, os meios e recursos informáticos revelam-se como instrumento transversal a outras categorias criminais, abrangendo crimes contra as pessoas, contra a honra, contra o património e contra o Estado, potenciando a execução de crimes, como o terrorismo, o abuso sexual de crianças, a burla, a ameaça e o branqueamento de capitais, entre outros.

A previsão, no novo Código Penal, da categoria de infracções denominada *crimes informáticos*<sup>122</sup>, veio preencher uma lacuna, criando condições para a responsabilização criminal de indivíduos que se envolvem na prática destes crimes. Na sequência, foram instaurados, no período em análise, 135 processos, dos quais 56 acusados e 74 em instrução preparatória ó **(Vide anexo XI, pg. 152)**.

Entretanto, a evolução sempre crescente da tecnologia informática exige não só a introdução de medidas arrojadas, mas também o acompanhamento e actualização permanente da legislação para a prevenção e combate à criminalidade cibernética, bem como, a necessidade de preparação e capacitação dos Magistrados e agentes do SERNIC quanto às técnicas de investigação criminal.

Atendendo que o cibercrime é indiferente às fronteiras físicas geográficas ou políticas, é indispensável o recurso à cooperação jurídica e judiciária internacional, na investigação destes

---

<sup>122</sup> Que contempla, entre outros, os crimes de Intromissão através da Informática, Incitação de menores por meios informáticos; Burla por meios informáticos e nas comunicações; e Violação de direitos de autor com recurso a meios informáticos.

crimes. A este respeito, urge reflectir sobre a adesão, pelo nosso país, à Convenção Sobre a Prevenção e Combate à Criminalidade Cibernética - Convenção de Budapeste<sup>123</sup>.

### **11. Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação**

O nosso país continua a registar índices elevados de sinistralidade rodoviária, causando mortes e destruição de bens.

Segundo o Instituto Nacional dos Transporte Terrestres, no período em análise, registaram-se 1.951 acidentes de viação, contra 2.511 de igual período anterior, registando uma redução em 560, correspondente a 22,3%, homicídios involuntários 1.379, contra 1.592, registando uma redução em 213, correspondente a 13,4%, e 3.776 ofensas corporais involuntárias, contra 4.179 em igual período anterior, registando uma redução em 403, correspondente a 9,6%. No universo dos acidentes, destacaram-se os atropelamentos, com 952 casos registados.

A Província de Nampula, apesar de ter registado uma redução no número de acidentes de viação, de 260 para 183, continua a destacar-se como a Província que registou maior número de homicídios involuntários.

A Cidade de Maputo, com 545 acidentes de viação, continua a registar o maior índice de sinistralidade rodoviária, seguida das Províncias de Maputo, com 352, e Sofala, com 202.

Em geral, foram instaurados, no período em análise, 3.477 processos por acidentes de viação, dos quais, 1.428 de homicídio involuntário, 1.345 de ofensas corporais involuntárias, 87 de abandono de sinistrado e 617 danos involuntários - **(Vide Anexo IX, Tabela 4, pg. 128)**.

Foram despachados 3.010 processos<sup>124</sup>, tendo sido acusados 2.678 e remetidos ao tribunal. Em 332 recaíram despachos de abstenção e transitaram 467 para o presente ano.

---

<sup>123</sup> Adoptado a 08 de Novembro de 2001.

<sup>124</sup> Inclui processos pendentes.

Para além de excesso de velocidade, a prática de manobras perigosas, a condução em estado de embriaguez, a falta de destreza dos condutores e deficiente estado técnico dos veículos, o aumento do parque automóvel, sem o acompanhamento infra-estrutural adequado, o desconhecimento das regras de travessia pelos peões, aliado ao exercício do comércio informal nas bermas da via pública, propiciam a ocorrência de acidentes de viação<sup>125</sup>.

No âmbito dos esforços conjuntos, com a Polícia de Trânsito, o INATTER, o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano e as organizações da sociedade civil, visando a protecção dos utentes das vias, com particular destaque para os mais vulneráveis, foi disponibilizado material pedagógico para educação de alunos do ensino primário sobre circulação na via pública; foram realizadas palestras e campanhas de educação rodoviária, para além da expansão de exames multimédia.

Reiteramos o nosso apelo para a observância das regras de trânsito e ao cumprimento do dever cívico, de urbanidade e tolerância mútua, na via pública.

A análise da evolução dos índices de criminalidade, revela que o ano de 2016, registou um aumento ligeiro da criminalidade. Contudo, continuámos a enfrentar comportamentos e formas de execução criminal abomináveis.

São manifestações com contornos de crime organizado, cuja prevenção e combate exigem, não só, o cometimento das instituições da administração da Justiça, como também, a colaboração activa dos cidadãos.

Dirigimos o nosso apelo, particularmente, aos jovens para pugnarem pelo respeito dos valores morais e de cidadania, enveredando sempre pelo trabalho honesto para a materialização dos seus anseios, uma vez que, os dados estatísticos coligidos apontam que, mais da metade do universo dos internos, nos estabelecimentos penitenciários, é constituído por jovens que estão privados de contribuir em acções de desenvolvimento do nosso país.

---

<sup>125</sup> Relatório Anual do INATTER, 2016.

## CAPÍTULO IV: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

A degradação da moral, ética e deontologia, na nossa sociedade, traduzida em actos de corrupção, constitui uma das nossas principais preocupações, atendendo às suas implicações na gestão e prestação de serviços públicos, na produção da riqueza, no desenvolvimento de negócios e em outros domínios.

No período em análise, continuámos com as acções de sensibilização dos servidores públicos e cidadãos, em geral, para se absterem de praticar actos de corrupção, assim como para a necessidade do reforço na promoção de cultura de transparência, integridade e boa governação na nossa administração pública<sup>126</sup>.

Neste contexto, formámos, em coordenação com o Ministério da Administração Estatal e Função Pública, 565 formadores de nível central e provincial<sup>127</sup>. Capacitámos, ainda, em coordenação com os governos provinciais, 178 inspectores administrativos de nível provincial, em matérias de prevenção e combate à corrupção, perfazendo 200 o número total de inspectores formados desde 2015<sup>128</sup>.

A acção visa o reforço da capacidade interventiva dos órgãos inspectivos da Administração Pública e fortalecer o papel do inspector, no cumprimento do seu dever de zelar pela observância da legalidade e garantir a prossecução do interesse público.

---

<sup>126</sup> Para a sensibilização foram usados vários meios destacando-se: realização de 384 palestras que contaram com participação de 22.496 servidores públicos, contra 322 e 24.907, de igual período anterior; disseminação da brochura contendo redacções sobre corrupção elaboradas por estudantes do ensino secundário, tendo sido distribuídos 600 (seiscentos) exemplares nas escolas e instituições públicas; distribuição de 10.000 (dez mil) autocolantes contendo os números da Linha Verde dos gabinetes de combate à corrupção, tendo como destinatários os automobilistas; lançamento, em coordenação com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, do concurso para elaboração do melhor cartaz sobre a corrupção, no qual participaram membros dos núcleos anti-corrupção das escolas, sob a supervisão dos professores de Língua Portuguesa e de Desenho e divulgação de spots publicitários radiofónicos e televisivos sobre a Lei de Probidade Pública.

<sup>127</sup> Os beneficiários que são, maioritariamente, servidores públicos que exercem funções nas áreas, jurídica, recursos humanos, inspecção e auditoria, foram seleccionados pelas respectivas instituições públicas, com base em critérios de idoneidade e integridade. As acções de formação decorreram na Cidade de Maputo e nas Províncias de Maputo, Inhambane, Gaza, Sofala, Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa e abordaram de uma forma geral, temas referentes aos deveres dos servidores públicos e implicações da sua violação, competências do GCCC, tipos legais de corrupção, mecanismos para apresentação de denúncias, sistema de conflitos de interesses, sistema de declaração de bens e Estratégia de Reforma e Desenvolvimento da Administração Pública (ERDAP).

<sup>128</sup> As acções de formação decorreram nas Províncias de Gaza, Inhambane, Sofala, Nampula e Cabo Delgado.

A nossa actuação incidiu, igualmente, sobre empresas públicas e participadas pelo Estado, onde a problemática da corrupção manifesta-se, entre outras situações, através da gestão dos recursos públicos à margem dos princípios de economicidade, eficácia e eficiência, conflito de interesses, pagamentos indevidos e de violação das regras de aquisição de bens e serviços.

Para permitir uma melhor actuação no sector empresarial do Estado, celebrámos com o Instituto de Gestão das Participações do Estado -IGEPE<sup>129</sup>, um Memorando de Trabalho, com vista ao reforço da implementação de instrumentos jurídicos e medidas sobre a prevenção e combate à corrupção, bem como a aplicação de boas práticas de governação e elevação dos padrões de integridade dos seus servidores públicos<sup>130</sup>.

A nossa intervenção, nesta componente, permitiu, de uma forma geral, capacitar 791 servidores das empresas públicas e participadas pelo Estado.

Ainda no período em análise, produzimos o livro infanto-juvenil intitulado *Lilito na Escola*, destinado aos alunos do primeiro ciclo de escolaridade e procedemos à sua entrega ao Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano<sup>131</sup>.

O livro, que constitui um meio complementar no processo educativo formal, vai contribuir na formação do aluno na componente ético-moral, consciencializando-o para o repúdio à corrupção.

A aplicação adequada dos instrumentos legais de combate à corrupção requer formação contínua e especializada<sup>132</sup>.

---

<sup>129</sup> Pessoa colectiva do direito público, que tem por finalidade a gestão, coordenação e controlo de participações do Estado nos diferentes tipos de sociedades.

<sup>130</sup> No âmbito de Memorando foram formados 48 servidores públicos das empresas públicas e participadas pelo Estado, que passam a realizar acções nas empresas em que estão vinculados e os temas abordados são referentes aos deveres dos servidores públicos e implicações da sua violação, competências do GCCC, tipos legais de crimes de corrupção, mecanismos para apresentação de denúncias, sistema de conflitos de interesses e sistema de declaração do património.

<sup>131</sup> Com uma tiragem de 50.000 (cinquenta mil) exemplares, o livro será distribuído numa primeira fase nas escolas da Cidade e Província de Maputo. Estão em curso diligências para a impressão de mais exemplares com vista a contemplar todas as escolas do primeiro ciclo do ensino primário do país. A actividade foi financiada pela Agência das Nações Unidas para o Combate às Drogas e ao Crime (UNODC).

<sup>132</sup> Prosseguimos com acções de formação sobre os crimes de corrupção e branqueamento de capitais e em matérias de cooperação internacional, tendo abrangido 86 magistrados do Ministério Público, dos gabinetes de combate à corrupção e das procuradorias da Cidade de Maputo e provinciais de Maputo, Inhambane, Sofala e Nampula. Abrangeram, igualmente, 16 investigadores dos gabinetes de combate à corrupção que se beneficiaram, também, de formação em matérias de tecnologias de informação e comunicação.

Assim, em 2016, realizámos o I seminário sobre corrupção subordinado ao tema *Usando o combate ao branqueamento de capitais para combater a corrupção*, com o propósito de elevar a capacidade técnica dos diversos intervenientes do Sistema da Administração da Justiça, envolvidos no combate à corrupção e de melhorar os mecanismos de coordenação institucional, no âmbito da investigação, acusação e julgamento de casos de corrupção e de branqueamento de capitais<sup>133</sup>.

Dos debates, os participantes concluíram, de entre outras, que determinadas disposições legais sobre crimes de corrupção<sup>134</sup> e de branqueamento de capitais<sup>135</sup> devem ajustar-se às convenções internacionais, tendo sido sugerida a sua revisão, com vista a torná-las mais eficazes.

Por exemplo, no crime de tráfico de influências, previsto no artigo 508 do Código Penal, não se pune o comprador da influência, ou seja, aquele que der ou prometer dar uma vantagem patrimonial ou não patrimonial a quem detém o poder de influência, diferentemente do que acontece nos crimes de corrupção, em que se pune, tanto o corrupto, como o corruptor. Outrossim, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção<sup>136</sup>, recomenda adopção de medidas legislativas necessárias para punição de todos os agentes envolvidos no acto de tráfico de influências.

O Seminário concluiu, igualmente, haver necessidade de inclusão de crimes de corrupção na disposição do Código Penal, que enumera as infracções que não admitem a aplicação das medidas e das penas alternativas à prisão, de modo a desencorajar essas práticas.

Durante o período em análise registámos, com preocupação, casos de corrupção que, pela forma gananciosa e desmedida com que foram praticados, bem como pelas quantias e a qualidade das pessoas envolvidas, indignaram a sociedade.

---

<sup>133</sup> O evento contou com a presença de 102 participantes, designadamente, procuradores, juizes, advogados, investigadores e quadros do Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFiM), e teve como oradores magistrados judiciais e do Ministério Público e dirigentes das agências de informação financeira, nacionais e estrangeiras.

<sup>134</sup> Os artigos 507, 508 e 509, contidos no Capítulo II do Título VII, do Código Penal.

<sup>135</sup> O artigo 4 contido na Lei n° 14/2013, de 05 de Fevereiro - Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

<sup>136</sup> Ratificada por Moçambique, através da Resolução n°31/2006, de 26 de Dezembro, da Assembleia da República.

Exemplos de que dispomos vão desde o do polícia de trânsito que recebe valores monetários para não passar uma multa ao do detentor de cargo público que, aproveitando-se da sua qualidade, beneficia de negócios e/ ou de dinheiros públicos, em prejuízo do Estado e de toda colectividade.

É assim que, na Cidade de Maputo, um gestor sénior da empresa Linhas Aéreas de Moçambique, é indiciado de, em sede de negociação de um contrato de compra e venda de aeronaves com outra, estrangeira, ter solicitado a esta que lhe fossem pagos USD 800.000 (oitocentos mil dólares americanos), como condição para que aquela empresa adquirisse as aeronaves.

Para lograr os seus intentos e, perante a impossibilidade de a empresa estrangeira retirar tal valor dos seus cofres, concertou com esta, com vista à sobrefacturação do custo das aeronaves, para que se beneficiasse da diferença resultante do preço real e o do constante da factura.

A negociação envolveu um outro indivíduo moçambicano que, propositadamente, constituiu uma empresa no estrangeiro, para cuja conta bancária foi transferido o valor da referida diferença.

A aquisição das aeronaves foi efectuada com recurso a um empréstimo bancário, concedido por um banco moçambicano, mediante garantias emitidas pelo Estado.

Na sequência destes factos, que teriam ocorrido entre 2008 e 2010, foi instaurado, em 5 de Julho de 2016, um processo com 3 arguidos em liberdade, que se encontra em instrução preparatória. Dadas as conexões internacionais, accionámos mecanismos de cooperação jurídica e judiciária com quatro países<sup>137</sup>.

Ainda, na Cidade de Maputo, um grupo de indivíduos, funcionários do Fundo de Desenvolvimento Agrário dos quais, uma gestora sénior, e outros indivíduos estranhos à instituição, foram indiciados de se terem apoderado de 167.180.717.89MT (cento e sessenta e sete milhões, cento e oitenta mil, setecentos e dezassete meticais e oitenta e nove centavos), tendo, para o efeito, forjado projectos agrícolas, induzindo, fraudulentamente, a instituição a desembolsar valores a título de financiamento.

---

<sup>137</sup> São Tomé e Príncipe, Portugal, Brasil e Estados Unidos da América.



Para além da gestão à margem das regras, a referida gestora teria solicitado o pagamento de valores ou bens, como condição para viabilizar contratos de fornecimento de serviços à instituição que dirigia.

Em conexão com os factos, foram apreendidas quantias monetárias no valor de USD 24.000 (vinte e quatro mil dólares americanos), 5.250.000,00MT (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil meticais), assim como 10 imóveis, sendo 9 para habitação e um para fins comerciais e 8 viaturas.

Finda a instrução preparatória, foi deduzida acusação contra 27 arguidos, por prática de crimes de corrupção, abuso de cargo, branqueamento de capitais, entre outros. Dos arguidos acusados, 7 encontram-se em prisão preventiva e os restantes em liberdade provisória, mediante pagamento de caução e termo de identidade e residência.

Como já nos referimos anteriormente, na Procuradoria-Geral da República correm termos, autos de instrução preparatória registados sob o nº 1/PGR/2015, com o objectivo de verificar a existência de infracções de natureza criminal, entre outras, no processo da constituição, financiamento e funcionamento das empresas PROINDICUS, EMATUM e MAM, que recorreram a créditos em bancos estrangeiros, beneficiando-se de garantias emitidas pelo Estado moçambicano.

As modalidades dos financiamentos e da aplicação dos empréstimos, o envolvimento de instituições sediadas no estrangeiro, onde foram realizadas as principais operações contratuais, são alguns factores que ditaram a realização de uma auditoria internacional e independente às três empresas cuja direcção está a cargo da Kroll Associates UK.

Dada a complexidade das matérias, o prazo, inicialmente fixado em 90 dias, foi, a pedido do auditor, prorrogado por mais 30 dias, para permitir que continuasse com as diligências de recolha da informação, junto aos bancos, empresas fornecedoras e outras instituições relevantes, bem como o devido tratamento, que decorriam, no país e no estrangeiro.

Entretanto, a Kroll apresentou um relatório de progresso, descrevendo os avanços alcançados, as perspectivas para a conclusão do processo de análise da informação coligida e a elaboração do relatório final tendo, para o efeito, solicitado, mais uma vez, a extensão do prazo.

Analisados os fundamentos apresentados, e tendo em vista um relatório final consolidado, anuímos à solicitação, estabelecendo o dia 28 de Abril de 2017, como data limite para a entrega do relatório final.

Tratando-se de factos ocorridos, em parte, no estrangeiro, no processo-crime, em instrução preparatória accionámos os mecanismos de cooperação judiciária internacional<sup>138</sup>, estando os respectivos expedientes em curso.

Em relação aos demais casos de impacto, convidamos Vossas Excelências a consultar o **Anexo XII, tabela 1, pg. 169**.

Cientes da complexidade de alguns processos, particularmente dos que aqui foram mencionados, afirmamos perante Vossas Excelências, Senhores Deputados, que tudo faremos para esclarecer os factos ao povo moçambicano, com a serenidade e responsabilidade que se impõem.

As situações acabadas de descrever remetem-nos a uma profunda reflexão sobre as medidas mais adequadas para combater a corrupção e revelam que, como sociedade, precisamos de fazer muito mais para alterar, radicalmente, o cenário.

Na sequência destes e de outros comportamentos, em 2016, nos Gabinetes de Prevenção e Combate a Corrupção, foram autuados 957 processos<sup>139,140</sup> que, acrescidos aos 278, transitados

---

<sup>138</sup> Emirados Árabes Unidos, Holanda, França, Estados Unidos da América e Reino Unido.

<sup>139</sup> Dos processos autuados, 60 foram na sequência de denúncias apresentadas nas linhas verdes, 29 denúncias anónimas, 25 por despacho oficioso do Ministério Público, 19 de participações de instituições públicas, 9 do relatório de auditoria da Inspeção-Geral de Finanças, 4 dos relatórios das inspeções internas das instituições, 5 de notícias veiculadas pela comunicação social, os restantes com base em exposições e queixas. No mesmo período foram detidos 160 cidadãos, dos quais, 120 em flagrante delito. Dos dados estatísticos resulta que em 2016 registámos uma subida em 422 processos, o que mostra que os cidadãos estão a ganhar consciência da necessidade de denunciar e combater a corrupção.

<sup>140</sup> Dos 957 processos entrados em 2016<sup>140</sup>, a corrupção passiva para acto ilícito é a que registou maior número, com 414, seguido da corrupção activa, com 216, peculato, com 135, abuso de cargo ou função, com 68, concussão, com 49, pagamento de remunerações indevidas, com 42, corrupção passiva para acto lícito, com 33. Quanto aos processos de corrupção, a Província de Nampula tem o maior número, com 180, seguida de Sofala e Cidade de Maputo, com 149, e 116, respectivamente. As que registaram menos processos são Província de Maputo, com 7, seguida de Manica, com 19, e Zambézia, com 25. Relativamente ao crime de peculato, a Província Nampula foi, igualmente, a que registou maior número de processos, com 36, seguida da Cidade de Maputo, com 35, e Inhambane, com 17, enquanto a Província de Maputo, com 3, Cabo Delgado, com 7, e Niassa, com 9, destacaram-se com menor número de processos.

do ano anterior, perfizeram o total de 1.235 processos tramitados, contra 535, 516 e 1.051 processos em igual período de 2015, respectivamente.

Foram acusados<sup>141</sup> 493 e, em 114 processos, recaíram despachos de abstenção, contra 437 e 62, respectivamente do ano anterior. Por se terem achado fora da competência dos Gabinetes de Prevenção e Combate a Corrupção, 59 processos foram remetidos às procuradorias provinciais e 36 arquivados por se ter verificado, após investigação preliminar, a inexistência de crime, totalizando, assim, 702 processos-crime findos em 2016, contra 674, do ano de 2015, o que representa um crescimento em 28 processos - **(Vide Anexo X, Tabela 1, pg. 132)**.

De acordo com os dados estatísticos e com base numa avaliação indiciária, no período em análise, o Estado foi lesado em cerca de 459.215.968.95MT (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito meticais e noventa e cinco centavos), tendo sido apreendidos durante a instrução preparatória, um total de 20.629.742,86 MT (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois meticais e oitenta e seis centavos), 240.000 USD (duzentos e quarenta mil dólares americanos), 11 (onze) imóveis, e 8 (oito) viaturas, contra 25.516.042,22 MT (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezasseis mil e quarenta e dois meticais e vinte e dois centavos) em 2015.

Da análise dos números referentes aos prejuízos causados ao Estado e às quantias apreendidas, depreende-se que a recuperação de activos constitui um imperativo para o Ministério Público, o que nos remete para a necessidade do reforço da nossa capacidade interventiva na busca do património ilicitamente desviado do Estado.

Não se pode permitir que o crime seja uma fonte de enriquecimento, devendo-se, por isso, retirar do infractor todos os benefícios resultantes ou alcançados, através do facto ilícito típico, seja para indemnizar a vítima, compensar o Estado ou para anular os benefícios do crime.

---

<sup>141</sup> Nos termos das alíneas b) e c) do nº 2 do artigo 40-G da Lei nº 14/2012, de 8 de Fevereiro, emitimos 194 comunicações a diversas instituições da administração pública sobre os indícios obtidos no decurso da instrução preparatória contra servidores públicos por prática de crimes de corrupção, para efeitos de procedimento disciplinar. Por haver suspeita de prática de infracções financeiras, no mesmo período, procedemos a extracção de cópias de 9 (nove) processos, contra 18 do ano anterior e, posterior remessa à jurisdição administrativa para a responsabilização dos respectivos gestores públicos.

Conforme nos referimos, urge a aprovação de uma lei e criação de instituições vocacionadas à recuperação e gestão de activos<sup>142</sup>.

No mesmo sentido, reiteramos a necessidade de criação e/ou modernização das bases de dados electrónicas, nas instituições públicas, como conservatórias dos registos predial, automóvel e civil, nos cadastros dos municípios, onde o Ministério Público tenha acesso, permitindo a identificação e localização célere de activos proveniente de actividades ilícitas.

Está, presentemente, em curso o desenvolvimento de um Sistema de Informação do Ministério Público que vai exigir interacção com outros sistemas de entidades públicas, com os quais, o Ministério Público se relaciona, para o recebimento de informação, através de acesso directo às bases de dados electrónicas sectoriais.

Queremos, uma vez mais, reiterar o apelo para a necessidade de aprovação de um novo Código de Processo Penal, pois, o actual já não se mostra adequado à investigação da corrupção e da criminalidade económico-financeira, que têm um paradigma diferente da investigação habitual. Alegra-nos notar que esta sessão prevê, no rol das suas matérias, a apreciação deste importante instrumento legal.

Ainda no contexto da prevenção e combate à corrupção importa abordar a implementação da Lei da Probidade Pública, instrumento que identifica os tipos de conflito de interesses, suas formas de gestão e de resolução e impõe aos servidores públicos e aos titulares e membros de órgãos públicos o dever de apresentar, no início do exercício de funções<sup>143</sup>, a declaração de rendimentos e bens patrimoniais.

Esta declaração deve ser actualizada anualmente<sup>144</sup>, enquanto se mantiverem no exercício de cargo ou função, bem como, aquando da sua cessação<sup>145</sup>.

---

<sup>142</sup> Em conformidade com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

<sup>143</sup> De acordo com o artigo 20, da Lei de Probidade Pública, *o servidor público, ao assumir o cargo deve declarar, sob juramento, os seus rendimentos e interesses patrimoniais, antes da tomada de posse, assim como suas modificações durante o mandato, (...).*

<sup>144</sup> A primeira parte do nº 1 do artigo 62, da Lei de Probidade Publica, estipula que *o a declaração de património e rendimentos é actualizada anualmente (f )*.

Durante o ano de 2016, as Comissões de Recepção e Verificação de Declarações de Bens (CRVø), da Procuradoria-Geral da República e das Procuradorias Provinciais, procederam à revisão das bases de dados relativas às entidades sujeitas à declaração de bens, tendo-se verificado, um aumento de o número destas entidades.

A revisão e actualização das bases de dados, permitiram melhor organização dos processos, identificar facilmente as entidades sujeitas à declaração de bens e, conseqüentemente, controlar melhor as que se furtam ao cumprimento da lei.

Estas acções permitiram apurar, até 31 de Dezembro de 2016, a existência, na base de dados, de 6.757 servidores públicos, titulares e membros de órgãos públicos sujeitos à declaração de rendimentos e bens patrimoniais, contra 6.170 do período anterior- **(Vide Anexo X, Tabela 2, pg. 133).**

Deste universo, foram recebidas, no total, declarações, correspondentes a 44%, sendo 912 Iniciais, o que representa 30,6% e 1.952 de Actualização, o que corresponde a 65,6%, 112, de Cessação, o que corresponde a 3,8%.

Do total das 2.976 declarações recebidas, 2.239 correspondentes a 75,2%, foram apresentadas dentro do prazo e 737, correspondentes a 24,8%, fora do prazo - **(Vide Anexo X, Tabela 3, pg. 133).**

O número de declarações recebidas reduziu, comparativamente ao ano anterior, em 607, o que corresponde a 9,8%, isto é, de 3.583, em 2015 para 2.976, em 2016.

---

<sup>145</sup> Nos sessenta dias contados a partir da data de cessação das funções que determinaram a apresentação da declaração inicial deve-se, nos termos do disposto pelo nº3, do artigo 62 da Lei de Probidade Pública, apresentar uma declaração de património final, actualizada, reflectindo evolução patrimonial no decurso do mandato a que respeita.

A redução do número de declarações, em 2016, prende-se, entre outros, com o facto de, em 2015, termos registado uma alteração a nível dos titulares e membros dos órgãos do Estado<sup>146</sup>.

A Comissão de Recepção e Verificação das Declarações de Bens da PGR, continua a ser a que regista maior número de declarações recebidas, com 674, seguida da de Inhambane, com 641. A Comissão de Recepção e Verificação das Declarações de Bens da Cidade de Maputo foi a que menor número recebeu, com 80.

Das 2.976 declarações recebidas a nível nacional, foram verificadas 2.913, correspondentes a 97,9%, autuados 1.671 processos, correspondentes a 56%, tendo transitado para o presente ano, 279 declarações por verificar.

Da verificação resultaram 1.036 notificações, correspondentes a 35%, para o suprimento das irregularidades detectadas e foram submetidas à fiscalização e avaliação dos representantes do Ministério Público<sup>147</sup> junto das CRVø, 63 declarações - **(Vide Anexo X, Tabela 4, pg. 135)**;

No que respeita aos prazos, verifica-se uma melhoria no seu cumprimento, o que revela uma mudança de comportamento das entidades abrangidas.

Foram registadas e efectuadas 16 consultas públicas, nas Comissões de Recepção e Verificação, sendo da PGR 6; da Província de Gaza 6; da Província de Sofala 3; e da Cidade de Maputo 1. Destas, destacam-se as que dizem respeito à articulação com o Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC)<sup>148</sup>

Foi nesse âmbito que, em sede da instrução preparatória, o GCCC acedeu a 9 processos<sup>149</sup> de declaração de património, facto que se revela importante para o combate aos crimes de corrupção.

---

<sup>146</sup> Cessação e investidura de titulares e membros dos órgãos do Estado, nomeadamente, Assembleia da República, Conselho de Ministros, Governos Provinciais e Administradores Distritais.

<sup>147</sup> Artigo 63 da Lei nº 16/2012, de 14 de Agosto.

<sup>148</sup> Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66 e seguintes da Lei nº. 16/2012, de 14 de Agosto, Lei de Probidade Pública

<sup>149</sup> Sendo, 4 na CRV da Procuradoria-Geral da República, 2 na CRV da Procuradoria da Cidade de Maputo, 2 na CRV da Procuradoria Provincial de Sofala e 1 na CRV da Procuradoria Provincial de Gaza.

Foram recebidas pela Comissão de Recepção e Verificação do Tribunal Administrativo 270 declarações dos magistrados do Ministério Público, correspondentes a 60.1%, de um universo de 449 magistrados do Ministério Público. Do total das declarações, 213 foram apresentadas dentro do prazo e 57 fora do prazo.

Do quadro descrito extraem-se as seguintes conclusões:

- não procederam à declaração de rendimentos e bens patrimoniais 3.781 entidades que estão sujeitas à declaração de bens, o que corresponde a 56%;
- omissão de informação nas declarações que, em alguns casos, determinou a intervenção do Representante do Ministério Público junto das Comissões de Recepção e Verificação para proceder à respectiva fiscalização, avaliação e tomada de medidas, nos termos da Lei;
- existência de declarantes que depositam suas declarações em jurisdição diversa da que pertencem e se encontram registados, o que igualmente afecta a actividade das Comissões de Recepção e Verificação, em particular, no que respeita ao controlo do movimento e da actividade processual, situação que está sendo corrigida, além das medidas legais a serem tomadas;

Estão em curso diligências junto do Ministério de Economia e Finanças com vista à responsabilização imediata dos infractores, tendo em conta que as sanções reportam-se às multas e suspensão de pagamento de remunerações<sup>150</sup>. Paralelamente, está em preparação um Sistema de Aplicação de Sanções, o que irá contribuir para o cumprimento integral da lei.

Queremos ressaltar a importância da coordenação e colaboração com outras instituições do Estado, que temos vindo a consolidar, na organização e actualização da base de dados referentes às entidades sujeitas à declaração de bens.

---

<sup>150</sup> Artigo 71, da Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto.

Reiteramos a necessidade de introdução de alterações à Lei de Probidade Pública e da aprovação urgente do seu regulamento, instrumento importante para a sua implementação, na qual submetemos a nossa proposta ao Governo<sup>151</sup>.

A prevenção e combate à corrupção, pressupõe, como já fizemos alusão, o envolvimento de todos os segmentos e uma estratégia global em que o Estado e a sociedade estão de mãos dadas. Renovamos o compromisso de continuar a combater a corrupção, com veemência, actuando, igualmente, na educação do cidadão para a criação de uma cidadania guiada pelos valores da ética e da moral.

## **CAPÍTULO V: DESEMPENHO PROCESSUAL**

Durante o período em análise, o Ministério Público registou um movimento processual de 94.897 processos, contra 92.873 de igual período anterior, o que significa um aumento de 2.024 processos, representando 2,2%. Do total, foram despachados 82.323 processos, contra 76.803 de igual período anterior, o que significa um aumento de 5.520 processos, na ordem de 7,2%. Transitaram 12.574 processos.

No período em análise, o Ministério Público registou um desempenho global positivo de 86,7%, contra 82,7% de igual período anterior, o que significa um aumento na ordem de 4%.

A jurisdição criminal foi a que apresentou maior movimento processual, com 70.064 processos, tendo como crimes mais frequentes: furto qualificado, com 10.221 processos, roubo, com 6.661 processos e furto simples, com 4.872 processos ó (**Vide Anexo XI, Tabela 1, pg. 139**).

Quanto aos demais aspectos relativos ao desempenho processual do Ministério Público, por jurisdições, convidamos, Vossas Excelências a consultar o **anexo XI, pg. 140 a 167**.

## **CAPITULO VI: CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS**

---

<sup>151</sup> Nos termos da alínea f), do nº 1, do artigo 16, da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro.



O quadro sobre o estado geral do controlo da legalidade que apresentámos, revela que o ano de 2016 foi para o Ministério Público, à semelhança de todas as instituições do Estado, marcado por constrangimentos orçamentais com implicações negativas no cumprimento dos planos inicialmente concebidos, bem como, no desempenho processual dos magistrados e investigadores, sobretudo, no que respeita à realização de diligências específicas.

Este cenário económico do país, afectou o desenvolvimento das actividades nas componentes de formação contínua; construção e apetrechamento de infra-estruturas e residências para magistrados e funcionários; promoções e progressões; actividade inspectiva; acções de sensibilização; prevenção e combate à criminalidade e de monitoria e assistência técnica às procuradorias provinciais e distritais.

Contudo, prosseguimos com a expansão territorial, passando a cobrir quase todos os distritos, incluindo os recentemente criados. Ainda neste domínio, reforçámos o quadro de pessoal, com mais magistrados e funcionários do Ministério Público, o que nos permitiu não só cobrir os distritos, como, também, colocar mais magistrados junto das secções dos tribunais judiciais de província e de competência especializada, bem como, nas brigadas da Polícia de Investigação Criminal para direcção efectiva da instrução preparatória.

Melhorámos a nossa articulação com as instituições nacionais públicas e privadas com as quais traçamos planos e estratégias concretos nos domínios de prevenção, combate à corrupção e desvio de fundos, com destaque para a formação de inspectores e gestores públicos, bem como, o reforço da componente ético-moral dos alunos do ensino primário.

Na componente repressiva deduzimos maior número de acusações contra os infractores e recuperámos mais bens resultantes de actividades criminosas.

Imprimimos maior dinâmica no combate aos crimes contra a biodiversidade, particularmente, a caça proibida e exploração de recursos florestais, bem assim, na defesa dos interesses colectivos e difusos.

Reforçámos a nossa articulação com a Polícia de Investigação Criminal, não só, no contexto da instrução preparatória dos processos-crime, mas, também, da organização institucional, no âmbito da transformação daquela em Serviço Nacional de Investigação Criminal.

Intensificámos a cooperação jurídica e judiciária, a nível bilateral, com instituições congéneres, bem como, multilateral, reforçando, os mecanismos de prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional.

Com a aprovação da Lei nº4/2017, de 18 de Janeiro, Lei Orgânica do Ministério Público e Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, a nossa perspectiva, é no sentido de fortalecer a estrutura do Ministério Público, dotando-a de capacidade técnica nos vários domínios da sua intervenção.

Com o reforço das competências do Ministério Público no âmbito do controlo da legalidade a nossa aposta é intensificar as acções de fiscalização da execução das penas, bem como, do cumprimento da lei pelas entidades públicas, privadas e pelos cidadãos.

No domínio processual, propomo-nos a reforçar as acções no âmbito do combate às infracções financeiras, promovendo a respectiva responsabilização, nos tribunais administrativos.

Nas jurisdições fiscal e aduaneira, prosseguiremos com o combate às infracções tributárias, dirigindo a instrução dos respectivos processos nos termos da lei.

No que concerne à defesa dos direitos sociais dos trabalhadores e respectivas famílias, intensificaremos as acções no domínio do patrocínio officioso.

Apostámos, igualmente, em imprimir maior dinâmica e garantir a qualidade na actividade processual, no combate à criminalidade, contando com o actual figurino do nosso órgão auxiliar, o Serviço Nacional de Investigação Criminal, no âmbito das reformas introduzidas.

Prosseguiremos com as acções de sensibilização, contribuindo para a elevação da consciência jurídica dos cidadãos, incluindo a divulgação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos, no âmbito do princípio do pluralismo jurídico, constitucionalmente consagrado.

Perspectivámos a aprovação do novo plano estratégico do Ministério Público, que vai definir as linhas orientadoras da nossa intervenção e os objectivos, a curto e médio prazo, tendo sempre como meta a garantia da legalidade e a protecção dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

# ANEXOS

# **CAPÍTULO I (Organização Interna)**

<b>ANEXO I</b> (Cobertura do País em magistrados)	<b>Tabela nº 1</b> - Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País
	<b>Tabela nº 2</b> ó Magistrados do Ministério Público, por género
	<b>Tabela nº 3</b> - Magistrados do Ministério Público, por níveis de formação
	<b>Tabela nº 4</b> ó Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Supremo
	<b>Tabela nº 5</b> ó Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo
	<b>Tabela Nº 6</b> ó Magistrados do Ministério Público na Província de Niassa
	<b>Tabela nº 7</b> ó Magistrados do Ministério Público na Província de Cabo Delgado
	<b>Tabela nº 8</b> - Magistrados do Ministério Público na Província de Nampula
	<b>Tabela nº 9</b> - Magistrados do Ministério Público na Província da Zambézia
	<b>Tabela nº 10</b> - Magistrados do Ministério Público na Província de Tete
	<b>Tabela nº 11</b> - Magistrados do Ministério Público na Província de Manica
	<b>Tabela nº 12</b> - Magistrados do Ministério Público na Província de Sofala
	<b>Tabela nº 13</b> ó Magistrados do Ministério Público na Província de Inhambane
	<b>Tabela nº 14</b> - Magistrados do Ministério Público na Província de Gaza
	<b>Tabela nº 15</b> - Magistrados do Ministério Público na Província do Maputo
	<b>Tabela nº 16</b> - Magistrados do Ministério Público na Cidade do Maputo
	<b>Tabela nº 17</b> - Nomeações de Procuradores Provinciais - Chefes de Secção
	<b>Tabela nº 18</b> ó Nomeações de Procuradores Provinciais - Chefes de Secção nos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção
	<b>Tabela nº 19</b> ó Nomeações de Procuradores Distritais - Chefe
	<b>Tabela nº 20</b> - Nomeações de Procuradores Distritais - Chefe de Secção
	<b>Tabela nº 21</b> - Formação de Magistrados do Ministério Público

**Tabela nº 1:** Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País

Nº	ÓRGÃOS/INSTITUIÇÕES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
----	---------------------	------	------	------	------	------	------	------

<b>1</b>	Procuradoria-Geral da República	13	11	12	16	14	17	20
<b>2</b>	Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público	1	1	1	1	1	1	1
<b>3</b>	Inspecção do Ministério Público	2	2	2	2	2	7	7
<b>4</b>	Gabinete Central de Combate à Corrupção	6	4	4	4	4	6	6
<b>6</b>	Sub-Procuradorias-Gerais de Nampula, Beira e Maputo	6	7	7	7	7	11	12
<b>5</b>	Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção de Nampula, Sofala e Inhambane	6	6	8	8	8	10	10
<b>7</b>	Procuradorias Provinciais	97	108	113	118	105	113	126
<b>8</b>	Procuradorias Distritais	142	159	165	196	229	215	265
<b>9</b>	Centro de Formação Jurídica e Judiciária	1	1	1	1	1	(a)	1
<b>10</b>	Ministério da Administração Estatal	1	0	0	0	0	0	0
<b>11</b>	UEM - Faculdade de Direito	2	2	2	2	2	2	1
<b>Total</b>		<b>277</b>	<b>301</b>	<b>315</b>	<b>355</b>	<b>373</b>	<b>382</b>	<b>449</b>

a) Assistida por acumulação.

**MAE:** Destacado para exercer funções de Administrador Distrital;

**UEM:** Exercício da actividade de docência e membro do Conselho da Faculdade de Direito.

**Tabela nº 2:** Magistrados do Ministério Público, por género

<b>Ano</b>	<b>Magistrados</b>	<b>%</b>	<b>Masculino</b>	<b>%</b>	<b>Feminino</b>	<b>%</b>
2007	<b>176</b>	100	<b>132</b>	75	<b>44</b>	25
2008	<b>213</b>	100	<b>153</b>	71.8	<b>60</b>	28.2
2009	<b>241</b>	100	<b>167</b>	69.3	<b>74</b>	30.7
2010	<b>278</b>	100	<b>187</b>	67.3	<b>91</b>	32.7
2011	<b>302</b>	100	<b>199</b>	65.9	<b>103</b>	34.1
2012	<b>316</b>	100	<b>202</b>	63.9	<b>114</b>	36.1
2013	<b>356</b>	100	<b>221</b>	62.1	<b>135</b>	37.9
2014	<b>374</b>	100	<b>233</b>	62.3	<b>141</b>	37.7
2015	<b>382</b>	100	<b>240</b>	62.82	<b>142</b>	37.17
2016	<b>449</b>	100	<b>271</b>	60.35	<b>178</b>	39.64

**Tabela nº 3: Magistrados do Ministério Público, por níveis de formação**

<b>NÍVEL/SITUAÇÃO</b>	<b>2007</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
-----------------------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------



<b>Mestrados</b>	<b>4</b>	2	<b>4</b>	2	<b>6</b>	2.5	<b>7</b>	2.5	<b>7</b>	2.3	<b>8</b>	2.5	<b>8</b>	2.2	<b>8</b>	2.1	<b>7</b>	1.8	<b>12</b>	2.67
<b>Mestrandos</b>	<b>1</b>	1	<b>2</b>	1	<b>1</b>	0.4	<b>1</b>	0.3	<b>1</b>	0.3	<b>2</b>	0.6	<b>5</b>	1.4	<b>6</b>	1.6	<b>0</b>	0	<b>2</b>	0.44
<b>Licenciados</b>	<b>106</b>	60	<b>147</b>	69	<b>194</b>	80.5	<b>238</b>	85.6	<b>265</b>	87.7	<b>282</b>	89.2	<b>324</b>	91	<b>344</b>	91,9	<b>354</b>	92.7	<b>426</b>	94.87
<b>Licenciandos</b>	<b>43</b>	24	<b>44</b>	20	<b>27</b>	11.2	<b>19</b>	6.8	<b>16</b>	5.3	<b>12</b>	3.8	<b>10</b>	2.8	<b>9</b>	2.4	<b>12</b>	3.1	<b>6</b>	1.33
<b>Não Licenciados</b>	<b>22</b>	13	<b>16</b>	8	<b>13</b>	5.4	<b>13</b>	4.7	<b>13</b>	4.3	<b>12</b>	3.8	<b>9</b>	2.5	<b>7</b>	1.9	<b>9</b>	2.4	<b>3</b>	0.66
<b>Total</b>	<b>176</b>	<b>100</b>	<b>213</b>	<b>100</b>	<b>241</b>	<b>100</b>	<b>278</b>	<b>100</b>	<b>302</b>	<b>100</b>	<b>316</b>	<b>100</b>	<b>356</b>	<b>100</b>	<b>374</b>	<b>100</b>	<b>382</b>	<b>100</b>	<b>449</b>	<b>100</b>

**Tabela nº 4: Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Supremo**

<b>PROCURADORIAS</b>	<b>SECÇÕES</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Tribunal Supremo	1ª Secção Criminal	<b>1</b>	1	<b>1</b>	2	<b>2</b>	2	<b>2</b>	3	<b>3</b>
	2ª Secção Criminal	<b>1</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>	0	<b>0</b>
	Secção Cível	<b>1</b>	1	<b>1</b>	2	<b>2</b>	2	<b>2</b>	2	<b>2</b>
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

**Tabela nº 5: Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo**

<b>PROCURADORIAS</b>	<b>SECÇÕES</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Tribunal Administrativo	1ª Secção ó Contencioso	<b>1</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>
	2ª Secção ó Contencioso	<b>(a)</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>
	3ª Secção - Visto	<b>(a)</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>	1	<b>1</b>	2	<b>2</b>
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

**Tabela nº 6: Magistrados do Ministério Público na Província do Niassa**

<b>Nº</b>	<b>PROCURADORIAS</b>	<b>SECÇÕES</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
1	Procuradoria Provincial	Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2
		S.I.C	-	-	-	-	-	-	-	1	a)

		Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	a)
2	Cidade de Lichinga	Secção Cível	3	3	1	2	2	2	2	1	2
		Secção Criminal								1	1
3	Distrito de Cuamba		1	2	2	2	2	2	2	1	2
4	Distrito de Marrupa		1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Distrito de Mandimba		1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito de Mecanhelas		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Mavago		-	-	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito de Maúá		-	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Majune		-	-	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Nipepe		-	-	-	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Mecula		-	-	-	1	1	1	1	1	1
12	Distrito de Metarica		-	-	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito de Ngaúma		-	-	-	1	1	1	1	1	1
14	Distrito de Muembe		-	-	1	1	1	1	1	1	1
15	Distrito do Lago		1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Distrito de Sanga		1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Distrito de Chimbonila		-	-	-	-	-	1	1	1	1
<b>Total</b>			<b>11</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>24</b>

a) Assistida por acumulação  
C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros  
S.I.C ó Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 7: Magistrados do Ministério Público na Província de Cabo Delgado**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
		4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		S.I.C	(a)	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		Secção de Menores	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	1	1
		Secção Laboral	-	-	-	-	-	-	-	-	1	a)
		Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
2	Cidade de Pemba	1ª Secção	-	-	-	-	-	-	2	2	2	
		2ª Secção	2	2	2	4	4	4	1	1	1	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	1	2	
3	Distrito do Chiúre	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
4	Distrito de Montepuez	1	1	1	1	1	1	1	1	3		
5	Distrito de Mueda	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
6	Distrito de Mocímboa da Praia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Macomia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Ancuabe	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito de Namuno	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito de Palma	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
11	Distrito de Metuge	-	-	1	1	1	1	1	2	1	1	
12	Distrito de Mecúfi	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
13	Distrito do Meluco	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	
14	Distrito de Quissanga	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	
15	Distrito do Ibo	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	
16	Distrito de Muidumbe	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	
17	Distrito de Nangade	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
18	Distrito de Balama	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
<b>Total</b>			<b>11</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>32</b>	

a) Assistida por acumulação

C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C ó Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 8: Magistrados do Ministério Público na Província de Nampula**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
		2ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
		2ª Secção Laboral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		3ª Secção Menores	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
		4ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		5ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		S.I.C	1	1	1	1	1	1	3	2	2	
		Secção Comercial	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	2	2	
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1			
2	Cidade de Nampula	1ª Secção	1	1	1	1	1	2	2	2		
		2ª Secção	1	2	2	1	1	1	1	2	1	
		3ª Secção	2	1	1	1	1	1	1	2	1	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
3	Distrito de Nacala-Porto	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1		
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1		
		Secção Aduaneira	-	-	-	-	-	-	-	2	1	
4	Distrito de Angoche	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1		
		2ª Secção	a)	1	1	1	1	1	1	1		
5	Distrito de Malema		2	1	1	1	1	1	1	1		
6	Distrito do Ribaué		2	1	1	1	1	1	1	1		
7	Distrito de Moma		1	1	1	1	1	1	1	1		
8	Distrito de Meconta		1	1	1	1	1	1	1	1		
9	Distrito de Rapale		1	1	1	1	1	1	1	1		
10	Distrito de Muecate		1	(a)	1	1	1	1	1	1		
11	Distrito do Monapo		1	1	1	1	1	1	1	1		
12	Distrito da Ilha de Moçambique		1	1	1	1	1	1	2	1		
13	Distrito de Mogovolas		1	1	1	1	1	1	1	1		
14	Distrito de Murrupula		a)	(a)	1	1	1	1	1	1		
15	Distrito de Momba		1	1	1	1	1	1	1	1		
16	Distrito do Mecubúri		a)	(a)	1	1	1	1	1	1		
17	Distrito de Lalaua		-	-	-	-	1	1	1	1		

18	Distrito de Moticual	a)	(a)	-	1	1	1	1	1	1
19	Distrito de Nacala-a-Velha	a)	(a)	-	1	1	1	1	1	1
20	Distrito de Nacarôa	-	-	1	1	1	1	1	1	1
21	Distrito do Eráti	-	-	1	1	1	1	1	1	1
22	Distrito do Mossuril	a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1
23	Distrito do Larde	-	-	-	-	-	-	-	-	1
24	Distrito do Liúpo	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<b>Total</b>		<b>27</b>	<b>25</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>40</b>	<b>43</b>	<b>43</b>

a) Assistida por acumulação

C.E.F ó Crimes Económicos e Financeira

S.I.C - Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 9: Magistrados do Ministério Público na Província da Zambézia**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção Laboral	(a)	1	1	1	1	1	2	1	1
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	2	1
		4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		Secção de Menores	(a)	1	1	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		S.I.C	1	1	1	1	1	1	2	1	1
C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
2	Cidade de Quelimane	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Distrito de Mocuba	1	1	1	1	1	1	2	1	2	
4	Distrito do Gurúè	1ª Secção	(a)	(a)	(a)	1	1	1	1	1	a)
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Distrito de Milange	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	Distrito do Alto Molócuè	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito do Ile	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Mopeia	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito da Maganja da Costa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito de Morrumbala	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
11	Distrito de Pebane	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito do Chinde	-	-	-	-	1	1	1	1	1	
13	Distrito de Lugela	-	-	1	1	1	1	2	1	1	
14	Distrito de Inhassunge	-	-	-	1	1	1	1	1	1	
15	Distrito do Gilé	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
16	Distrito do Namarrói	(a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1	
17	Distrito de Nicoadala	-	-	1	1	1	1	1	1	1	
18	Distrito de Namacurra	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
19	Distrito do Molumbo	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
20	Distrito de Mocubela	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
21	Distrito de Luabo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
22	Distrito de Mulevala	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
23	Distrito de Derre	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
<b>Total</b>			<b>15</b>	<b>20</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>32</b>	<b>31</b>	<b>35</b>

- a) Assistida por acumulação  
C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros  
S.I.C - Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 10: Magistrados do Ministério Público na Província de Tete**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	2	2	2	2	2	2	
		2ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		5ª Secção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	a)
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1	1
		S.I.C	(a)	2	2	2	2	2	2	3	2	2
	C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
2	Cidade de Tete	1ª Secção	1	1	2	3	3	3	4	1	-	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
3	Distrito de Changara	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
4	Distrito da Angónia	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	
5	Distrito de Cahora Bassa	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
6	Distrito da Macanga	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Mutarara	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Moatize	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	3	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-		1
9	Distrito do Zumbo	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito da Marávia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
11	Distrito de Tsangano	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito de Mágoè	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
13	Distrito de Chifunde	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	
14	Distrito de Chiúta	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
15	Distrito de Marara	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
16	Distrito de Dôa	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	
<b>Total</b>			<b>11</b>	<b>13</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>29</b>	<b>27</b>	<b>30</b>	

- a) Assistida por acumulação  
C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros  
S.I.C - Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 11: Magistrados do Ministério Público na Província de Manica**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1	Procuradoria Provincial	Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	4
		Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	2	1
		S.I.C e Triagem de autos nas Esquadras	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1
2	Cidade do Chimoio		1	1	3	2	2	2	2	2	2
3	Distrito de Manica		1	1	1	2	2	2	2	2	3
5	Distrito de Sussundenga		1	1	1	1	1	1	2	1	1
6	Distrito de Gondola		1	1	1	1	1	1	2	1	2
7	Distrito do Báruè		1	1	1	1	1	2	2	2	1
8	Distrito de Machaze		1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Mossurize		1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Macossa		-	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Tambara		-	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito do Guro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito de Macate		-	-	-	-	-	-	1	1	1
14	Distrito de Vanduzi		-	-	-	-	-	-	1	1	1
<b>Total</b>			<b>10</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>24</b>

a) Assistida por acumulação  
 C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros  
 S.I.C - Secção de Instrução Criminal



**Tabela nº 12: Magistrados do Ministério Público na Província de Sofala**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
		2ª Secção Cível	(a)	1	1	1	1	1	1	(a)	a)	
		3ª Secção Menores	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		4ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		5ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Secção Comercial	1	1	1	1	1	1	1	1	a)	
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal- 1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal- 2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	a)
		Secção Fiscal- 3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1
		Secção Aduaneira -1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		S.I.C	1	1	2	1	1	1	1	2	2	4
		C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
2	Cidade da Beira	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		5ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		6ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	a)
3	Distrito do Dondo	1ª Secção	1	1	1	2	2	1	1	1	1	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1
4	Distrito do Búzi	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	
5	Distrito de Marromeu	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	Distrito da Gorongosa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Nhamatanda	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1
8	Distrito de Caia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito de Cheringoma	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito de Chibabava	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
11	Distrito de Muanza	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito de Marínguè	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
13	Distrito de Chemba	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
14	Distrito da Machanga	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
<b>Total</b>			<b>17</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	<b>33</b>	<b>36</b>	

a) Assistida por acumulação

C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros; S.I.C - Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 13: Magistrados do Ministério Público na Província de Inhambane**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	(a)	1	
		1ª Secção Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		3ª Secção Cível	1	1	1	2	2	2	2	1	1	
		4ª Secção laboral	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
		S.I.C	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
	C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
2	Cidade de Inhambane	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	1	(a)	1	1	1	1	1	1	1	
3	Distrito da Maxixe	1ª Secção	1	1	2	2	2	2	3	1	1	
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1	
4	Distrito de Zavala		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
5	Distrito de Homóine		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	Distrito de Morrumbene		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Massinga		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Inharrime		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito do Govuro		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito de Vilankulos		1	1	1	1	1	1	1	1	2	
11	Distrito do Funhalouro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito de Mabote		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
13	Distrito de Jangamo		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	
14	Distrito de Panda		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
15	Distrito de Inhassoro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1	
<b>Total</b>			<b>15</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>19</b>	<b>24</b>	

a) Assistida por acumulação

C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C - Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 14: Magistrados do Ministério Público na Província de Gaza**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	(a)	1	
		2ª Secção Criminal	-	-	-	-	1	1	1	1	1	
		4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		S.I.C	1	1	1	2	2	2	1	1	3	
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
2	Cidade do Xai-Xai	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	-	1	1	1	1	1	1	1	1	
3	Distrito do Bilene		1	1	1	1	1	1	1	1	2	
4	Distrito do Chókwè	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	-	-	-	1	1	1	-	1	1	
5	Distrito do Guijá		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6	Distrito de Manjacaze		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Massingir		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito do Chibuto		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
9	Distrito de Mabalane		-	1	1	1	1	1	2	1	1	
10	Distrito de Chicualacuala		-	-	1	1	1	1	1	1	1	
11	Distrito do Chigubo		-	-	1	1	1	1	1	1	1	
12	Distrito de Massangena		-	-	-	1	1	1	2	1	1	
13	Distrito do Xai-Xai	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	
14	Distrito de Limpopo		-	-	-	-	-	-	-	-	1	
15	Distrito de Mapai		-	-	-	-	-	-	-	-	1	
<b>Total</b>			<b>11</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>26</b>	

- a) Assistida por acumulação  
C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros  
S.I.C - Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 15: Magistrados do Ministério Público na Província do Maputo**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1	Procuradoria Provincial	1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	1
		3ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	2	2	1
		4ª Secção Laboral	1	1	2	2	2	2	2	2	1
		5ª Secção Criminal	1	1	2	1	1	1	1	1	2
		6ª Secção Criminal	1	1	2	-	-	1	1	1	3
		Secção de Menores	-	-	-	-	-	-	-	-	2
		Secção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Secção Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		S.I.C	2	2	2	2	2	2	2	2	1
2	Cidade da Matola	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	2
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	a)
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	1	a)
3	Distrito da Machava	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	2
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	1	4
4	Distrito da Moamba	1	1	1	1	1	1	3	2	2	
5	Distrito de Marracuene	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	1	2
6	Distrito de Magude	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Distrito de Matutuíne	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
8	Distrito de Boane	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1
9	Distrito da Namaacha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
10	Distrito da Manhiça	1	1	1	1	1	1	2	1	1	
<b>Total</b>			<b>20</b>	<b>19</b>	<b>23</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>36</b>	<b>31</b>	<b>44</b>

a) Assistida por acumulação

C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

S.I.C - Secção de Instrução Criminal

**Tabela nº 16: Magistrados do Ministério Público na Cidade do Maputo**

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
1	Procuradoria da Cidade	1ª Secção Comercial	1	1	1	2	2	2	2	2	1	
		2ª Secção Comercial	(a)	(a)	1	1	1	1	2	2	1	
		3ª Secção Cível	1(b)	1	1	1	1	1	2	2	1	
		4ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	1	
		5ª Secção Cível	1	1	1	-	1	1	2	2	1	
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	3	
		7ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		8ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		10ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		14ª Secção Criminal	-	1	2	-	-	-	-	-	-	
		9ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		11ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		12ª Secção Laboral	(a)	4	4	1	1	1	1	1	1	
		13ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Secção de Menores	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5
		Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		Tribunal de Polícia-1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal de Polícia-2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal de Polícia-3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal de Polícia-4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Tribunal Aduaneiro-1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Tribunal Aduaneiro-2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
Tribunal Aduaneiro-3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
Tribunal Aduaneiro-4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		
Tribunal Fiscal-1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1		

		Tribunal Fiscal-2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
		Tribunal Fiscal-3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1	
		Tribunal Fiscal-4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	a)	
		S.I.C	4	2	3	3	3	3	3	3	2	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	5	5	5	5	5	4	a)	
2	D. M. Ka MPfumu	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	2	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2	
		3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		5ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
3	D. M. Ka Mavota	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		3ª Secção	1	-	1	1	1	1	1	1	1	a)
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
4	D.M. Ka Mubukwana	1ª Secção	1	1	1	2	2	2	1	1	2	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
5	D. M. Ka Maxakeni	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	1	
		2ª Secção	-	-	-	1	1	1	1	1	1	
		Triagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
6	D. M. Ka Nhlamankulu	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	3	1	
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2	
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<b>Total</b>			<b>26</b>	<b>28</b>	<b>38</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>44</b>	<b>53</b>	<b>65</b>	

S.I.C - Secção de Instrução Criminal

## Nomeação em Comissão de Serviço

**Tabela nº 17: Procuradores Provinciais-Chefe de Secção**

Órgão	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	Zambézia	Tete	Manica	Sofala	Inhambane	Gaza	Provincia de Maputo	Cidade de Maputo
Nº	2	3	1	2	2	1	4	1	1	3	6
<b>Total</b>	<b>26</b>										

**Tabela nº 18: Tabela nº 19 ó Nomeações de Procuradores Provinciais - Chefes de Secção nos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção**

Órgão	G. P. C. C - Nampula	G. P. C. C - Inhambane
Nº	1	1
<b>Total</b>	<b>2</b>	

**Tabela nº 19: Procuradores Distritais-Chefe**

Órgão	Manica	Sofala	Inhambane	Gaza	Maputo Província	Maputo Cidade
Nº	5	3	2	1	3	4
<b>Total</b>	<b>18</b>					

**Tabela nº 20: Procuradores Distritais-Chefe de Secção**

Órgão	Manica	Maputo Província	Maputo Cidade
Nº	1	1	1
<b>Total</b>	<b>3</b>		

**Tabela nº 21: Formação de Magistrados do Ministério Público**

Nº	Descrição da Formação	Período	Participantes			Local
			Homens	Mulheres	Total	
1	Matéria de coordenação transfronteiriça de crianças migrantes não-acompanhadas	17 e 18 de Março	1	1	2	Pretória - RSA
2	Crimes de Corrupção	29 de Março a 01 de Abril 15 a 18 de Março 01 a 04 de Março de 2016	5	0	5	Nampula, Sofala, Inhambane
3	Branqueamento de Capitais	26 a 29 de Abril de 2016 19 a 22 de Abril de 2016 05 a 08 de Abril de 2016	5	4	9	Nampula, Sofala, Inhambane
4	Tráfico de vida selvagem	02 a 23 de Abril de 2016	2	0	2	EUA
5	Fundamentação de Despacho e decisões Judiciais	25 A 29 de Abril de 2016	15	7	22	CFJJ-Maputo
6	Protecção Alternativa de Menores	22 de Abril de 2016	3	10	13	Maputo
7	Fiscal Aduaneiro	20 a 22 de Abril de 2016	14	11	25	Maputo
8	Sistema de gestão de informação em Processos Judiciais de Protecção Alternativa	09 a 14 de Maio de 2016	1	1	2	Durban-RSA
9	A função do Procurador e a função do Investigador na área criminal	10 a 16 de Setembro de 2016	1	0	1	Dublin - Irlanda
10	Formação em matérias de Contas Públicas	06 a 10 Junho de 2016	10	2	12	Maputo
11	Formação em Matéria de Raptos	11 de Agosto de 2016	9	8	17	Maputo
12	Formação da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique	08 a 13 de Agosto de 2016	1	0	1	Beira
13	Produção de provas em processos de Fiscais Aduaneiros	10 a 16 de Outubro de 2016	1	0	1	Turim - Itália
14	Procedimentos criminais para o combate à caça furtiva	17 a 31 de Outubro 2016	17	12	29	Maputo
15	Tráfico de pessoas	7 e 8 de Novembro de 2016	4	0	4	Nampula
16	Fiscal e aduaneira	15 e 16 de Agosto de 2016	2	3	5	Maputo
17	Floresta e fauna	Novembro	16	13	29	C. Maputo
18	e-SISTAFE	Novembro	85	45	130	C. Maputo, P. Maputo, Zambézia, Tete, Sofala
<b>Total</b>			<b>192</b>	<b>117</b>	<b>309</b>	-



**ANEXO II (Inspeção do  
Ministério Público)**

**Tabela nº 1: Inspeções Ordinárias**

**Tabela nº 1: Inspeções Ordinárias**

Nº	Província	Procuradoria Inspeccionadas	Magistrados		Oficiais de Justiça	
			Inspeccionados	Processos Analisados	Inspeccionados	Processos Analisados
1	Cabo Delgado	Cabo Delgado, Cidade de Pemba, Montepuez, Macomia, Muidumbe, Mueda, Palma, Mocímboa da Praia e Chiúre.	20	400	35	350
2	Nampula	Nampula, Cidade de Nampula, Nacala Porto, Monapo, Ilha de Moçambique, Mossuril e GPCC	36	720	40	400
3	Zambézia	Zambézia, Cidade de Quelimane, Mocuba, Namacurra e Nicoadala.	25	500	53	530
4	Província de Maputo	Maputo, Matola, Machava, Namaaacha, Boane, Manhiça e Marracuene.	28	560	34	340
5	Cidade de Maputo	Cidade de Maputo, Ka Mpfumo, Ka Nhlamanculo, Ka Maxakeni, Ka Mavota e Ka Mubukwana.	38	760	32	320
<b>Total</b>			<b>147</b>	<b>2940</b>	<b>194</b>	<b>1940</b>

<b>ANEXO III</b> (Recursos Humanos)	<b>Tabela nº 1: Distribuição de funcionários, por órgão e gênero</b>
	<b>Tabela nº 2: Distribuição de funcionários, por carreira e gênero</b>
	<b>Tabela nº 3: Funcionários, por nível de formação acadêmica</b>
	<b>Tabela nº 4: Distribuição de funcionários pelos órgãos e por níveis de formação acadêmica</b>
	<b>Tabela nº 5: Funcionários - Nomeação provisória, promoção, mudança de carreira, progressão e promoção automática</b>
	<b>Tabela nº 6: Formação de funcionários</b>

**Tabela nº 1: Distribuição de funcionários, por órgão e género**

Órgão	Oficiais de Justiça	Homens	Mulheres	Assistentes de Oficiais de Justiça	Homens	Mulheres	Regime Geral	Homens	Mulheres	Total	%
Procuradoria Provincial de Niassa	42	19	23	80	41	39	39	21	18	161	9.18
Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	42	30	12	60	43	17	52	24	28	154	8.78
Procuradoria Provincial de Nampula	28	18	10	55	27	28	39	21	18	122	6.96
Sub-Procuradoria-Geral de Nampula	4	3	1	1	1	0	2	2	0	7	0.40
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula	1	0	1	0	0	0	11	5	6	12	0.68
Procuradoria Provincial de Tete	30	18	12	57	29	28	71	32	39	158	9.01
Procuradoria Provincial da Zambézia	31	15	16	63	38	25	58	25	33	152	8.67
Procuradoria Provincial de Sofala	24	10	14	114	66	48	46	24	22	184	10.49
Sub-Procuradoria-Geral da Beira	2	1	1	0	0	0	8	7	1	10	0.57
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	4	4	0	3	2	1	13	7	6	20	1.14
Procuradoria Provincial de Manica	19	12	7	37	20	17	36	21	15	92	5.25
Procuradoria Provincial de Inhambane	36	24	12	51	24	27	40	20	20	127	7.24
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane	1	1	0	0	0	0	8	4	4	9	0.51
Procuradoria Provincial de Gaza	27	19	8	31	13	18	39	19	20	97	5.53
Procuradoria Provincial de Maputo	22	8	14	39	25	14	33	16	17	94	5.36
Procuradoria da Cidade de Maputo	37	14	23	47	23	24	25	11	14	109	6.21
Sub-Procuradoria-Geral de Maputo	4	2	2	2	1	1	7	3	4	13	0.74
Gabinete Central de Combate à Corrupção	8	1	7	3	3	0	24	12	12	35	2.00
Conselho Superior da Magistratura do M <sup>o</sup> P <sup>o</sup>	6	4	2	0	0	0	24	14	10	30	1.71
Procuradoria-Geral da República	34	10	24	8	6	2	126	59	67	168	9.58
<b>Total</b>	<b>402</b>	<b>213</b>	<b>189</b>	<b>651</b>	<b>362</b>	<b>289</b>	<b>701</b>	<b>347</b>	<b>354</b>	<b>1754</b>	<b>100</b>

Órgão	Total
Procuradoria-Geral da República	168
Procuradoria Provincial	569
Procuradoria Distrital	881
Gabinete de Combate à Corrupção	76
Sub-Procuradoria-Geral	30
Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público	30
<b>Total</b>	<b>1754</b>

**Tabela nº 2: Distribuição de funcionários, por carreira e género**

Carreira	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Oficiais de Justiça	213	189	402
Assistentes de Oficiais de Justiça	362	289	651
Regime geral	347	354	701
Total	922	832	1754

**Tabela nº3: Funcionários por nível de formação académica**

Nível/Situação	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Mestrados	5	0.35	4	0.25	4	0.25	6	0.35	10	0.57
Mestrandos	4	0.28	7	0.43	7	0.43	11	0.64	13	0.74
Licenciados	<b>155</b>	10.82	<b>215</b>	13.29	<b>214</b>	13.19	<b>297</b>	17.29	<b>425</b>	24.23
Licenciandos	319	22.26	327	20.21	332	20.46	286	16.65	242	13.80
Não Licenciados	950	66.29	1065	65.82	1066	65.68	1118	65.08	1064	60.66
<b>Total</b>	<b>1433</b>	<b>100.00</b>	<b>1618</b>	<b>100.00</b>	<b>1623</b>	<b>100.00</b>	<b>1718</b>	<b>100.00</b>	<b>1754</b>	<b>100.00</b>

**Tabela nº4: Distribuição de funcionários pelos órgãos e por níveis de formação académica**

Órgão	Nível					Total
	Mestrado	Licenciatura	Médio	Básico	Elementar	
Procuradoria Provincial de Niassa	0	27	98	34	2	<b>161</b>
Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	2	24	96	26	6	<b>154</b>
Procuradoria Provincial de Nampula	2	19	94	2	5	<b>122</b>
Sub-Procuradoria-Geral de Nampula	0	5	1	1	0	<b>7</b>
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula	1	6	3	0	2	<b>12</b>
Procuradoria Provincial de Tete	0	23	89	36	10	<b>158</b>
Procuradoria Provincial da Zambézia	0	37	77	30	8	<b>152</b>
Procuradoria Provincial de Sofala	0	57	91	32	4	<b>184</b>
Sub-Procuradoria-Geral da Beira	1	4	3	1	1	<b>10</b>
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	0	9	6	4	1	<b>20</b>
Procuradoria Provincial de Manica	0	17	57	16	2	<b>92</b>
Procuradoria Provincial de Inhambane	1	20	72	23	11	<b>127</b>
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane	0	5	4	0	0	<b>9</b>
Procuradoria Provincial de Gaza	0	8	67	17	5	<b>97</b>
Procuradoria Provincial de Maputo	0	14	61	15	4	<b>94</b>
Procuradoria da Cidade de Maputo	1	33	62	8	5	<b>109</b>
Sub-Procuradoria-Geral de Maputo	0	6	7	0	0	<b>13</b>
Gabinete Central de Combate à Corrupção	0	18	12	3	2	<b>35</b>
Conselho Superior da Magistratura do M°P°	0	14	8	1	7	<b>30</b>
Procuradoria-Geral da República	2	79	68	11	8	<b>168</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>425</b>	<b>976</b>	<b>260</b>	<b>83</b>	<b>1754</b>

**Tabela nº 5: Funcionários ó Nomeação provisória, promoção, mudança de carreira, progressão e promoção automática**

Nomeação provisória							
Província	Niassa	C. Delgado	Zambézia	Tete	C. Maputo	CSMMP	Total
Nº	1	16	3	24	8	7	59

Promoção								
Província	Niassa	Nampula	Manica	Zambézia	Sofala	Inhambane	C. Maputo	Total
Nº	16	17	15	1	10	3	13	75

Mudança de carreira												
Província	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	GPCC Nampula	GPCC Inhambane	Sofala	Zambézia	Manica	Tete	Inhambane	C. Maputo	Total
Nº	5	44	1	4	4	1	3	9	1	11	8	91

Progressão												
Província	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	Zambézia	Manica	Sofala	Inhambane	GPCC-Inhambane	Gaza	C. Maputo	Sub. Maputo	Total
Nº	19	21	12	16	18	62	14	1	29	37	1	230

Promoção automática								
Província	Niassa	C. Delgado	GPCC Nampula	Zambézia	Manica	Inhambane	C. Maputo	Total
Nº	5	1	1	4	1	1	1	14

**Tabela nº 6: Formação de funcionários**

N/O	Designação	Data	Nº de Participante	Total	Local
-----	------------	------	--------------------	-------	-------

			<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>			
1	Complementar em Actos de Cartório	6 a 10 de Junho	24	16	40	Beira	
2		18 a 22 de Abril	19	11	30	GCCC	
3		13 a 17 de Junho	11	19	30	Inhambane	
4	Actos de Gestão de Recursos Humanos	29 de Junho	17	19	36	Chimoio	
5	Administração	08 a 12 de Fevereiro	1	0	1	Quelimane	
6	Administração Financeira do Estado	8 a 12 de Fevereiro	1	0	1	Quelimane	
7	Bens e Serviços e Conta Gerência	21 e 22 de Março	2	0	2	Cidade de Maputo	
8	Combate a Incêndio, Primeiros Socorros e Evacuação	15 a 19 de Fevereiro	6	4	10	Cidade de Maputo	
9	Condutores de Viaturas Protocolares	14 a 25 de Março	19	1	20	PGR	
10	Conta Gerência	15 a 26 de Fevereiro	2	5	7	IFAPA	
11	Criação de Estrutura Integrada de Controlo Interno, o Modelo COSO	10 e 11 de Março	1	2	3	Cidade de Maputo	
12	Digitização de Orçamento	23 a 25 de Maio	2	2	4	Cidade de Maputo	
13	e-SISTAFE e e-CAFÉ	23 a 25 de Maio	3	7	10	Pemba	
14	Estatística	31 de Março a 1 de Abril	1	1	2	PGR	
15		7 a 11 de Março	12	11	23	Nampula	
16		7 e 8 de Março	12	7	19		
17		7 e 8 de Março	15	5	20		
18		05 a 10 de Março	17	5	22		
19		7 e 8 de Março	13	7	20	PGR	
20		7 e 8 de Março	10	3	13	Chimoio	
21		2 a 4 de Janeiro	14	2	16		
22		21 a 25 de Fevereiro	10	5	15	PGR	
23		22 a 25 de Fevereiro	5	2	7		
24		Execução Orçamental	3 de Março	1	2	3	Cidade de Maputo
25			13 de Junho	2	5	7	Chimoio

**(Cont./...)**

26	Execução do Orçamental e Conta Gerência	10 e 11 de Março	0	2	2	Cidade de Maputo
27	Família e Menores	16 e 17 de Junho	6	6	12	Matola



28	Gestão	9 a 10 de Marco	1	1	2	Moatize
29	Gestão Financeira	13 a 17 de Junho	1	1	2	Cidade de Maputo
30	Gestão e Liderança	16 a 18 de Maio	0	1	1	Cidade de Maputo
31	Informática	Maio a Junho	1	1	2	Cidade de Pemba
32	Inglês Técnico Jurídico	11 de Abril a 29 de Agosto	3	1	4	Cidade de Maputo
33	Inventário	13 17 de Junho	1	1	2	IFAPA
34	Línguas e Sinais	9 a 13 de Maio	0	1	1	Inhambane
35	Processamento e Pagamento de Salários	16 e 17 de Março	1	2	3	Cidade de Maputo
36	Salários e Remunerações	28 e 29 de Março	1	4	5	Cidade de Maputo
37	Secretariado	25 a 29 de Abril	4	40	44	PGR
38	Secretariado, Protocolo e Relações Públicas	18 a 22 de Abril	7	13	20	Tete
39	Técnica de Planificação e Gestão Orçamental	18 a 28 de Abril	2	1	3	Beira
40	Usuários de MEO/17	23 a 27 de Maio	2	0	2	Inhambane
41	Investigadores em Informática avançada	18 de Julho a 26 Agosto	6	1	7	UEM
42	Prevenção da Violência Baseada no Género	25 a 29 de Abril	0	1	1	Dondo
43	Procedimentos de Actos de Gestão de Recursos Humanos	01 de Julho	17	19	36	PP-Maputo
44	Plano e Desenvolvimento de Recursos Humanos	17 a 18 de Outubro	0	2	2	IFAPA
45	Processo Disciplinar	17 a 19 de Agosto	1	0	1	Beira
46	Protecção da Criança	22 de Agosto	4	4	8	Quelimane
47	SIGEDAP (O Sistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública)	05 de Agosto	13	7	20	Matola
48	Boas Práticas para uma Administração Pública de Excelência	4 a 13 de Maio	0	1	1	Lisboa
<b>Total Geral</b>			<b>291</b>	<b>251</b>	<b>542</b>	

**ANEXO IV**  
(Infra-estruturas)

**Tabela nº 1 ó Infra-Estruturas**

**Tabela Nº 1: Infra-estruturas**

Provincia		Localização	Reabilitação	Aquisição	Em construção	Situação da Obra	Cedidas
<b>Niassa</b>	Procuradorias	P. Provincial	1			Concluída	
		Mecanhelas	1			Em curso	Fundo do Governo Distrital
	Residências	Lichinga	1			Concluída	
		Lichinga	1			Concluída	
<b>Cabo Delgado</b>	Procuradoria	P. Provincial			1	Concluída	
	Residência	Ancuabe			1	Concluída	Fundos da UE
<b>Nampula</b>	Procuradoria	P. Provincial			1	Fase Inicial	
	Residências	Murrupula	1			Concluída	
		Macarôa			1	Concluída	
		Rapale			1	Concluída	Fundos da UE
<b>Zambézia</b>	Procuradoria	P. Provincial			1	Concluída	
	Residências	Mopeia			1	Fase Final	Fundos da UE
<b>Tete</b>	Procuradoria	Angónia			1	Fase Final	
	Residências	Angónia	1			Fase Final	
		Mutarara			1	Fase Inicial	
			1			Concluída	
		Cidade de Tete			1	Fase Intermédia (condomínio)	Residência Geminada (R/C e 1º andar)

(Cont.)

Província		Localização	Reabilitação	Aquisição	Em construção	Situação da Obra	Cedidas
Sofala	Procuradoria	Chemba	1			Fase Final	1 - Cedida pelo Governo Distrital
	Residência	Nhamatanda			1	Concluída	
Inhambane	Procuradorias	P. Provincial			1	Fase Inicial (suspensa devido a exiguidade orçamental)	
		Maxixe			1	Fase Inicial	
Gaza	Procuradoria	Chigubo					1 - Cedida pelo Governo Distrital
		Manjacaze	1				
	Residência	Massingir	1				1 - Cedida pelo Governo Distrital
		Mabalane	1				
		Chokwé	1				
		Cidade de Xai-Xai			1	Fase Inicial (condomínio)	Residências Geminadas (Três blocos com dois pisos)
Cidade de Maputo	Procuradoria	Ka Mpfumo					6 - Gabinetes cedidos pelo Tribunal Judicial
		Nlhamankulo					5 - Gabinetes cedidos pelo Tribunal Judicial
		KaMaxakeni			1	Concluída	

(Cont.)

Província		Localização	Reabilitação	Aquisição	Em construção	Situação da Obra	Cedidas
Província de Maputo	Procuradorias	Moamba			1	Fase inicial	
		Matola	1			Concluída	
	Residências	Namaacha			1	Fase Intermédia	
GCCC	Residências	Cidade de Maputo	2			Concluída	
		Cidade de Maputo		1			
GPCCN	Edifício	Cidade de Nampula			1	Fase Intermédia	
GPCCS	Residência	Beira			1	Fase Intermédia (condomínio)	Residência Geminada (R/C e 1º andar)
Sub-Beira	Residência	Beira		1			
Sub-Nampula	Edifício	Cidade de Nampula			1	Fase Inicial (mobilização de equipamento)	
PGR	Edifício	Cidade de Maputo	1			Em curso	
	Residência	Cidade de Maputo	10			Concluídas	
<b>Totais</b>			<b>26</b>	<b>2</b>	<b>20</b>		<b>3</b>

**NB: A P.PManica, GPCCI, Sub-Maputo e o CSMMP não tiveram nenhuma realização em 2016.**

<b>ANEXO V</b> (Articulação institucional)	<b>Tabela nº 1 ó Eventos nacionais e internacionais</b>
	<b>Tabela nº 2 ó Visitas oficiais</b>

## Tabela nº 1. Eventos nacionais e internacionais

### Participação em eventos no País

Participação no II Conselho Coordenador do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, sob o Lema <i>Desafios da Justiça em Prol do Cidadão</i> , Maputo, 8 de Junho de 2016.
Participação no I Seminário Conjunto ACIPOL/PGR sobre <i>Dinâmicas Actuais da Criminalidade em Moçambique: Desafios para a Prevenção e Combate</i> , Maputo, 2 de Setembro de 2016.
Participação na V Conferência Nacional sobre Mulher e Género, sob o lema <i>Mulheres e Homens Unidos Pelo Desenvolvimento Sustentável</i> , Maputo, de 19 a 20 de Agosto de 2016.
Participação na Reunião de Balanço sobre o Mecanismo Africano de Revisão de Pares, Maputo, 5 de Agosto de 2016
Participação na I Reunião Nacional entre PGR/PIC, na PGR, Maputo, 30 de Novembro de 2016.
Participação na Reunião Regional Sul entre os Intervenientes Chave para o Tratamento de Matérias Relacionadas com Menores Vítimas de Violência, no GCCC, Maputo, 3 de Junho de 2016.
Participação no Seminário de Advocacia de Lei Modelo da SADC sobre a Erradicação dos Casamentos Prematuros e Protecção da Criança e Rapariga em Moçambique, com Parlamentares e Sociedade Civil, na Província de Maputo, de 15 a 16 de Outubro de 2016
Participação no Seminário Nacional sobre o <i>Diálogo Nacional Inter-Religiosos de Advocacia para a Ratificação da Lei do Modelo da SADC sobre Casamentos Prematuros</i> , Maputo, 24 a 25 de Novembro de 2016.
Participação no Seminário sobre o Papel dos Tribunais na Implementação dos Mecanismos Alternativos de Resolução de Conflitos, organizado pelo Tribunal Supremo em coordenação com a Ordem dos Advogados de Moçambique, Maputo, 29 de Junho de 2016.
Participação no Seminário Nacional sobre Cobrança da Dívida e Contribuições, no Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MITESS), Maputo, 27 de Outubro de 2016.
Participação no III Congresso para Justiça, da Ordem dos Advogados de Moçambique, Maputo, 24 de Novembro de 2016.
Participação na II Reunião Nacional do Cofre dos Tribunais <i>Pela integridade e transparência na gestão das receitas judiciais</i> , Maputo, 30 de Novembro de 2016.
Participação na I Reunião Nacional de Coordenação Institucional Para a Defesa da Fauna e Flora e Combate a Caça Furtiva, financiado pela USAID, de 28 a 29 de Novembro de 2016.
Participação na Reunião Nacional sobre Mecanismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança, no Distrito de Namaacha, Província de Maputo, 13 a 15 de Junho de 2016.

Participação no Seminário Nacional dos Tribunais Aduaneiros, Cidade de Pemba, Província de Cabo Delgado, 25 a 29 de Abril de 2016.
Participação no Encontro Nacional de Reflexão Estratégica sobre a Protecção Alternativa de Menores, Maputo, 22 de Abril de 2016.
Participação na Reunião de Observatório de Desenvolvimento da Província de Inhambane, 6 de Abril de 2016.
Participação no Seminário de Divulgação do Projecto Pró-Justiça, Cidade da Beira, de 6 e 7 de Dezembro de 2016.
Participação no Seminário de Divulgação da Lei que cria o Sistema de Crédito de Gestão Privada, Maputo, 01 de Novembro de 2016.
Participação no Seminário sobre matéria de Prisão Preventiva e Direitos humanos, Maputo, 26 e 27 de Maio de 2016.
Participação no Seminário no Instituto Nacional de Comunicação de Moçambique para realização da Estratégia de Ciber segurança, Maputo, de 22 a 24 de Agosto de 2016.
Participação no Seminário Regional de Gestão de Base de dados de Tráfico de pessoas, Maputo, de 23 a 24 de Agosto de 2016.
Participação na Mesa Redonda de Reflexão sobre <i>Desafios da Democracia e dos Direitos Humanos em Moçambique</i> , Maputo, 9 de Dezembro de 2016.
Participação na Reunião sobre o Lançamento do Relatório de Avaliação de Moçambique na Agenda Nacional de Integridade nos Negócios (BICA), promovida pelo Centro de Integridade Pública, Maputo, 18 de Fevereiro de 2016.
Participação na Reunião sobre o Lançamento do Relatório anual da UNICEF sobre A Situação Mundial da Infância 2016 <i>Uma oportunidade Igual para Todas as Crianças</i> , Maputo, 29 de Junho de 2016.
Participação no Seminário de Lançamento do Manual de Boas Práticas para a Protecção dos Menores em Moçambique, Maputo, 29 de Setembro de 2016.
Participação na Reunião sobre a Divulgação do IV Plano Nacional Estratégico do Conselho Nacional de Resposta ao HIV/SIDA em Moçambique, Nampula, 31 de Maio de 2016.
Participação no Lançamento do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais, Maputo, 25 de Abril de 2016.
Participação do Seminário de Divulgação dos Resultados do Estudo sobre o Fenómeno do Trabalho Infantil e seu Impacto em Moçambique (2014-2016), Maputo, 05 de Julho de 2016.
Participação no Seminário de Auscultação da ERDAP (Balanço 2012-2015) e Plano de Acção 2016-2019) com Parceiros de cooperação e Sociedade Civil, realizado no MAEFP, Maputo, 28 de Julho de 2016.
Participação no Fórum <i>Annual of Science Granting councils in Africa Initiative in Sub-Saharan Africa/NEPAD</i> , no âmbito do Fundo Nacional de Investigação (MCTESTP) ó Parceira com UNESCO, Maputo, 25 de Novembro de 2016.



### Participação em eventos no exterior

Participação no XIV Encontro dos Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) em Lisboa, Portugal, de 13 e 14 de Outubro de 2016.
Participação na XI Conferência Anual da APA em Luanda, Angola, de 16 a 19 de Novembro de 2016.
Participação na Conferência da OCDE, que teve lugar em Paris, de 14 a 17 de Março de 2016.
Participação na 60ª Sessão das Nações Unidas sobre o Estatuto da Mulher sobre <i>Empoderamento da Mulher e sua Ligação ao Desenvolvimento Sustentável</i> , em Nova Iorque, EUA, de 14 a 24 de Março de 2016.
Participação na Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas sobre a problemática Mundial de Drogas, em Nova York, EUA, 19 a 22 de Abril de 2016.
Participação na Sessão dos Comités Executivos e Estratégico da APA, República da África do Sul, de 12 a 13 de Maio 2016.
Participação no <i>Workshop</i> Regional de Validação do Plano de Acção Estratégico da SADC revisto sobre o combate ao tráfico de seres humanos, especialmente mulheres e crianças, em Gaborone, Botswana, de 20 a 22 de Abril de 2016.
Participação no XIII Encontro Internacional de Ciências Penais de 2016 e do I Evento Legalidade, Direito e Sociedade, Cuba, de 23 a 25 de Março de 2016.
Participação no Workshop Regional sobre a Protecção Ambiental das Espécies, em Lusaka, Zâmbia, de 16 a 28 de Julho de 2016.
Participação no <i>Workshop</i> sobre Tráfico de Seres Humanos e Imigração Ilegal, em Luanda, de 13 a 14 de Julho de 2016.
Participação na Reunião de Gestão de base de dados regional sobre Tráfico de Pessoas na Região da SADC, Maputo, 23 e 24 de Agosto de 2016.
Participação no Fórum do Oceano Índico e Crimes Marítimos, em Sri Lanka, de 21 a 23 de Março de 2016.
Participação no Iº Encontro de Pontos Focais do Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direitos nos PALOP e Timor-Leste, (PACED) e Encontro do Comité de Pilotagem, em Lisboa, Portugal, nos dias 22 e 23 de Junho de 2016.
Participação participou no evento organizado pela Rede Intersectorial de Recuperação de Activos para a África Austral (ARINSA), bem como encontro no âmbito da solicitação de informação sobre procedimentos para a adesão de Moçambique a este Organismo, na República da África do Sul, de 7 a 8 de Junho de 2016.
Participou no 1º Encontro dos pontos focais do Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito-PACED, Lisboa, Portugal, que resultou na aprovação do Plano Bianual de Actividades, de 17 Outubro a 14 Novembro de 2016.

**Tabela nº 2. Visitas oficiais  
Nacionais**

Recepção do Procurador-Geral da República de Ruanda e sua delegação, no dia 13 de Junho de 2016, enquadrada na necessidade de assinatura de um acordo de extradição entre Moçambique e Ruanda, dado que o país acolhe muitos cidadãos ruandeses.
Recepção do Embaixador da República da Itália, no dia 09 de Fevereiro, com o objectivo de explorar algumas áreas de cooperação entre a PGR e a sua congénere italiana, mormente na componente jurídica e judiciária, como um dos 4 eixos do Plano Estratégico da PGR 2012-2016.
Recepção do Embaixador da República Popular da China, no dia 29 de Março de 2016, no âmbito do interesse de fortalecer a cooperação existente entre a PGR e a Suprema Procuradoria Popular da República Popular da China.
Recepção do Embaixador da República Socialista do Vietname, no dia 30 de Março, no âmbito do interesse da PGR em estabelecer cooperação efectiva, no âmbito da assistência mútua legal com a Suprema Procuradoria Popular da República do Vietname.
Recepção do Embaixador da União Europeia, no dia 13 de Junho de 2016, e do Embaixador dos Estados Unidos da América, no dia 14 de Junho de 2016, com objectivos analisar os actos criminosos contra juízes, juristas, procuradores e jornalistas e no âmbito do apoio institucional a PGR.
Recepção do Sub-Comité de Tortura das Nações Unidas, por solicitação do Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, a 14 de Setembro de 2016.
Recepção da Missão Técnica do FMI, dia 23 de Setembro de 2016.
Recepção do Embaixador da República da Irlanda em Moçambique, a 23 de Novembro de 2016.
Recepção do Embaixador do Reino da Espanha em Moçambique, a 23 de Novembro de 2016.
Recepção da visita do Responsável do Grupo da Rede sobre Assuntos da CIITES e Comércio da Fauna Bravia, 2 de Março de 2016.
Recepção da Primeira Vice-Procuradora-Geral da Suprema Procuradoria Popular da China, de 13 a 15 de Setembro 2016.
Recepção do Director Nacional do Ministério Público da República da África Sul, no âmbito dos esforços conjuntos para o combate a criminalidade organizada e transnacional, de 15 a 17 de Fevereiro de 2016.
Recepção da Consultora da IREX e Membro do Comité Contra Tráfico de Pessoas, Política e Prevenção no Estado de Minas Gerais (Brasil), de 12 a 19 de Dezembro de 2016.

**Internacionais**

Visitou à República de Angola, no âmbito do reforço dos laços de cooperação entre as Procuradorias-Gerais de Moçambique e Angola, de 06 a 13 de Março de 2016.
Visitou a República Democrática de Timor-Leste, no âmbito da avaliação do Memorando de Entendimento entre a Procuradoria-Geral da República de Moçambique e a Procuradoria-Geral da República Democrática de Timor-Leste, assinado em Maputo, em 2015, e a partilha de experiências entre as duas instituições, de 23 a 30 de Julho de 2016.
Visitou a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), no âmbito do estreitamento das relações de cooperação e identificar as possíveis áreas de cooperação, entre a Procuradoria-Geral da República de Moçambique e o Ministério Público de Macau, com destaque na formação em matéria processual e criminal, e a Procuradoria da Província de Guangdong, no âmbito da implementação do Memorando de Entendimento com a Suprema Procuradoria da República Popular da China, de 22 a 30 de Outubro de 2016.
Visitou de trabalho ao Kruger National Park, na República da África do Sul, no âmbito do combate à caça furtiva, no dia 02 de Março de 2016.
Visitou o Amazing Grace Centre em Malelane, República da África do Sul, dias 6 e 7 de Maio de 2016 no âmbito da prevenção e tráfico de pessoas.
Visitou o Departamento Central de Investigação Criminal e Acção Penal (DCIAP) e à Polícia Judiciária de Portugal, Lisboa, de 26 a 30 de Setembro de 2016.

### **Com Parceiros de Cooperação**

Encontros de Coordenação Transfronteiriços entre Moçambique e África do Sul, na PGR, sob o lema Toda Criança é Minha Criança no âmbito Tráfico de Pessoas, no dia 22 de Junho e de 22 a 25 de Novembro de 2016.
Encontro de Coordenação Transfronteiriça entre Moçambique e Suazilândia, no Distrito de Namaacha, no âmbito do Grupo de Referência Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, nos dias 10 de Junho e 02 de Dezembro de 2016.
Encontro de trabalho com os Líderes Comunitários baseados em Mpumalanga, África do Sul, de 6 a 7 de Maio de 2016, no âmbito da prevenção e combate ao de tráfico de pessoas.
Encontro de trabalho com a OIM-Organização Internacional para as Migrações, no dia 28 de Junho e 08 de Setembro de 2016; Encontro de Monitoria no âmbito da parceria com a OIM, no dia 01 de Junho de 2016.

<p>2ª Reunião do Comité de Direcção no âmbito da implementação do Programa de Estado de Direito e Responsabilização dos Poderes Públicos (AR, TS, PGR), financiado pela União Europeia, Maputo, na Assembleia da República, 9 de Setembro de 2016.</p>
<p>Encontro de trabalho com a equipe da USAID, no dia 12 de Abril, com o objectivo delinear estratégias para a prevenção e combate ao tráfico de pessoas.</p>
<p>Encontro de trabalho com os representantes da Save the Children International, 15 de Janeiro de 2016, no âmbito da programação de actividades com vista a implementação do acordo sobre prevenção e tráfico de pessoas.</p>
<p>Encontro com a Missão de implementação de ferramentas analíticas dos animais selvagens de ICCWC (<i>The International Consortium on Combating Wildlife Crime</i>) e do crime das florestas, a 13 de Abril de 2016.</p>
<p>Encontro com a UNICEF e a equipa do Ministério do Género, Criança e Acção Social para o alinhamento da actividade de divulgação da Legislação sobre Protecção alternativa, no dia 05 de Julho de 2016.</p>
<p>Realizada uma assistência técnica por peritos portugueses no âmbito do Projecto de informatização (TICs) da PGR de Moçambique e Órgãos subordinados em matéria de sistema de informação, de 7 a 11 de Março de 2016.</p>
<p>Encontros com a USAID no âmbito Relatório da Equipa de Avaliação NORC; Encontro com o objectivo de delinear estratégias para o combate ao tráfico de pessoas, no dia 12 de Abril.</p>
<p>Encontro de Avaliação das Actividades de 2016-UNICEF, e Planificação Conjunta para 2017, Cidade de Maputo, no dia 07 de Dezembro de 2016.</p>
<p>Encontro com a WWF sobre harmonização do plano de actividade PGR/WWF 2016 no âmbito de implementação do Memorando de Entendimento.</p>
<p>Encontro com a WWF/ANAC no âmbito da visita do Consultor da ANAC em Moçambique.</p>
<p>Encontros com o PNUD no âmbito do Novo Ciclo Programático 2017-2020, em coordenação com MJCR.</p>
<p>Encontros de trabalho com Alemanha/GIZ e DFID no âmbito do apoio as actividades das Comissões de Recepção e Verificação de Declaração de Bens (CRV's)..</p>
<p>Encontro sobre o fortalecimento da colaboração no âmbito da assistência bilateral entre o s Governos dos EUA e da República de Moçambique (ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica e Económica assinado a 9.12.15, pelos 2 Governos), Maputo, 1 de Novembro de 2016.</p>

## **CAPÍTULO II (Controlo da Legalidade)**

**ANEXO VI**  
**(Situação Prisional)**

**Tabela nº 1: Situação Prisional no País**

**Tabela nº 2: Cidadãos Nacionais Recluídos/Presos no estrangeiro**

**Tabela nº 1: Situação Prisional no País**

Província	Prisão Preventiva	Condenados	Total
Niassa	366	621	987
Cabo Delgado	255	569	824
Nampula	796	2.529	3325
Zambézia	485	1.027	1512
Tete	752	507	1259
Manica	433	1.599	2032
Sofala	660	921	1581
Inhambane	277	659	936
Gaza	358	898	1256
Maputo (Província e Cidade)	2.028	2.442	4470
<b>Total</b>	<b>6410</b>	<b>11772</b>	<b>18182</b>

**Tabela nº 2: Cidadãos Nacionais Recluídos/Presos no estrangeiro**

Cidadãos moçambicanos recluídos/presos no estrangeiro						
País	Nº de Pessoas	Indiciação/Tipo legal de crime	Sentença	Duração da Sentença	Situação actual	Observação
Etiópia	2	Tráfico de drogas	Condenada	6 anos e 6 meses	Em cumprimento	
Índia	11	Tráfico de drogas	Fiança	Fiança	1 com fiança não paga; 1 com fiança paga; 2 em julgamento; 6 sem processo e 1 com recurso interposto.	
	1	Atentado ao pudor	d)		b) sem proc.	
Indonésia	1	Tráfico de drogas	Condenado	25 anos	Em cumprimento e)	
Japão	1	Permanência ilegal	Deportação	s/infor.	Deportação 2017	
Portugal	15	Sem informação	11 condenados; 3 preventivos, 1 aguarda julgamento	Penas que variam entre 6 meses e 22 anos	Em cumprimento/preventivo	
Singapura	1	Tráfico de drogas	Condenado	f)	f)	
Tailândia	4	Tráfico de drogas	Condenados	Penas que variam entre 19 e 25 anos	Em cumprimento e)	



(Cont.)

<b>Zimbabwe</b>	2	Roubo de viatura	Condenado	10 anos	Em cumprimento	Pena reduzida a 4 anos
	23	Roubo	20 condenado e 3 preventivos	Penas que variam entre 15 meses e 80 anos	Em cumprimento	
	1	Venda de animais protegidos (pangolim)	Condenado	9 anos	Em cumprimento	
	3	DD Acto	Condenados	Penas que variam entre 10 meses e 25 anos.	Em cumprimento	
	11	IMM Acto	7 condenado e 4 preventivos	Penas que variam entre 15 dias e 21 anos. Preventivos 4	Em cumprimento	
	11	Violação	9 condenados e 2 preventivos	Penas que variam entre 16 meses e 15 anos.	Em cumprimento	

(Cont.)

<b>Zimbabwe</b>	1	Suspeita de Roubo	Preventivo	Preventivo	Aguarda julgamento	
	3	Violação de Fronteira	2 condenados e 1 Preventivo	Penas que variam entre 11 meses e 13 anos.	Em cumprimento	
	4	Homicídio	1 condenado e 3 Preventivos	Pena de 9 anos	Em cumprimento	
	1	Electricity Act	Condenado	10 anos	Em cumprimento	
	2	Violação de Reservas	1 condenado e 1 preventivo	13 anos e 10 dias	Em cumprimento	
	1	Roubo com recurso a arma	Condenado	15 anos	Em cumprimento	
	1	Invasão numa residência	Condenado	30 dias	Em cumprimento	
	1	Posse de armas de fogo	Condenado	4 anos	Em cumprimento	
<b>China</b>	13	Tráfico de drogas; roubo; fraude; residência ilegal; condução em estado de embriaguês	5 Condenados; 8 preventivos		Em cumprimento	
<b>Malawi</b>	12	Furto; trafico de órgãos humanos; homicídio voluntário; fogo posto	Condenados		Em cumprimento	
<b>RSA</b>	2.886	Roubo; violação; homicídios; roubo à mão armada; residência ilegal e outros	Sem informação			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.012</b>	.....			

<b>ANEXO VII</b> (Palestras, Audiências, Linha do Procurador e Exposições)	<b>Tabela nº 1 ó Palestras</b>
	<b>Tabela nº 2 ó Audiências</b>
	<b>Tabela nº 3 ó Linha do Procurador</b>
	<b>Tabela nº 4 ó Exposições</b>

**Tabela nº 1 ó Palestras**

<b>Palestras</b>		
<b>Províncias</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>PGR</b>	4	33
<b>GCCC</b>	384	21
<b>Niassa</b>	239	176
<b>Cabo Delgado</b>	47	35
<b>Nampula</b>	226	161
<b>Zambézia</b>	97	147
<b>Tete</b>	182	162
<b>Manica</b>	111	121
<b>Sofala</b>	104	167
<b>Inhambane</b>	164	248
<b>Gaza</b>	152	154
<b>Maputo</b>	42	44
<b>Cidade do Maputo</b>	108	118
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.860</b>	<b>1.587</b>

**Tabela n ° 2 - Audiências**

<b>Audiências</b>		
<b>Províncias</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>PGR</b>	100	168
<b>GCCC</b>	65	85
<b>Niassa</b>	1.047	788
<b>Cabo Delgado</b>	871	1.191
<b>Nampula</b>	1.986	2.856
<b>Zambézia</b>	1.815	1.879
<b>Tete</b>	548	383
<b>Manica</b>	1.972	2.778
<b>Sofala</b>	1.894	1.677
<b>Inhambane</b>	1.726	1.698
<b>Gaza</b>	1.713	1.817
<b>Maputo</b>	913	568
<b>Cidade do Maputo</b>	1.765	1.758
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.415</b>	<b>17.646</b>

**Tabela nº 3 ó Linha do Procurador**

<b>Linha do Procurador</b>		
<b>Províncias</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>PGR</b>	53	37
<b>GCCC</b>	942	534
<b>Niassa</b>	27	3
<b>Cabo Delgado</b>	0	10
<b>Nampula</b>	134	87
<b>Zambézia</b>	3	10
<b>Tete</b>	93	0
<b>Manica</b>	30	21
<b>Sofala</b>	20	27
<b>Inhambane</b>	6	10
<b>Gaza</b>	1	2
<b>Maputo</b>	157	132
<b>Cidade do Maputo</b>	355	228
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.821</b>	<b>1.101</b>

**Tabela nº 4 ó Exposições**

<b>Exposições</b>
-------------------

<b>Províncias</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>PGR</b>	79	0
<b>Niassa</b>	49	103
<b>Cabo Delgado</b>	246	80
<b>Nampula</b>	181	416
<b>Zambézia</b>	679	1.134
<b>Tete</b>	81	72
<b>Manica</b>	501	657
<b>Sofala</b>	917	1.130
<b>Inhambane</b>	150	150
<b>Gaza</b>	316	102
<b>Maputo</b>	594	449
<b>Cidade do Maputo</b>	753	395
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.467</b>	<b>4.688</b>

## **CAPÍTULO III (Criminalidade)**



**ANEXO VIII**

(Situação e evolução dos índices de criminalidade)

**Tabela nº 1 - Processos criminais em todo o território nacional**

**Tabela nº 1: Processos criminais em todo o território nacional**

Órgão	Entrados					Variação Absoluta	Variação Percentual	
	2016	Total	2015	Total				
GCCC		133	133		59	59	74	125.4
GPCC DE NAMPULA	a)	201	201	a)	22	22	179	813.6
GPCC DE SOFALA		155	155		38	38	117	307.9
GPCC DE INHAMBANE		94	94		46	46	48	104.3
P. NIASSA		6.295	40		6335	3.784	15	3799
P. CABO DELGADO	3.241	41	3282	4.219	22	4241	-959	-22.6
P. NAMPULA	7.232	15	7247	7.839	15	7854	-607	-7.7
P. ZAMBÉZIA	9.500	40	9540	11.067	16	11083	-1543	-13.9
P. TETE	9.505	95	9600	8.591	11	8602	998	11.6
P. MANICA	3.748	29	3777	3.868	58	3926	-149	-3.8
P. SOFALA	3.877	10	3887	3.045	9	3054	833	27.3
P. INHAMBANE	4.368	8	4376	5.244	10	5254	-878	-16.7
P. GAZA	4.504	49	4553	4.585	35	4620	-67	-1.5
P. MAPUTO	3.190	10	3200	3.571	20	3591	-391	-10.9
CIDADE DE MAPUTO	4.746	18	4764	4.028	22	4050	714	17.6
<b>TOTAL</b>	<b>60.206</b>	<b>938</b>	<b>61.144</b>	<b>59.841</b>	<b>398</b>	<b>60.239</b>	<b>905</b>	<b>1.5</b>
Observação: Os Gabinetes tramitam exclusivamente processos de corrupção e peculato.								

<b>ANEXO IX</b> (Crimes em especial)	<b>Tabela nº 1: Tipo e quantidade de droga apreendida e incinerada em 2016</b>
	<b>Tabela nº 2: Raptos</b>
	<b>Tabela nº 3: Tráfico de pessoas</b>
	<b>Tabela nº 4: Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação</b>
	<b>Tabela nº 5: Processos de Branqueamento de Capitais</b>

**Tabela nº 1: Tipo e quantidade de droga apreendida e incinerada em 2016**

N/O	Tipo de droga	Quantidade apreendida em Kg	Quantidade Incinerada em Kg
1	Ácido Antranílico	0	603,733
2	Cannabis-sativa	1.460,494	3.360
3	Cocaína	0,824	0
4	Efedrina	0,122	0
5	Haxixe	0,051	0
6	Heroína	1,469	0
7	Mandrax	0,553	0
8	Morfina	0,046	0
<b>Total</b>		<b>1.463,559</b>	<b>3963,733</b>

**Tabela nº 2: Raptos**

Raptos						
Província	2016	Acusação	Abstenção	Arquivamento	Instrução Preparatória	2015
Niassa	0					0
Cabo Delgado	0					0
Nampula	0					0
Zambézia	0					0
Tete	2	2				0
Manica	0					1
Sofala	1	1				2
Inhambane	0					0
Gaza	0					0
Maputo	4	4				4
Cidade de Maputo	7	8		1	1	12
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>19</b>

Observação: A acusação, abstenção, arquivamento e instrução preparatória inclui processos de anos anteriores.

**Tabela nº 3: Tráfico de pessoas**

Tráfico de Pessoas									
Províncias	2016				2015	Acusação	Abstenção	Arquivamento	Instrução Preparatória
	Para Abuso Sexual	Para Extração de órgãos	Para Trabalho Forçado	Total					
Niassa		3		3	9	3			0
Cabo Delgado		1		1	3		1		0
Nampula				0	32				0
Zambézia		2		2	19	2			0
Tete		8		8	8	7			1
Manica		1		1	2	1			0
Sofala		1		1	7	1			0
Inhambane				0	5				0
Gaza				0	8				0
Maputo	1		1	2	1	2			0
Cidade do Maputo	1			1	1	1			0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>95</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**Tabela nº 4: Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação em 2016**

Província	Total de Acidentes	Óbitos	Processos por Acidentes de Viação				Total	Acusação	Abstenção	Instrução Preparatória
			Homicídio Involuntário	Ofensas Corporais Involuntárias	Abandono do Sinistrado	Danos				
Niassa	61	65	41	40	4	6	91	91		0
Cabo delgado	63	88	85	153	10	19	267	122	52	93
Nampula	183	198	149	180	2	80	411	347	4	60
Zambezia	94	195	183	48		43	274	216	5	53
Tete	62	89	237	273	36	117	663	486	97	80
Manica	157	132	73	68	18	116	275	235	9	31
Sofala	202	196	57	17	4	21	99	73	2	24
Inhambane	93	118	174	293		48	515	476	18	21
Gaza	139	121	131	149	4	54	338	279	1	58
Maputo	352	190	123	90	9	93	315	298	13	4
Cidade de Maputo	545	89	175	34		20	229	55	131	43
<b>Total</b>	<b>1951</b>	<b>1481</b>	<b>1428</b>	<b>1345</b>	<b>87</b>	<b>617</b>	<b>3477</b>	<b>2678</b>	<b>332</b>	<b>467</b>

**Tabela nº 5: Processos de Branqueamento de Capitais**

Províncias	2016				2015
	Acusados	Abstidos	Instrução Preparatória	Total	
<b>GCCC</b>	4		1	5	0
<b>Niassa</b>				0	0
<b>Cabo Delgado</b>				0	0
<b>Nampula</b>	1			1	3
<b>Zambézia</b>				0	0
<b>Tete</b>				0	0
<b>Manica</b>				0	0
<b>Sofala</b>			1	1	1
<b>Inhambane</b>				0	0
<b>Gaza</b>	1		1	2	0
<b>Maputo</b>		1		1	0
<b>Cidade do Maputo</b>	1	1	4	6	4
<b>TOTAL GERAL</b>	7	2	7	16	8

## **CAPÍTULO IV (GCCC E PROIBIDADE PÚBLICA)**



<b>ANEXO X</b> (Corrupção e Peculato/Probidade Pública)	<b>Tabela nº 1: Movimento processual</b>
	<b>Tabela nº 2: Modelo Global</b>
	<b>Tabela nº 3: Tipo de Declaração</b>
	<b>Tabela nº 4: Autuação, Verificação e Notificações - CRV</b>
	<b>Tabela nº 5: Consulta - CRV</b>

**Tabela nº 1: Movimento Processual**

Forma de processo	TLC	Pendientes												Entrados			Total			Remetidos à Procuradoria ou ao Gabinete em razão				FINDOS												Transitados											
		Arguido preso				Liberdade provisória				Normal				Sub Total			Arguido preso				Liberdade provisória			Normal			Sub Total			Arguido preso				Liberdade provisória				Normal			Sub Total			Despachados			
		Arguido preso				Liberdade provisória				Normal				Sub Total			Arguido preso				Liberdade provisória			Normal			Sub Total			Arguido preso				Liberdade provisória				Normal			Sub Total			Despachados			
		Arguido preso				Liberdade provisória				Normal				Sub Total			Arguido preso				Liberdade provisória			Normal			Sub Total			Arguido preso				Liberdade provisória				Normal			Sub Total			Despachados			
Querela	Corrupção	1	1	47	49	35	7	430	472	36	8	477	521	0	0	38	38	25	5	184	214	1	0	25	26	0	0	48	48	10	3	220	233														
Pólicia		1	7	20	28	78	18	130	226	79	25	150	254	0	0	5	5	44	17	67	128	2	0	2	4	0	0	6	6	33	8	75	116														
Correcional		0	0	1	1	26	1	46	73	26	1	47	74	1	0	4	5	21	0	37	58	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	10	16														
Sumario		2	8	68	78	139	26	606	771	141	34	674	849	1	0	47	48	90	22	288	400	3	0	27	30	0	0	54	54	48	12	305	365														
Sub total		2	8	68	78	139	26	606	771	141	34	674	849	1	0	47	48	90	22	288	400	3	0	27	30	0	0	54	54	48	12	305	365														
Querela	Peculato	0	2	92	94	3	0	126	129	3	2	218	223	0	0	7	7	0	0	67	67	0	0	4	4	0	0	18	18	3	2	129	134														
Pólicia		1	4	9	14	2	2	26	30	3	6	35	44	0	1	0	1	1	2	15	18	0	2	1	3	0	0	5	5	2	2	14	18														
Correcional		0	0	0	0	0	0	8	8	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0														
Sumario		1	6	101	108	5	2	160	167	6	8	261	275	0	1	7	8	1	2	90	93	0	2	5	7	0	0	23	23	5	4	143	152														
Sub total		1	6	101	108	5	2	160	167	6	8	261	275	0	1	7	8	1	2	90	93	0	2	5	7	0	0	23	23	5	4	143	152														
Total		3	14	169	186	144	28	766	938	147	42	935	1124	1	1	54	56	91	24	378	493	3	2	32	37	0	0	77	77	53	16	448	517														
Fase Pre-Processual					92				19				111																	90			21														
Total Geral		278				957				1235																538																					

Tabela nº 2: Mapa das Declarações de Rendimentos e Bens Patrimoniais

Local de Depósito das Declarações (CRVs)	Total de Entidades Sujeitas à Declaração de Bens	Declarações recebidas			Nº de Declarantes em Falta (B-E)	Declarações recebidas em %			Nº de Declarantes em Falta (%) (F/B)	Total de Entidades Sujeitas à Declaração de Bens (%) (I+J)
		Dentro do Prazo	Fora do Prazo	Total (C+D)		Dentro do Prazo (C/E)	Fora do Prazo (D/E)	Total (E/B)		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Procuradoria-Geral da República	900	614	60	674	226	91.1	8.9	74.9	25.1	100.0
Niassa	629	153	33	186	443	82.3	17.7	29.6	70.4	100.0
Cabo Delgado	342	97	65	162	180	59.9	40.1	47.4	52.6	100.0
Nampula	1.467	162	98	260	1.207	62.3	37.7	17.7	82.3	100.0
Zambézia	287	100	88	188	99	53.2	46.8	65.5	34.5	100.0
Tete	398	55	107	162	236	34.0	66.0	40.7	59.3	100.0
Sofala	655	117	19	136	519	86.0	14.0	20.8	79.2	100.0
Manica	250	57	0	57	193	100.0	0.0	22.8	77.2	100.0
Inhambane	662	582	59	641	21	90.8	9.2	96.8	3.2	100.0
Gaza	340	180	94	274	66	65.7	34.3	80.6	19.4	100.0
Maputo	622	57	99	156	466	36.5	63.5	25.1	74.9	100.0
Cidade de Maputo	205	65	15	80	125	81.3	18.8	39.0	61.0	100.0
<b>TOTAL</b>	<b>6.757</b>	<b>2.239</b>	<b>737</b>	<b>2.976</b>	<b>3.781</b>	<b>75.2</b>	<b>24.8</b>	<b>44.0</b>	<b>56.0</b>	<b>100.0</b>
Tribunal Administrativo	382	213	57	270	112	78.9	21.1	70.7	29.3	100.0
<b>TOTAL</b>	<b>7.139</b>	<b>2.452</b>	<b>794</b>	<b>3.246</b>	<b>3.893</b>	<b>75.5</b>	<b>24.5</b>	<b>45.5</b>	<b>54.5</b>	<b>100.0</b>

Tabela nº 3: Tipo de Declaração

Nº DE Ordem	Local de Depósito das Declarações (CRVs)	Entidades Sujeitas à Declaração de Bens	Declarações Recebidas	Declarações Iniciais	Declarações Iniciais (%)	Declarações de Actualização	Declarações de Actualização (%)	Actualizações em Falta	Actualizações em Falta (%)
1	Procuradoria-Geral da República	900	674	166	24.6	508	75.4	358	53.1
2	Procuradoria Provincial de Niassa	629	186	29	15.6	157	84.4	84	45.2
3	Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	342	162	98	60.5	64	39.5	34	21.
4	Procuradoria Provincial de Nampula	1467	260	232	89.2	28	10.8	122	46.9
5	Procuradoria Provincial de Zambézia	287	188	64	34.	124	66.	99	52.7
6	Procuradoria Provincial de Tete	398	162		.	114	70.4		.
7	Procuradoria Provincial de Sofala	655	136	44	32.4	92	67.6		.
8	Procuradoria Provincial de Manica	250	57	17	29.8	40	70.2		.
9	Procuradoria Provincial de Inhambane	662	641	50	7.8	591	92.2	71	11.1
10	Procuradoria Provincial de Gaza	340	274	60	21.9	150	54.7	124	45.3
11	Procuradoria Provincial de Maputo	622	156	125	80.1	31	19.9		.
12	Procuradoria da Cidade de Maputo	205	80	27	33.8	53	66.3	104	130.
<b>TOTAL</b>		<b>6.757</b>	<b>2.976</b>	<b>912</b>	<b>30.6</b>	<b>1.952</b>	<b>65.6</b>	<b>996</b>	<b>33.5</b>
*Calculado em função das declarações recebidas no ano anterior (...).									

**Tabela n.º 4: Autuação, Verificação e Notificações - CRV**

Nº DE Ordem	Local de Entrega das Declarações (CRVs)	Nº Total de Entidades Sujeitas à Declaração	Total de Declarações Recebidas			Total de Processos Autuados	Total de Processos Verificados	Total de Declarações por Autuar	Total de Notificações Emitidas
			Dentro do Prazo	Fora do Prazo	Total				
1	Procuradoria-Geral da República	900	614	60	674	674	674	0	38
2	Procuradoria Provincial de Niassa	629	153	33	186	245	71	0	39
3	Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	342	97	65	162	98	98	0	66
4	Procuradoria Provincial de Nampula	1.467	162	98	260	0	274	274	0
5	Procuradoria Provincial de Zambézia	287	100	88	188	0	188		0
6	Procuradoria Provincial de Tete	398	55	107	162	162	162	0	86
7	Procuradoria Provincial de Sofala	655	117	19	136	248	248	5	50
8	Procuradoria Provincial de Manica	250	57	0	57		57		
9	Procuradoria Provincial de Inhambane	662	582	59	641	0	641	0	641
10	Procuradoria Provincial de Gaza	340	180	94	274	60	274	0	61
11	Procuradoria Provincial de Maputo	622	57	99	156	0	141	0	0
12	Procuradoria da Cidade de Maputo	205	65	15	80	184	85	0	55
<b>TOTAL</b>		<b>6.757</b>	<b>2.239</b>	<b>737</b>	<b>2.976</b>	<b>1.671</b>	<b>2.913</b>	<b>279</b>	<b>1.036</b>
*Calculado em função das declarações iniciais, depositadas no período em análise.									
**As 248 declarações autuadas e verificadas na Procuradoria Provincial de Sofala respeitam ao ano 2015.									

Tabela nº 5: Consulta - CRV

<b>Nº DE Ordem</b>	<b>Local de Depósito das Declarações (CRVs)</b>	<b>Nº Total de Pedidos de Consulta</b>	<b>Total de Consultas Efectuadas</b>	<b>Total de Pedidos Rejeitados</b>	<b>Total de Reclamações</b>
1	Procuradoria-Geral da República	6	6	0	0
2	Procuradoria Provincial de Niassa	0	0	0	0
3	Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	0	0	0	0
4	Procuradoria Provincial de Nampula	0	0	0	0
5	Procuradoria Provincial de Zambézia	0	0	0	0
6	Procuradoria Provincial de Tete	0	0	0	0
7	Procuradoria Provincial de Sofala	3	3	0	3
8	Procuradoria Provincial de Manica	0	0	0	0
9	Procuradoria Provincial de Inhambane	0	2	0	0
10	Procuradoria Provincial de Gaza	6	6	0	0
11	Procuradoria Provincial de Maputo	0	0	0	0
12	Procuradoria da Cidade de Maputo	1	1	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

## **CAPÍTULO V (Actividade Processual por Jurisdição)**

<p><b>ANEXO XI</b> (Actividade Processual do Ministério Público)</p>	<p><b>Tabela nº 1 - Movimento Processual do Ministério Público</b></p>
--	--



**Tabela nº 1 ó Movimento Processual do Ministério Público**

PGR E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	Processos		Movimento Processual		Variação		Processos Despachados		Variação		Desempenho		Variação	Classificação do desempenho	Transtados Ano - 2017
	Pendentes	Entrados	2016	2015	Absoluta	%	2016	2015	Absoluta	%	2016	2015			
PGR	92	1.563	1.655	1.047	608	58.1%	1.408	955	453	47.4%	85.1%	91.2%	-6.1%	Positivo	247
GCCC, GPCC's e PROC. PROVINCIAIS	278	957	1235	1051	184	17.5%	697	674	23	3.4%	56.4%	64.1%	-7.7%	Positivo	538
SUB-PROCURADORIAS-GERAIS	338	1.726	2.064	1.484	580	39.1%	1.823	1.143	680	59.5%	88.3%	77.0%	11.3%	Positivo	241
<b>ACTIVIDADE PROCESSUAL JUNTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE PROVÍNCIA E DE DISTRITOS</b>															
JURISDIÇÃO CRIMINAL - PROVINCIAL	9.858	60.206	70.064	68.807	1257	1.8%	59.331	58.171	1.160	2.0%	84.7%	84.5%	0.2%	Positivo	10.733
JURISDIÇÃO CÍVEL - PROVINCIAL	0	2.549	2.549	2.777	-228	-8.2%	2.547	2.571	-24	-0.9%	99.9%	92.6%	7.3%	Positivo	2
JURISDIÇÃO DE MENORES - PROVINCIAL	0	7.133	7.133	7.958	-825	-10.4%	6.608	5.664	944	16.7%	92.6%	71.2%	21.4%	Positivo	525
JURISDIÇÃO LABORAL - PROVINCIAL	373	3.428	3.801	2.979	822	27.6%	3.658	2.607	1.051	39.5%	95.7%	87.5%	8.2%	Positivo	163
JURISDIÇÃO ADUANEIRA - PROVINCIAL	64	459	523	711	-188	-26.4%	493	647	-154	-23.8%	94.3%	91.0%	3.3%	Positivo	30
JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROVINCIAL	0	1.387	1.387	2.231	-844	-37.8%	1.363	1.304	59	4.5%	98.3%	58.4%	39.9%	Positivo	24
JURISDIÇÃO FISCAL - PROVINCIAL	481	1.904	2.385	2.166	219	10.1%	2.335	1.618	717	44.3%	97.9%	74.7%	23.2%	Positivo	50
JURISDIÇÃO COMERCIAL - PROVINCIAL	213	1.888	2.101	1.662	439	26.4%	2.080	1.449	631	43.5%	99.0%	87.2%	11.8%	Positivo	21
<b>GLOBAL</b>	<b>11.697</b>	<b>83.200</b>	<b>94.897</b>	<b>92.873</b>	<b>2.024</b>	<b>2.2%</b>	<b>82.323</b>	<b>76.803</b>	<b>5.520</b>	<b>7.2%</b>	<b>86.7%</b>	<b>82.7%</b>	<b>4.0%</b>	<b>Positivo</b>	<b>12.574</b>

**Intervenção do Ministério Público junto do Tribunal Supremo e Administrativo**

## **Tribunal Supremo**

No Plenário, a intervenção do Ministério Público incidiu em 2 processos, todos despachados.

Relativamente à Secção Criminal, a intervenção do Ministério Público incidiu sobre 95 processos, dos quais 28 pendentes e 67 entrados. Foram despachados 78 e os restantes 17 transitaram para 2017. Do total dos 95 processos, 9 correram em primeira instância.

Na Secção Cível do Tribunal Supremo, que agrega as jurisdições cível, laboral e de menores, a intervenção do Ministério Público ocorreu em 101 processos<sup>1</sup>, tendo sido despachados 99 e 2 transitaram.

<b>Plenário/Secção</b>	<b>Total (Processos Entrados e Pendentes do ano anterior)</b>	<b>Processos Despachados</b>		<b>Processos Transitados</b>	
		<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>SEXA PGR</b>	12	12	3	0	0
<b>Secção Criminal</b>	95	78	73	17	25
<b>Secção Cível</b>	62	62	24	0	0
<b>Secção de Menores</b>	10	10	9	0	0
<b>Secção Laboral</b>	29	27	17	2	0
<b>Total</b>	208	189	126	19	25

## **Tribunal Administrativo**

No Plenário do Tribunal Administrativo, o Ministério Público interveio em 271 processos, todos entrados e despachados no período em referência.

Na Secção de Contas Públicas e nas Secções dos contenciosos administrativo, fiscal e aduaneiro, o Ministério Público interveio em 1.176 processos<sup>152</sup> contra 677 do período anterior, o que representa um aumento de 435, equivalente a 73,7%.

Dos processos tramitados, foram despachados 948 e transitaram 228 para o período seguinte

No período em análise, registámos um aumento significativo do movimento processual nesta Jurisdição, devido à devolução das competências ao Tribunal Administrativo<sup>153</sup>, em matéria de fiscalização concomitante e sucessiva.

Plenário/Secção	Processos			Despachados		Transitados	
	Pendentes do ano anterior	Entrados	Total	2016	2015	2016	2015
<b>SEXA Vice PGR</b>	0	271	271	271	216	0	0
<b>Contencioso Administrativo</b>	3	393	396	362	345	34	3
<b>Fiscal Aduaneiro</b>	1	196	197	197	107	0	1
<b>Contas Públicas</b>	60	523	583	389	161	194	60
<b>Total</b>	64	1.383	1.447	1.219	829	228	64

## Intervenção Do Ministério Público Junto Dos Tribunais Superiores De Recurso

<sup>152</sup> Correspondentes a 64 pendentes do ano anterior e 1.112 entrados.

<sup>153</sup> Lei n° 7/2015 de

No período em análise, as Sub-Procuradorias Gerais, registaram um movimento de 2.064 processos, contra 1.484 do igual período anterior, o que significa um aumento de 580 processos, correspondente a 39,1%. Do total, foram despachados 1.823 processos, contra 1.143 do igual período anterior, o que significa um aumento de 680 processos, correspondente de 59,5%. Transitaram 241 processos, contra 341 do igual período anterior, o que significa uma redução de 100 processos, correspondente a 29,3%.

Para além da dedicação dos Magistrados, o desempenho<sup>154</sup> de 88,3%, registado nas Sub-Procuradorias Gerais resultou do reforço do número de Magistrados, ocorrido nas Sub-Procuradorias Gerais.

Movimento Processual das SUBPGs												
Sub- Procuradoria-Geral	Jurisdição	Pendentes	Entrados	Total		Variação do M.	Despachados		Variação dos Despachados	Desempenho	Transitados	
				2016	2015		2016	2015				
Nampula	Criminal	0	419	419	156	263.0	412	156	256.0	98.3%	7	
	Cível	0	81	81	48	33.0	81	48	33.0	100.0%	0	
	Laboral	0	104	104	130	-26.0	104	130	-26.0	100.0%	0	
	<b>Sub-Total</b>	<b>0</b>	<b>604</b>	<b>604</b>	<b>334</b>	<b>270.0</b>	<b>597</b>	<b>334</b>	<b>263.0</b>	<b>98.8%</b>	<b>7</b>	
Beira	Criminal	38	136	174	194	-20.0	158	156	2.0	90.8%	16	
	Cível	2	45	47	24	23.0	47	22	25.0	100.0%	0	
	Laboral	2	82	84	39	45.0	82	37	45.0	97.6%	2	
	<b>Sub-Total</b>	<b>42</b>	<b>263</b>	<b>305</b>	<b>257</b>	<b>48.0</b>	<b>287</b>	<b>215</b>	<b>72.0</b>	<b>94.1%</b>	<b>18</b>	
Maputo	Criminal	294	359	653	561	92.0	437	267	170.0	66.9%	216	
	Cível	2	106	108	118	-10.0	108	116	-8.0	100.0%	0	
	Laboral	0	394	394	214	180.0	394	214	180.0	100.0%	0	
	<b>Sub-Total</b>	<b>296</b>	<b>859</b>	<b>1155</b>	<b>893</b>	<b>262.0</b>	<b>939</b>	<b>597</b>	<b>342.0</b>	<b>81.3%</b>	<b>216</b>	
<b>Total</b>		<b>338</b>	<b>1726</b>	<b>2064</b>	<b>1484</b>	<b>580.0</b>	<b>1823</b>	<b>1146</b>	<b>677.0</b>	<b>88.3%</b>	<b>241</b>	

## Jurisdição Criminal

<sup>154</sup> Sendo a Sub-Procuradoria Geral de Nampula com 98,8%, Sub-Procuradoria Geral da Beira com 94,1% e a Sub-Procuradoria Geral de Maputo com 81,3%.



Processos Contra	Forma de processo	Pendentes				Entrados				Total				Findos												Transitados							
														Acusação				Remetidos ao Tribunal				Abstenção											
		Anguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Anguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Anguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Anguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Anguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Anguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Anguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total				
Magistrados do Judicial	QUERELA	0	0	1	1	0	0	2	2	0	0	3	3	0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	2
	POLÍCIA CORRECCIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUMÁRIO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1					0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	1	1
Magistrados do Ministério Público	QUERELA	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
	POLÍCIA CORRECCIONAL	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	3	3	0	0	1	1					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
	SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

## Jurisdição Cível

Esta jurisdição registou um movimento processual de 236 contra 190, o que significa um aumento de 46 acções, correspondente a 24,2%.

O maior movimento processual das acções Cíveis registou-se na Sub-Procuradoria Geral de Maputo, com 108 acções e, o menor na Sub-Procuradoria Geral da Beira, com 47 acções.



Acções	Visto																													
	Pendentes					Entrados					Total					Espécie de Recurso				Despachados					Transitados					
	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total	Apelação	Agravo	Revisão	Reclamação	Total	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total
Estado contra Terceiros	Reclamação de Créditos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0		
	Outros	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	
Contra o Estado		0	0	1	0	1	0	1	5	2	8	0	1	6	2	9	8	0	0	0	8	0	1	6	2	9	0	0	0	0
Inventário obrigatório		0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Investigação de paternidade e maternidade		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investigação de paternidade		0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	2	2	0	0	0	2	1	1	0	0	2	0	0	0	0
Investigação de maternidade		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inabilitação		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interdição		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ausência		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Morte presumida		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução por custas		0	0	0	0	0	3	0	1	4	0	3	0	1	4	2	2	0	0	4	0	3	0	1	4	0	0	0	0	0
Alimentos		0	0	0	0	0	1	3	4	3	11	1	3	4	3	11	9	0	1	0	10	1	3	4	3	11	0	0	0	0
Regulação de Exercício do Poder Parental		0	0	0	0	0	1	4	5	5	15	1	4	5	5	15	12	0	1	1	14	1	4	5	5	15	0	0	0	0
Avergação oficiosa paternidade e maternidade		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avergação oficiosa paternidade		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avergação oficiosa maternidade		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emanipação		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entrega Judicial de Menores		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adopção		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tutela		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prevenção Criminal		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Representação dos ausentes		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extinção de sociedades		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Declaração de falência		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extinção de associações		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras acções		1	0	2	0	3	46	31	67	45	189	47	31	69	45	192	139	48	0	6	193	47	31	69	45	192	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		1	0	3	0	4	50	44	82	56	232	51	44	85	56	236	176	51	2	7	236	51	44	85	56	236	0	0	0	0

## Jurisdição Laboral

As Secções Laborais registaram um movimento das acções de **582** contra **383**, o que significa um aumento de **199** acções, correspondente a **52,0%**.

O maior movimento das acções Laborais registou-se na Sub-Procuradoria Geral de Maputo com **394** acções e, o menor, na Sub-Procuradoria Geral da Beira, com **84** acções.





## Jurisdição Criminal

Durante o ano de 2016, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 70.064 processos<sup>156</sup>, contra 68.807 do igual período anterior, o que significa um aumento de 1.257 processos, na ordem de 1,8%. Do total, foram despachados 59.331 processos, contra 58.171 do igual período anterior, o que significa um aumento de 1.160 processos, na ordem de 2,0%. Transitaram 10.733 processos, contra 10.636 do igual período anterior, o que significa um aumento em 97 processos, equivalente a 0,9%.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais, despacharam 84,7% dos processos tramitados, tendo alcançado um desempenho positivo.

SOMATORIO GLOBAL ANUAL 2016																				
Forma de processo	Pendentes				Entrados				Total				Findos				Transitados			
	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total
QUERELA	442	47	3213	3702	5380	163	5811	11354	5822	210	9024	15056	5066	152	5736	10954	756	58	3288	4102
POLICIA CORRECCIONA	364	78	3538	3980	3212	246	9258	12716	3576	324	12796	16696	3060	260	8778	12098	516	64	4018	4598
SUMÁRIO	30	17	2129	2176	8412	132	27592	36136	8442	149	29721	38312	8326	140	27813	36279	116	9	1908	2033
Total	836	142	8880	9858	17004	541	42661	60206	17840	683	51541	70064	16452	552	42327	59331	1388	131	9214	10733

<sup>156</sup> Dos 70.064 processos, 6.276 foram tramitados a nível das procuradorias provinciais e 63.788 a nível das procuradorias distritais.

Província	Procuradorias	Processos Tramitados				Acusados				Abstidos			
		Arguido Preso	Liberdade Provisória	Em Liberdade	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Em Liberdade	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Em Liberdade	Total
Niassa	Provincial	116	0	237	353	106	0	142	248	3	0	83	86
	Distritais	1.359	44	4.798	6.201	1.168	26	2.812	4.006	32	10	747	789
Cabo Delgado	Provincial	51	1	275	327	44	0	67	111	5	0	122	127
	Distritais	937	99	3.070	4.106	748	17	1.765	2.530	108	60	818	986
Nampula	Provincial	245	0	199	444	229	0	179	408	7	0	13	20
	Distritais	2.054	39	5.550	7.643	1.879	25	5.077	6.981	26	0	146	172
Zambézia	Provincial	283	10	402	695	233	3	234	470	34	6	146	186
	Distritais	2.252	146	8.012	10.410	2.042	120	4.515	6.677	48	7	2.504	2.559
Tete	Provincial	215	0	277	492	185	0	173	358	18	0	70	88
	Distritais	2.354	20	7.736	10.110	1.916	13	4.613	6.542	271	3	2.264	2.538
Manica	Provincial	667	6	827	1.500	646	6	794	1.446	1	0	6	7
	Distritais	1.175	161	1.156	2.492	1.097	129	912	2.138	21	6	94	121
Sofala	Provincial	256	0	124	380	248	0	91	339	8	0	33	41
	Distritais	1.016	58	2.992	4.066	794	28	1.648	2.470	28	10	506	544
Inhambane	Provincial	89	0	72	161	82	0	26	108	2	0	28	30
	Distritais	1.105	20	3.772	4.897	1.049	19	2.617	3.685	32	1	362	395
Gaza	Provincial	120	4	162	286	120	3	136	259	0	0	3	3
	Distritais	1.369	38	3.314	4.721	1.216	34	2.693	3.943	11	0	121	132
Maputo	Provincial	90	3	75	168	88	1	54	143	2	2	11	15
	Distritais	910	29	2.298	3.237	900	16	2.028	2.944	2	7	174	183
Cidade de Maputo	Provincial	376	0	1.094	1.470	303	0	205	508	12	0	393	405
	Distritais	801	5	5.099	5.905	637	0	2.417	3.054	51	0	485	536
<b>Total</b>		<b>17.840</b>	<b>683</b>	<b>51.541</b>	<b>70.064</b>	<b>15.730</b>	<b>440</b>	<b>33.198</b>	<b>49.368</b>	<b>722</b>	<b>112</b>	<b>9.129</b>	<b>9.963</b>

### Resumo nacional do movimento processual das procuradorias provinciais

SOMATORIO GLOBAL ANUAL 2016																				
Forma de processo	Pendentes				Entrados				Total				Findos				Transitados			
	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total
QUERELA	61	1	1167	1229	1860	23	1585	3468	1921	24	2752	4697	1789	21	2021	3831	132	3	731	866
POLICIA CORRECCIONAL	0	0	3	3	18	0	63	81	18	0	66	84	18	0	63	81	0	0	3	3
SUMÁRIO	1	0	3	4	568	0	923	1491	569	0	926	1495	569	0	925	1494	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>1</b>	<b>1173</b>	<b>1236</b>	<b>2446</b>	<b>23</b>	<b>2571</b>	<b>5040</b>	<b>2508</b>	<b>24</b>	<b>3744</b>	<b>6276</b>	<b>2376</b>	<b>21</b>	<b>3009</b>	<b>5406</b>	<b>132</b>	<b>3</b>	<b>735</b>	<b>870</b>

### Resumo nacional do movimento processual das procuradorias distritais

SOMATORIO GLOBAL ANUAL 2016																				
Forma de processo	Pendentes				Entrados				Total				Findos				Transitados			
	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total
QUERELA	381	46	2046	2473	3520	140	4226	7886	3901	186	6272	10359	3277	131	3715	7123	624	55	2557	3236
POLICIA CORRECCIONAL	364	78	3535	3977	3194	246	9195	12635	3558	324	12730	16612	3042	260	8715	12017	516	64	4015	4595
SUMÁRIO	29	17	2126	2172	7844	132	26669	34645	7873	149	28795	36817	7757	140	26888	34785	116	9	1907	2032
<b>Total</b>	<b>774</b>	<b>141</b>	<b>7707</b>	<b>8622</b>	<b>14558</b>	<b>518</b>	<b>40090</b>	<b>55166</b>	<b>15332</b>	<b>659</b>	<b>47797</b>	<b>63788</b>	<b>14076</b>	<b>531</b>	<b>39318</b>	<b>53925</b>	<b>1256</b>	<b>128</b>	<b>8479</b>	<b>9863</b>

## Movimento processual nacional por Tipo Legal de Crime

Tipos Legais de Crimes	Processos								Total	
	Pendentes	Entrados	Arquivados	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	AMP	Arquivados	Transitados			
Contra a Vida	Homicídio voluntário simples	196	861	644	108	77	48	180	1057	
	Tentativa de homicídio e homicídio frustrado	41	125	106	2	16	9	33	166	
	Homicídio qualificado	187	809	687	4	77	48	180	996	
	Homicídio qualificado cometido com recurso à arma de fogo	10	12	8	1	0	0	13	22	
	Linchamento	9	87	38	11	14	4	29	96	
	Posse, transporte e tráfico de órgãos humanos	4	41	37	1	2	2	3	45	
	Envenenamento	38	80	42	4	17	9	46	118	
	Auxílio ao Suicídio	10	14	1	3	1	8	11	24	
	Parricídio	3	15	13	0	0	0	5	18	
	Infanticídio	1	31	21	0	4	0	7	32	
	Aborto	7	23	12	9	3	2	4	30	
	Aborto agravado	4	7	8	0	0	0	3	11	
	Homicídio involuntário	339	1651	1375	58	80	168	309	1990	
	<b>Sub Total</b>	<b>849</b>	<b>3756</b>	<b>2992</b>	<b>201</b>	<b>291</b>	<b>298</b>	<b>823</b>	<b>4605</b>	
	Contra a Integridade Física	Ofensas corporais voluntárias simples	465	3979	535	3073	52	409	375	4444
		Ofensas corporais voluntárias de que resulta doença ou impossibilidade para o trabalho	572	3580	1212	2058	200	294	388	4152
Ofensas corporais voluntárias com privação da razão, incapacidade ou a morte		43	274	166	68	14	5	64	317	
Ofensas corporais de que resulta a morte por circunstância acidental		19	136	98	15	9	7	26	155	
Emprego e ameaça com arma de fogo, arma branca ou de arremesso		11	44	25	3	3	6	18	55	
Ministração de substâncias nocivas à saúde		1	23	4	17	0	0	3	24	
Ofensas corporais qualificadas pela pessoa do ofendido		178	974	389	453	48	53	209	1152	
Ofensas corporais involuntárias		164	1485	229	1150	30	89	151	1649	
Castração e mutilação genital		0	15	8	3	1	1	2	15	
Maus tratos ou sobrecarga de menores, idosos ou incapazes		3	50	17	17	1	1	17	53	
Maus tratos contra pessoa idosa		2	18	7	5	0	1	7	20	
Inibição voluntária para o serviço militar		0	1	0	1	0	0	0	1	
Sonegação ou ocultação de cadáver		1	0	0	0	0	0	1	1	
Duelo		0	0	0	0	0	0	0	0	
Participação em rixa		0	0	0	0	0	0	0	0	
Uso de armas em duelo e em rixa		0	2	1	1	0	0	0	2	
Morte ou ofensas corporais em duelo ou em rixa	0	26	5	13	0	8	0	26		
<b>Sub Total</b>	<b>1459</b>	<b>10607</b>	<b>2696</b>	<b>6877</b>	<b>358</b>	<b>874</b>	<b>1261</b>	<b>12066</b>		
Contra Liberdade das Pessoas	Escravidão	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Coacção física	8	51	34	5	3	4	13	59	
	Tráfico de pessoas	6	19	19	0	1	1	4	25	
	Rapto	3	14	15	0	0	1	1	17	
	Cárcere privado	5	35	14	12	1	3	10	40	
	Captura ilegal por particulares	19	116	58	2	20	11	44	135	
	Violência de particulares contra detidos	0	5	1	4	0	0	0	5	
	<b>Sub Total</b>	<b>41</b>	<b>240</b>	<b>141</b>	<b>23</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>72</b>	<b>281</b>	
Contra o estado das Pessoas	Usurpação de estado civil de outrem	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Bigamia	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Parto suposto e substituição do recém-nascido	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Falsas declarações relativas a nascimento ou morte de recém-nascido	0	1	0	1	0	0	0	1	
	Subtração violenta ou fraudulenta de menor de 12 anos	3	24	17	1	0	3	6	27	
	Constrangimento de menor a abandonar a casa dos pais ou tutores	2	10	8	1	1	0	2	12	
	Ocultação, troca e descaminho de menores	2	11	6	1	1	1	4	13	
	Exposição ou abandono de menor	5	12	6	1	0	2	8	17	
	Omissão de apresentação à autoridade de menor exposto	0	0	0	0	0	0	0	0	
Entrega ilegítima de menor de doze anos	0	3	0	2	0	1	0	3		



	Tipos Legais de Crimes	Processos							Total	
		Pendentes	Entrados	Acausação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transmitidos		
CRIMES CONTRA AS PESSOAS	Contra o estado das Pessoas	Exposição fraudulenta dos filhos em estabelecimento destinado a recepção de expostos	1	2	0	0	0	2	1	3
		Desleixo em relação ao menor	3	2	4	0	0	1	0	5
		<b>Sub Total</b>	16	65	41	7	2	10	21	81
	Contra a Liberdade Sexual	Violação	205	655	528	58	63	42	169	860
		Violação de menor de 12 anos	123	577	435	19	45	23	178	700
		Actos sexuais com menores	7	109	75	3	1	5	32	116
		Atentado ao pudor	24	204	127	16	21	15	49	228
		Assédio sexual	3	19	8	11	0	1	2	22
		Ultraje público ao pudor	1	11	1	10	1	0	0	12
		Utilização de menores na pornografia	0	1	1	0	0	0	0	1
		Lenocínio	1	1	0	0	0	0	2	2
		Corrupção de menores	0	10	0	8	0	0	2	10
		<b>Sub Total</b>	364	1587	1175	125	131	86	434	1951
	Contra a honra	Difamação	232	902	286	389	62	150	247	1134
		Injúria	190	672	214	275	58	147	168	862
		Difamação e injúria contra corporação com autoridade pública	14	44	11	24	0	7	16	58
		Ofensas a autoridade pública	8	16	7	11	0	1	5	24
		Difamação ou injúrias contra ascendentes	0	6	2	2	0	0	2	6
		Difamação ou injúrias contra pessoa falecida	0	12	0	11	0	1	0	12
		Difamação ou injúria em discurso ou escrito forense	0	11	1	5	0	2	3	11
		Ultraje à moral pública	0	4	1	3	0	0	0	4
		Discriminação	0	12	1	8	0	1	2	12
	<b>Sub Total</b>	444	1679	523	728	120	309	443	2123	
Violência doméstica	Violência física simples	158	3233	154	2896	14	176	151	3391	
	Violência física grave	113	816	359	339	59	57	115	929	
	Violência psicológica	67	933	76	777	11	58	78	1000	
	Violência moral	13	60	8	40	1	2	22	73	
	Coito com transmissão de doenças	10	25	14	2	0	2	17	35	
	Violência patrimonial	45	836	41	742	2	43	53	881	
	Violência social	12	47	0	30	0	8	21	59	
	Desobediência	37	406	34	346	0	16	47	443	
	<b>Sub Total</b>	455	6356	686	5172	87	362	504	6811	
	Contra a reserva da vida privada	Abertura fraudulenta de documentos	0	15	0	15	0	0	0	15
Revelação de segredos da indústria		7	14	3	6	0	1	11	21	
Ameaças		185	1111	131	800	33	117	215	1296	
Introdução em casa alheia		102	473	132	283	15	41	104	575	
<b>Sub Total</b>		294	1613	266	1104	48	159	330	1907	
Sobre inumações	Enterramento com violação das leis sobre inumações	0	6	2	0	0	0	4	6	
	Desrespeito aos mortos	2	22	2	14	0	4	4	24	
	<b>Sub Total</b>	2	28	4	14	0	4	8	30	
Contra a saúde pública	Venda ou exposição de substâncias venenosas ou abortivas	1	8	2	5	0	1	1	9	
	Substituição ou alteração do receituário	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Recusa do profissional da saúde	0	2	0	2	0	0	0	2	
	Alteração de géneros destinados ao consumo público	7	5	6	1	2	1	2	12	
	<b>Sub Total</b>	8	15	8	8	2	2	3	23	
<b>SUB TOTAL</b>	3932	25946	8532	14259	1064	2124	3899	29878		
CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM GERAL	Contra a propriedade	Venda da terra	12	163	48	72	2	12	41	175
		Furto simples	635	4237	216	3111	136	948	461	4872
		Apropriação ilícita de coisa achada ou objectos depositados	1	280	23	192	4	32	30	281
		Furto qualificado	3	76	20	33	1	7	18	79
		Subtracção de veículos, peças, acessórios e outros objectos	1417	8804	1919	5139	527	1263	1373	10221
		Roubo	308	1953	841	633	167	281	339	2261
		Roubo concorrendo com o crime de homicídio	834	5827	1457	2974	479	867	884	6661
		Roubo concorrendo com o crime de homicídio	43	103	69	13	9	5	50	146
		Roubo concorrendo com violação, cárcere privado ou of. corporais	15	221	127	19	21	10	59	236
		Roubo qualificado	505	2155	1287	298	235	254	586	2660
		Extorsão	12	60	16	15	2	14	25	72
		Uso ou porte de gazua ou outro artifício para abrir fechaduras	0	7	3	3	0	1	0	7

	Tipos Legais de Crimes	Processos								
		Pendentes	Entrados	Arreção	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	AMP	Acusados	Tramitados	Total	
CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM GERAL	Contra a propriedade	Fabrico de gazuas e artificios para abrir fechaduras	0	0	0	0	0	0	0	0
		Usurpação de imóvel	7	24	15	5	1	5	5	31
		Arrancamento de marcos	4	9	0	8	0	1	4	13
		<b>Sub Total</b>	3796	2319	6041	12515	1584	3700	3875	27715
		Falência ou insolvência fraudulenta e culposa	0	1	0	1	0	0	0	1
	Falências, burlas e outras defraudações	Falência dos corretores	0	13	1	0	0	0	12	13
		Insolvência	1	13	5	3	0	4	2	14
		Burla	353	1231	320	598	47	270	349	1584
		Burla por defraudação	244	938	230	508	25	138	281	1182
		Burla relativa ao investimentos financeiros	3	15	6	2	0	3	7	18
		Extorsão e chantagem	2	27	7	14	0	2	6	29
		Abuso de confiança	296	2307	310	1609	36	230	418	2603
		Abuso sobre incapazes	0	10	2	7	0	0	1	10
		Simulação	5	11	7	3	0	0	6	16
		Usura	0	1	0	1	0	0	0	1
		Agiotagem	0	13	6	1	0	1	5	13
		Fraude nas vendas	3	34	4	20	1	2	10	37
		Contrafacção	0	8	0	8	0	0	0	8
		Violação dos direitos não patrimoniais	0	1	0	0	0	1	0	1
		Representação e execução não consentidas de composição musical	0	0	0	0	0	0	0	0
Administração danosa	7	2	0	0	0	1	8	9		
<b>Sub Total</b>	914	4625	898	2775	109	652	1105	5539		
<b>SUB TOTAL</b>		4710	28544	6939	15290	1693	4352	4980	33254	
CRIMES INFORMÁTICOS	Crimes informáticos	Intrromissão através da informática	0	7	1	3	0	3	0	7
		Incitação de menores por meios informáticos	0	1	1	0	0	0	0	1
		Furto informático de moedas ou valores	9	36	3	23	0	4	15	45
		Burla por meios informáticos e nas comunicações	0	10	5	2	0	2	1	10
		Violação de direitos de autor com recurso a meios informáticos	1	1	0	0	0	0	2	2
		Escuta não autorizada de mensagens	1	0	0	0	0	0	1	1
		Violação de segredo do Estado por meios informáticos	0	1	0	1	0	0	0	1
		Instigação pública a um crime com uso de meios informáticos	3	0	3	0	0	0	0	3
		Fraudes relativas aos instrumentos e canais de pagamento electrónico	5	79	14	0	10	8	52	84
		<b>Sub Total</b>	19	135	27	29	10	14	74	154
CRIMES DE PERIGO COMUM	Incêndios e danos	Fogo posto em lugar pertencente ao Estado ou habitado	179	286	168	6	56	66	169	465
		Aspectos particulares de fogo posto	7	138	65	8	20	29	23	145
		Fogo posto em lugar não habitado	34	115	46	16	7	8	72	149
		Morte resultante de fogo posto	2	15	6	3	1	1	6	17
		Crime frustrado de fogo posto	2	21	13	3	0	2	5	23
		Fogo posto em coisa própria	22	97	48	10	23	4	34	119
		Submersão, varação e explosão de minas ou máquinas	0	0	0	0	0	0	0	0
		Dano em edificação ou construção pertencente a outrem	16	157	19	100	1	18	35	173
		Dano em porta, janela, tecto, parede, vala, ou cercado	3	186	9	132	0	8	40	189
		Dano em estátua ou objecto de utilidade ou decoração pública	3	15	3	10	1	0	4	18
		Oposição à execução de trabalhos autorizados	0	2	0	2	0	0	0	2
		Danos em árvores	3	50	3	38	0	4	8	53
		Dano em machambas, seara, horta, plantação, viveiro ou sementeira com as pessoas	1	67	4	54	2	4	4	68
		Danos em animais	0	1	0	0	0	1	0	1
		Morte ou ferimento de animais	0	32	3	25	1	0	3	32
	Danos voluntários não previstos especialmente	0	11	0	11	0	0	0	11	
	Dano culposo	80	529	55	419	9	66	60	609	
	<b>Sub Total</b>	84	678	58	524	23	71	86	762	
	Contra o ambiente	Pesquisa e exploração ilegal de recursos minerais	436	2400	500	1361	144	282	549	2836
		Disseminação de enfermidades	2	53	28	3	1	1	22	55
		Substâncias tóxicas e nocivas à saúde	1	1	1	0	0	0	1	2
		Exploração ilegal de recursos florestais	1	2	0	0	0	1	2	3
		Abate de espécies protegidas ou proibidas	1	129	54	18	2	6	50	130
		Poluição	1	16	12	0	1	0	4	17
		Poluição com perigo comum	2	4	4	1	0	0	1	6
		Armas proibidas	0	4	3	0	0	0	1	4
		Caça proibida	75	312	237	17	20	10	103	387
		Pesca proibida	28	196	133	11	5	7	68	224
		<b>Sub Total</b>	1	31	22	5	0	1	4	32
		<b>Sub Total</b>	112	748	494	55	29	26	256	860
<b>SUB TOTAL</b>			548	3148	994	1416	173	308	805	3696

	Tipos Legais de Crime	Processos								
		Pendentes	Entrados	Acação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	AMP	Arquivados	Transitados	Total	
CRIMES CONTRA O ESTADO	Contra a segurança exterior do Estado	Alta traição	0	3	0	3	0	0	0	3
		Provocação de medidas prejudiciais ao Estado Moçambicano	0	0	0	0	0	0	0	0
		Conspiração	0	3	1	0	0	0	2	3
		Destruição ou danificação de obras militares ou material de guerra	0	3	0	1	1	0	1	3
		Espionagem	2	0	0	0	0	2	0	2
		Passagem para nação inimiga	0	0	0	0	0	0	0	0
		Prestação de serviços a nação inimiga após declaração de guerra	0	0	0	0	0	0	0	0
		Provocação à guerra e exposição a represálias	0	0	0	0	0	0	0	0
		Divulgação de afirmações falsas	0	0	0	0	0	0	0	0
		<b>Sub Total</b>	2	9	1	4	1	2	3	11
	Contra interesses do Estado em relação às nações estrangeiras	Abuso de funções diplomáticas	0	4	3	1	0	0	0	4
		Divulgação de segredo de Estado	0	1	0	0	0	0	1	1
		Supressão de sinais fronteiriços	0	0	0	0	0	0	0	0
		Recrutamento ou aliciamento para serviço militar estrangeiro	4	0	1	0	1	1	1	4
		Falta de proteção diplomática a moçambicano no estrangeiro	0	0	0	0	0	0	0	0
		Ofensas contra diplomatas estrangeiros	0	5	0	5	0	0	0	5
		Hostilidade contra navio ou aeronave moçambicanos em tempo de paz	0	0	0	0	0	0	0	0
		Pirataria	0	0	0	0	0	0	0	0
		Mercenarismo	0	0	0	0	0	0	0	0
		Terrorismo	0	3	2	0	1	0	0	3
	<b>Sub Total</b>	4	13	6	6	2	1	2	17	
	Contra a segurança interior do Estado	Atentado contra a vida do Chefe do Estado	0	1	1	0	0	0	0	1
		Atentado contra a vida de certas entidades	0	0	0	0	0	0	0	0
		Atentado contra Chefe do Estado ou entidade pública estrangeira	0	0	0	0	0	0	0	0
		Ofensa corporal ou atentado contra a liberdade de certas entidades	0	0	0	0	0	0	0	0
		Difamação, calúnia e injúria ao Chefe do Estado e certas entidades	0	3	1	1	0	0	1	3
		Ultraje aos Símbolos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0
		<b>Sub Total</b>	0	4	2	1	0	0	1	4
	Contra a organização do Estado	Crime contra a organização do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0
		Rebelião armada	0	30	13	0	14	0	3	30
		Sabotagem	0	6	2	0	0	3	1	6
		Suspensão ou cessação de trabalho sem causa legítima	0	0	0	0	0	0	0	0
		Instigação	1	1	1	1	0	0	0	2
		Sequestro	1	2	0	0	1	1	1	3
		Ocupação ilegal	0	0	0	0	0	0	0	0
		Actos preparatórios	0	3	0	0	0	0	3	3
		Conjuração ou conspiração para a prática de crime contra a segurança do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0
		Instigação ou provocação à desobediência colectiva	0	5	1	3	0	0	1	5
		<b>Sub Total</b>	2	47	17	4	15	4	9	49
		<b>SUB TOTAL</b>	8	73	26	15	18	7	15	81
CRIMES CONTRA A ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS		Remiões criminosos: sedição e assuada	Ordem e tranquilidade públicas	0	16	5	7	0	0	4
	Reunião armada		0	0	0	0	0	0	0	0
	Sedição		2	11	5	4	0	1	3	13
	Assuada		1	8	2	6	0	0	1	9
	Injúrias contra as autoridades públicas		1	20	6	8	0	3	4	21
	Injúria contra agentes da autoridade ou força pública, perito ou testemunha		0	14	1	11	0	1	1	14
	Ofensas corporais contra as autoridades públicas		11	27	8	13	0	0	17	38
	Ofensas corporais contra agentes da autoridade, peritos ou testemunhas		0	26	3	12	0	4	7	26
	Arruído e rompimento de selos		0	5	0	5	0	0	0	5
	Resistência ilegal		0	5	2	7	0	0	0	9
	Coacção contra servidor público		0	2	1	1	0	0	0	2
	Desobediência		73	217	29	174	4	20	63	290
	Desobediência qualificada		0	8	1	5	0	0	2	8
	Aliciamento e instigação de imigração ilegal		0	0	0	0	0	0	0	0
	Reentrada ilegal		1	1	0	1	0	1	0	2
	Auxílio à imigração ilegal		2	14	7	0	1	3	5	16
	Transporte de imigrante ilegal		0	6	3	2	0	0	1	6
	Acolhimento de imigrante ilegal		0	1	1	0	0	0	0	1
	Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal		0	0	0	0	0	0	0	0
	Extorsão e chantagem ao imigrante ilegal		0	4	0	3	0	0	1	4
	Condução ilegal		9	394	9	364	0	4	26	403
	Abandono de sinistrados		13	102	43	33	3	7	29	115
	<b>Sub Total</b>		113	885	126	656	8	44	164	998



	Tipos Legais de Crime	Processos									
		Pendentes	Entradas	Acesso	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	AUMP	Acquiridos	Transmitidos	Total		
CRIMES CONTRA A ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS	Tirada e fuga de presos	Tirada de presos	5	22	9	7	1	2	8	27	
		Evasão de presos	2	10	1	7	0	0	4	12	
		Comparticipação do encarregado da guarda do preso	5	7	4	3	1	0	4	12	
		Negligência do encarregado da guarda do preso	1	19	3	14	0	0	3	20	
		Evasão violenta	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Motim de presos	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Evasão de preso condenado	0	4	1	1	0	1	1	4	
		Acolhimento ocasional de malfeteiros	0	3	0	3	0	0	0	3	
		Acolhimento habitual de malfeteiros	0	0	0	0	0	0	0	0	
		<b>Sub Total</b>	13	65	18	35	2	3	20	78	
		Ilícites eleitorais	Normas éticas da campanha	0	0	0	0	0	0	0	0
			Violação do dever de neutralidade e imparcialidade	0	0	0	0	0	0	0	0
			Utilização indevida dos bens públicos	0	0	0	0	0	0	0	0
	Impedimento de reunião eleitoral		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Dano em material de propaganda eleitoral		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Desvio de material de propaganda eleitoral		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Divulgação de sondagens		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Capacidade eleitoral activa		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Admissão ou exclusão abusiva do voto		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Impedimento do sufrágio		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Voto plúrimo		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Mandatário infiel		0	9	0	9	0	0	0	9	
	Violação do segredo de voto		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Coacção e artifício fraudulento sobre o eleitor		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Despedimento ou ameaça de despedimento		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Corrupção eleitoral		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Não exibição da urna		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Introdução de boletins de voto na urna e desvio desta ou de boletins de voto		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Fraude no apuramento de votos		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Impedimento ao exercício dos direitos dos delegados das candidaturas		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Perturbação das assembleias de voto		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Obstrução dos candidatos, mandatários e representantes das candidaturas		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Obstrução à fiscalização e observação		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Obstrução ao exercício de direitos	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Falsificação de documentos relativos a eleição	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Não comparência de força policial	0	0	0	0	0	0	0	0		
	<b>Sub Total</b>	0	9	0	9	0	0	0	9		
	Lotarias, convenções ilícitas...	Associação para delinquir	7	14	14	1	0	1	5	21	
		Jogo como modo de vida	0	2	0	2	0	0	0	2	
		Jogo de fortuna ou azar com menor	0	5	0	5	0	0	0	5	
		Lotaria e outros jogos ilícitos	0	1	1	0	0	0	0	1	
		Falsificação de bilhetes de lotaria ou de outros jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	
Convenções ilícitas sobre fundos públicos		0	1	0	0	0	0	1	1		
<b>Sub Total</b>	7	23	15	8	0	1	6	30			
Açambarcamento, especulação e contrabando	Abuso em estabelecimentos de penhores	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Açambarcamento	0	2	0	0	1	1	0	2		
	Especulação	0	2	0	0	0	0	2	2		
	Tentativa de especulação	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Lock-out	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Fraudes ou violências nas arrematações e licitações	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Contrabando	4	2	1	1	0	0	4	6		
	Descaminho	0	2	1	1	0	0	0	2		
<b>Sub Total</b>	4	8	2	2	1	1	6	12			
Tráfico e consumo de drogas	Tráfico de estupefacientes	47	205	159	9	7	10	67	252		
	Cultivo de cannabis sativa	0	42	11	25	1	1	4	42		
	Consumo de estupefacientes	58	331	220	55	14	11	89	389		
	Incentivo ao consumo de drogas	1	1	0	0	0	1	1	2		
	Conversão, transferência ou dissimulação de drogas	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Outros	6	62	19	27	1	9	12	68		
	<b>Sub Total</b>	112	641	409	116	23	32	173	753		
<b>SUB TOTAL</b>	249	1631	570	826	34	81	369	1880			
CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Praticados pelos servidores públicos	Prevaricação	3	6	6	0	0	3	0	9	
		Consulta ou informação falsa	0	1	0	1	0	0	0	1	
		Denegação de justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Falta de promoção de procedimento criminal	0	1	0	0	0	0	1	1	
		Promoção dolosa do Ministério Público	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Violação de segredo profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	



	Tipos Legais de Crime	Processos								
		Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total	
CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Praticados pelos servidores públicos	Prisão ilegal	12	18	13	0	2	0	15	30
		Prisão formalmente irregular	0	6	5	1	0	0	0	6
		Rigor ilegítimo para os presos	0	2	1	0	0	0	1	2
		Entrada abusiva em casa alheia	6	0	0	0	0	0	6	6
		Subtração ou violação de correspondência por servidor público	0	1	0	0	1	0	0	1
		Requisição da força pública	0	0	0	0	0	0	0	0
		Responsabilidade criminal de superior hierárquico	0	1	0	1	0	0	0	1
		Violência no exercício de funções públicas	0	10	4	5	0	0	1	10
		Conluio de servidor público contra a execução de alguma lei ou ordem legal	0	0	0	0	0	0	0	0
		Excesso de poder	13	2	1	0	0	2	12	15
		Conflito entre autoridades judiciais e administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0
		Desobediência à decisões judiciais	0	7	0	7	0	0	0	7
		Recusa de prestação de serviços públicos	0	2	1	0	0	0	1	2
		Deserções militares	49	46	18	17	2	0	58	95
		Rompimento de selos	0	0	0	0	0	0	0	0
		Subtração ou descaminho de papéis ou documentos por servidor público quem tenham sido confiados	0	3	1	0	0	0	2	3
<b>SUB TOTAL</b>		83	109	51	32	5	5	99	192	
FALSIDADES	Falsidade da moeda, notas de bancos nacionais...	Falsificação de moedas e títulos do Estado	12	33	12	1	2	5	25	45
		Passagem de moeda e títulos falsos sem concerto com o falsificador	6	18	13	2	1	0	8	24
		Contrafação, cerceio, cumplicidade com o falsificador e passagem	0	3	0	0	1	2	0	3
		Passagem sem conhecimento da falsidade no momento do recebimento	0	4	1	2	0	0	1	4
		Actos preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0
		Moeda estrangeira	0	0	0	0	0	0	0	0
		Circulação não autorizada de moeda	0	3	0	0	0	0	3	3
		Destruição ou inutilização dolosa de moeda	0	1	1	0	0	0	0	1
		Rejeição de moeda com curso legal	0	0	0	0	0	0	0	0
		<b>Sub Total</b>	18	62	27	5	4	7	37	80
	Falsificação de escritos	Falsificação de títulos de crédito	33	20	5	0	0	3	45	53
		Falsificação de documentos autênticos ou que fazem prova plena	77	196	97	2	17	11	146	273
		Falsificação de letra de câmbio ou de escrito comercial transmissível por endosso	12	8	7	0	0	1	12	20
		Falsificação praticada por servidor público no exercício das suas funções	4	14	7	0	0	1	10	18
		Falsificação de outros documentos e escritos particulares	21	88	33	2	4	7	63	109
		Falsificação de elementos de identificação de quaisquer veículos a motor	18	8	7	0	1	0	18	26
		Falsificação de escrito assinado em branco	19	13	9	0	0	0	23	32
Testemunhas do documento falso	0	3	0	0	0	0	3	3		
Uso de documento falso	72	70	57	2	6	8	69	142		
Falsificação de atestados e certificados	19	15	11	0	0	0	23	34		
Falsificação de passaporte por servidor público	0	1	1	0	0	0	0	1		
Documentos de viagem falso	0	1	1	0	0	0	0	1		
Falsificação de guias ou itinerários	0	1	0	0	0	0	1	1		
<b>Sub Total</b>	275	438	235	6	28	31	413	713		

FALSIDADES	Tipos Legais de Crime	Processos							Total
		Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	
Falsificação de selos, cunhos e marcas	Falsificação do selo, cunho, marca ou chancela de autoridade	1	2	1	0	0	0	2	3
	Falsificação de valores selados ou de objectos timbrados exclusivos do Estado	0	1	0	0	0	0	1	1
	Uso de marcas, cunhos ou selos falsos	0	0	0	0	0	0	0	0
	Falsificação por uso ilícito de instrumentos legítimos	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>Sub Total</b>	1	3	1	0	0	0	3	4
Nomes, trajos, empregos e títulos supostos ou usurpados	Uso de falso nome	0	3	0	3	0	0	0	3
	Mudança ilegal de nome	0	0	0	0	0	0	0	0
	Uso de trajos, uniformes ou condecorações supostos	0	13	4	9	0	0	0	13
	Exercício ilícito de funções públicas ou de profissão titulada	14	81	54	4	0	0	37	95
	Uso indevido de títulos	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>Sub Total</b>	14	97	58	16	0	0	37	111
Falso testemunho e outras falsas declarações...	Falso testemunho em inquirição contenciosa	0	2	0	1	1	0	0	2
	Suborno de testemunha falsa	1	1	0	1	0	1	0	2
	Falsas declarações de peritos	0	4	1	2	0	0	1	4
	Falso testemunho em inquirição não contenciosa e falsas declarações perante a autoridade	0	4	0	4	0	0	0	4
	Querela maliciosa	0	1	1	0	0	0	0	1
	Denúncia caluniosa	0	8	2	2	0	3	1	8
	<b>Sub Total</b>	1	20	4	10	1	4	2	21
<b>SUB TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>620</b>	<b>325</b>	<b>37</b>	<b>33</b>	<b>42</b>	<b>492</b>	<b>929</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>9858</b>	<b>60206</b>	<b>17464</b>	<b>31904</b>	<b>3030</b>	<b>6933</b>	<b>10733</b>	<b>70064</b>	

CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Crimes de corrupção, peculato e concussão	Tipos Legais de Crimes	Pendientes	Entrados	Processos					
					Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total
					Corrupção activa	22	216	111	43	5
Corrupção passiva para acto ou omissão ilícita	46	414	167	9	23	43	218	460		
Corrupção passiva para acto lícito	6	33	18	6	1	2	12	39		
Corrupção de magistrados e agentes de investigação criminal	0	6	0	0	0	0	6	6		
Participação económica em negócio	1	2	1	0	0	0	2	3		
Simulação de competência	0	7	6	0	0	0	1	7		
Abuso de cargo ou função	2	68	33	0	0	3	34	70		
Tráfico de influências	0	3	1	0	0	0	2	3		
Aceitação de oferecimento ou promessa	0	0	0	0	0	0	0	0		
Fraude	0	0	0	0	0	0	0	0		
Enriquecimento ilícito	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pagamento de remunerações indevidas	1	22	5	0	1	3	14	23		
<b>Subtotal</b>	<b>78</b>	<b>771</b>	<b>342</b>	<b>58</b>	<b>30</b>	<b>54</b>	<b>365</b>	<b>849</b>		
Peculato	100	135	68	6	5	23	133	235		
Peculato de uso	2	3	1	1	2	0	1	5		
Desvio de aplicação	6	7	6	0	0	0	7	13		
Concussão	0	18	8	0	0	0	10	18		
Imposição arbitrária de contribuições	0	1	0	1	0	0	0	1		
Recebimento ilegal de emolumentos	0	3	2	0	0	0	1	3		
<b>Subtotal</b>	<b>108</b>	<b>167</b>	<b>85</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>23</b>	<b>152</b>	<b>275</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>186</b>	<b>938</b>	<b>427</b>	<b>66</b>	<b>37</b>	<b>77</b>	<b>517</b>	<b>1124</b>		
<b>GLOBAL</b>	<b>10044</b>	<b>61144</b>	<b>17891</b>	<b>31970</b>	<b>3067</b>	<b>7010</b>	<b>11250</b>	<b>71188</b>		

## Jurisdição Cível

No período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento de 2.549 processos<sup>157</sup>, contra 2.777 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 228 processos, correspondente a 8,2%. Do total, foram despachados 2.547 processos,

<sup>157</sup> Sendo, 16 a favor do Estado, 11 contra o Estado, 2 a favor das Autarquias locais, 1 contra Autarquias locais, 2 de defesa de menores, 20 de defesa de ausentes, 707 de execução por custas, 137 de execução fundada em sentenças ou outros títulos executivos, 1286 de Inventário obrigatório, 15 de Investigação de Paternidade ou Maternidade, 283 de Investigação de Paternidade, 31 de Investigação de Maternidade, 3 de Inabilitação, 1 de Interdição, 11 de Impugnação de Paternidade e 23 de Providências Cautelares.

contra 2.571 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 24 processos, equivalente a 0,9%. Encontram-se em diligências 2 processos.

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um desempenho positivo de 99,9%.

Ações	Em diligências no M <sup>o</sup> P <sup>o</sup>	Valores Em obido	Remetido ao Tribunal	No Tribunal										Visto de Conta
				Contestados pelo M <sup>o</sup> P <sup>o</sup>	Julgados	Causas Vencidas			Valores Recuperados	Recorridos				
						Pelo Estado	Por Terceros	Total		Agravo	Apelação	Oposição de terceiro	Total	
A Favor do Estado	0	10273499.1	16	5	0	10	12	22	0	0	0	0	0	5
Contra o Estado	1	13225674.68	10	3	4	0	0	0	0	1	1	0	2	5
A Favor das Autarquias locais	0	320000	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contra Autarquias locais	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Defesa dos Interesses colectivos ou difusos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88
Defesa de Menores	0	0	2	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Defesa de ausentes	0	525692	20	81	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Defesa de incapases	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Defesa de incertos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução por custas	0	53708791.85	707	0	39	16	1	17	0	0	0	0	0	209
Execução fundada em sentenças ou outros títulos executivos	0	706075.32	137	11	36	0	0	0	0	0	0	0	0	1304
Inventário obrigatório	1	80870265.14	1285	31	195	43	7	50	0	0	6	0	6	501
Investigação de Paternidade ou Maternidade	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investigação de Paternidade	0	150000	283	4	12	0	0	0	0	0	0	0	0	26
Investigação de Maternidade	0	0	31	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Inabilitação	0	100000	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interdição	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	3
Impugnação de Paternidade ou Maternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Impugnação de Paternidade	0	60001	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Impugnação de Maternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnação de Perfilhação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	156114948	23	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	53
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>316.054.947.09 Mt</b>	<b>2547</b>	<b>143</b>	<b>320</b>	<b>70</b>	<b>20</b>	<b>90</b>	<b>0.00</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>2203</b>

## Jurisdição de Menores



No período em referência, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento de 7.133 processos<sup>158</sup>, contra 7.958 do igual período anterior, o que significa uma redução de 825 processos equivalente a 10,4%.

Do total, foram despachados 6.608 processos, contra 5.664 do igual período anterior, o que significa um aumento em 944 processos, correspondente a 16,7%. Encontram-se em diligências 525 processos.

Processos	Ações no MPP <sup>o</sup>				Processos vindos do Tribunal					Processos remetidos ao Tribunal			Visto de Conta
	Em diligências	Remetidas ao Tribunal	Arquivadas	Total	Pendentes (Vindos do período anterior)	Entrados	Total	Despachados	Transmitidos	Julgados	Condenados	Total	
Prevenção criminal	0	136	1	137	257	153	410	155	255	32	11	63	11
Tutela e Administração de Bens	0	332	0	332	324	374	698	296	402	171	21	327	126
Família de acolhimento	0	0	0	0	10	11	21	11	10	0	15	15	0
Adopção	0	9	0	9	57	110	167	104	63	24	4	69	12
Regulação do exercício do poder parental	0	449	0	449	776	741	1517	676	841	267	26	584	193
Inibição do poder parental	0	79	0	79	22	58	80	43	37	4	0	4	5
Alimentos	0	4542	5	4547	5928	2424	8352	1890	6462	1466	411	2858	1042
Entrega Judicial de Menores	0	23	5	28	30	36	66	31	35	5	0	21	9
Emancipação	0	158	0	158	46	102	148	53	95	60	4	124	16
Autorização para prática ou confirmação de actos	0	54	0	54	58	209	267	212	55	22	0	54	27
Dispensa de impedimentos matrimoniais	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suprimento ou dispensa de actos	0	49	0	49	97	143	240	153	87	0	0	0	0
Averiguação oficiosa de Paternidade ou Maternidade	0	46	0	46	85	16	101	0	101	4	1	3	3
Averiguação oficiosa de Paternidade	0	969	8	977	5012	798	5810	619	5191	157	24	302	114
Averiguação oficiosa de Maternidade	0	137	0	137	49	81	130	50	80	9	2	19	15
Execução por custas	0	86	0	86	22	44	66	4	62	2	0	3	16
Execução fundada em sentenças ou equivalente	0	4	0	4	0	11	11	0	11	6	0	6	64
Incidentes	0	24	0	24	70	140	210	136	74	0	0	0	0
Providências cautelares	0	5	0	5	137	39	176	41	135	3	1	2	8
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>7114</b>	<b>19</b>	<b>7133</b>	<b>12980</b>	<b>5490</b>	<b>18470</b>	<b>4474</b>	<b>13996</b>	<b>2232</b>	<b>520</b>	<b>4454</b>	<b>1661</b>

<sup>158</sup> Do total dos processos instaurados, 137 são de prevenção criminal, contra 113, em igual período anterior; 332 de tutela e administração de bens, contra 308 em igual período anterior; 9 de adoção, contra 17 em igual período anterior; 449 de regulação do exercício do poder parental, contra 483 em igual período anterior; 79 de inibição do poder parental, contra nenhum em igual período anterior; 4.547 de alimentos, contra 4.012 em igual período anterior; 28 de entrega judicial de menores, contra 8 em igual período anterior; 158 de emancipação, contra 88 em igual período anterior; 54 de autorização para prática ou confirmação de actos, contra nenhum em igual período anterior; 12 de dispensa de impedimentos matrimoniais, contra nenhum em igual período anterior; 49 de suprimento ou dispensa de actos, contra nenhum em igual período anterior; 86 de execução por custas, contra nenhum em igual período anterior; 4 de execução fundada em sentenças ou equivalente, contra nenhum em igual período anterior; 24 de incidentes, contra nenhum em igual período anterior e 5 providências cautelares, contra nenhuma em igual período anterior, 46 processos de averiguação oficiosa de paternidade e maternidade, contra nenhum em igual período anterior; 977 de averiguação oficiosa de paternidade, contra 2.194, em igual período anterior e 137 processos de averiguação oficiosa de maternidade, contra 205, em igual período anterior.

## **Jurisdição Laboral**

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 3.801 processos<sup>159</sup>, contra 2.979 do igual período anterior, o que significa um aumento de 822 processos, correspondente a 27,6%.

O Ministério Público instaurou 771 processos especiais<sup>160</sup>, contra 650, em igual período anterior, o que significa uma redução de 121, correspondentes a 18,6%. Foram conciliados 432 processos, dos quais 271 homologados.

Foram despachados 3.638 processos, contra 2.607 do igual período anterior, o que significa um aumento de 1031 processos na ordem de 39,5%. Transitaram para o ano de 2017 163 processos.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais, despacharam 95,7% do movimento das acções, tendo alcançado um desempenho positivo.

Os processos laborais mais frequentes no período em análise foram: emergente de cessação de vínculo laboral, com 1.379 processos, emergente de acidente de trabalho, com 725 processos e emergente de incumprimento de contrato de trabalho, com 673 processos.

---

<sup>159</sup> Do total, 673 são emergentes de incumprimento do contrato de trabalho, contra nenhum em igual período anterior; 1.379 emergentes da cessação do vínculo laboral, contra 1.121 em igual período anterior; 181 de transgressão, contra 198 em igual período anterior; 18 providências cautelares, contra nenhuma em igual período anterior; 573 de execução por custas, contra 319 em igual período anterior e 206 de execução fundada em sentenças ou outro título executivo, contra nenhum em igual período anterior.

<sup>160</sup> Sendo 725 emergentes de acidentes de trabalho 46 emergentes de doença profissional.

Processos	Pendentes	Entrados/ Iniciados	Total	Patrocinio aos Trabalhadores	Tentativas de Conciliação		Remetidos ao Tribunal	Arquivados	Transmitidos ao M.P. para o período seguinte	No Tribunal					Visto de Conta
					Conciliados	Não Conciliados				Homologados	Aguardam Homologação	Contencioso	Recorridos	Total	
Emergente do incumprimento do contrato de trabalho	24	649	673	1	12	0	668		5	0	1	0	0	1	398
Emergente da cessação do vínculo Laboral	16	1363	1379	10	6	0	1379		0	4	0	0	0	4	654
Emergente de Acidente de Trabalho	235	490	725	47	432	526	535	62	128	271	149	0	0	420	377
Emergente de Doença Profissional	7	39	46	1	7	9	15	5	26	13	2	1	3	19	35
Emergente de direito colectivo	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	3
Emergente de proteção de serviços clínicos ou similares	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
Transgressão	18	163	181	0	11	4	179		2	0	0	0	0	0	208
Providencia Cautelar	0	18	18	0	1	0	18		0	0	0	0	0	0	10
Execução por custas	39	534	573	0	25	0	572		1	5	0	0	0	5	136
Execução fundada em sentença ou outro título executivo	34	172	206	0	1	13	205		1	0	0	0	0	0	53
<b>Total</b>	<b>373</b>	<b>3428</b>	<b>3801</b>	<b>59</b>	<b>495</b>	<b>552</b>	<b>3571</b>	<b>67</b>	<b>163</b>	<b>293</b>	<b>152</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>449</b>	<b>1874</b>

## Jurisdição Comercial

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais de Nampula, Sofala, Maputo e da Cidade de Maputo, registaram um movimento processual de 2.101 processos<sup>161</sup>, contra 1.662 do igual período anterior, o que significa um aumento de 439 processos, correspondente a 26,4%. Do total, foram despachados 2.080 processos, contra 1.449 do igual período anterior, o que significa um aumento de 631 processos, equivalente a 43,5%. Transitaram para o ano de 2017 21 processos.

<sup>161</sup> Do total dos processos, 1529 são do Estado contra terceiros<sup>161</sup>, contra 1 em igual período anterior; nenhum contra o Estado, contra 1 em igual período anterior; 48 em representação dos ausentes, contra nenhum em igual período anterior; 86 de execução ordinária, contra nenhum em igual período anterior; 11 de execução sumária, contra nenhum em igual período anterior; 23 providências cautelares, contra nenhuma em igual período anterior; 1 de incidentes de habilitação de herdeiros, contra nenhum em igual período anterior; 2 de assistência judiciária, contra nenhum em igual período anterior; 8 de acção especial, contra nenhum em igual período anterior; 12 de acção executiva, contra nenhum em igual período anterior e 381 de execução por custas, contra 298, em 2015.

Foram intentadas **2.127** acções e recuperados 69.330.384,15 MT (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro meticais e quinze centavos), contra 1.139.966,47 MT (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis meticais e quarenta e sete centavos).

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais despacharam **99,0%** do movimento processual.

Os processos comerciais mais frequentes no período em análise foram: Estado contra terceiros, com **1.727** processos, execução por custas, com **397** processos e execução ordinária, com **111** processos.

Processos	Pendentes	Entrados/Iniciados	Total	Valores Envolvidos	Remetidos ao Tribunal	No Tribunal										Visto de conta
						Contestados pelo MP	Julgados	Causas Vencidas			Valores Recuperados	Recorridos				
								Pelo Estado	Por Terceiros	Total		Agravo	Apelação	Oposição de terceiro	Total	
Estado contra Terceiros	0	26	26	4.598.750.12 Mt	26	0	0	0	0	0	25.819.448.71 Mt	0	0	0	0	1
Outros	179	1324	1503	76.707.028.29 Mt	1488	0	8	182	0	182	31.518.473.81 Mt	0	0	0	0	323
Representação dos ausentes	0	48	48	858.000.00 Mt	48	20	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
Contra o Estado	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
Extinção de sociedades	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
Execução Ordinária	25	61	86	4.045.719.371.56 Mt	86	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	9
Execução Sumária	0	11	11	35.660.840.32 Mt	11	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	4
Providência Cautelar	0	23	23	70.167.208.67 Mt	23	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	9
Insidentes de Habitação de Herdeiros	0	1	1	3.721.140.00 Mt	1	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
Assistência Judiciária	0	2	2	1.870.000.00 Mt	2	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
Acção Especial	0	8	8	8.490.966.70 Mt	8	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	2
Acção Executiva	0	12	12	9.408.112.52 Mt	12	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
Declaração de falência	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
Extinção de associações	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0
Execução por custas	9	372	381	460.951.854.14 Mt	375	0	0	33	0	33	11.992.461.63 Mt	0	0	0	0	36
<b>Total</b>	<b>213</b>	<b>1888</b>	<b>2101</b>	<b>4.718.153.272.32 Mt</b>	<b>2080</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>215</b>	<b>0</b>	<b>215</b>	<b>69.330.384.15 Mt</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>384</b>

### Intervenção do Ministério Público Junto dos tribunais de competência especializada



## **Jurisdicção Aduaneira**

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais de Nampula, Sofala e da Cidade de Maputo, registaram um movimento processual de 523 processos<sup>162</sup>, contra 711 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 188 processos correspondente a 26,4%. Do total, foram despachados 493 processos, contra 647 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 154 processos equivalente a 23,8%. Transitaram para o ano de 2017, 30 processos.

*Importa referir que a redução do movimento processual, por parte, foi bastante influenciada pela actual conjuntura económica, caracterizada pela depreciação do metical, o que afectou o volume de importações e exportações, ditando a redução de infracções.*

Durante o período em análise, todas as Procuradorias despacharam 94,3% do movimento processual.

Os processos aduaneiros mais frequentes no período em análise foram: descaminho, com 271 processos, contrabando, com 182 processos e transgressões, com 68 processos.

---

<sup>162</sup> Sendo 182 de contrabando de mercadorias, contra 191 em igual período anterior; 271 de descaminho, contra 378 em igual período anterior, 2 de fraude às garantias fiscais aduaneiras, contra nenhum em igual período anterior e 68 de transgressão, contra 35 em igual período anterior.

Processos	Pendentes	Entrados	Total	Promoção		Recursos			Remetidos ao Tribunal	Julgados	Transitados
				Antes da indicição	Depois da indicição	Apelação	Agravo	Contra alegação			
Contrabando	13	169	182	126	4	0	2	1	181	3	1
Descaminho	51	220	271	110	6	1	3	3	243	5	28
Introdução fraudulenta no consumo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fraude às garantias fiscais aduaneiras	0	2	2	1	0	0	0	0	2	0	0
Transgressões	0	68	68	62	7	0	1	0	67	0	1
Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>459</b>	<b>523</b>	<b>299</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>493</b>	<b>8</b>	<b>30</b>

### Jurisdição Administrativa

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 1.387 processos<sup>163</sup>, contra 2.231 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 844 processos na ordem de 37,8%. Do total, foram despachados 1.363 processos, contra 1.304 do igual período anterior, o que significa um aumento de 59 processos correspondente a 4,5%. Transitaram para o ano de 2017, 24 processos.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais, registaram um desempenho positivo de 98,3%.

<sup>163</sup> Do total, 246 são de acção administrativa, contra 283 em igual período anterior; 66 de pedidos de suspensão de eficácia do acto administrativo, contra 52 em igual período anterior; 28 de intimação para informação ou passagem de certidão, contra 13 em igual período anterior; 41 de intimação para comportamento, contra 11 em igual período anterior; 0 de produção antecipada de prova, contra 74 em igual período anterior; 14 de visto, contra 822 em igual período anterior; 703 de recurso contencioso, contra 547 em igual período anterior e 289 de outros<sup>163</sup> processos, contra 429 em igual período anterior.

Os processos administrativos mais frequentes no período em análise foram: recurso contencioso, com 771 processos, acção administrativa, com 256 processos e suspensão de eficácia de actos administrativos, com 66 processos.

Natureza do processo	Pendentes	Entrados	Total	Contestação	Alegações Facultativas	Julgados	Visto						Recurso		Acordãos remetidos a outras jurisdições	Outros	
							Inicial	Final	Do Acórdão	Do trânsito em julgado	De conta	Outros	Total	Interposição			Alegação
Acção Administrativa	0	246	246	4	6	13	91	41	17	22	25	46	242	0	1	0	0
Suspensão de eficácia	0	66	66	0	0	9	16	9	6	3	14	17	65	0	0	0	0
Intimação para informação ou certidão	0	28	28	0	0	2	6	3	1	1	4	11	26	0	0	0	0
Intimação para comportamento	0	41	41	0	0	4	8	7	2	2	8	10	37	0	1	0	0
Produção antecipada de prova	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Visto	0	14	14	0	0	30	1	2	7	0	1	1	12	0	0	0	0
Recurso C. Administrativo	0	703	703	0	0	60	286	195	25	29	87	71	693	0	0	0	0
Outros	0	289	289	0	0	10	71	18	73	4	25	97	288	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1.387</b>	<b>1.387</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>128</b>	<b>479</b>	<b>275</b>	<b>131</b>	<b>61</b>	<b>164</b>	<b>253</b>	<b>1.363</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## Jurisdição Fiscal

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 2.385 processos<sup>164</sup>, contra 2.166 do igual período anterior, o que significa um aumento de 219 processos correspondente a 10,1%. Do total, foram despachados 2.335 processos<sup>165</sup>, contra 1.618 do igual período anterior, o que significa um aumento de 717 processos, equivalente a 44,3%. Transitaram 50 processos.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais registaram um desempenho positivo de 97,9%.

<sup>164</sup> Sendo 2.224 de transgressão, contra 2.112 em igual período anterior; 84 de reclamação contenciosa, contra 54 em igual período anterior e 77 de execução, contra nenhum em igual período anterior, dos quais, 70 por custas e 7 embargos.

<sup>165</sup> Foi arrecadado um total de 3.287.989.152,70 MT (três biliões, duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois meticais e setenta centavos), referente a impostos, multas e custas.

Os processos fiscais mais frequentes no período em análise foram: transgressão, com 545 processos e reclamação contenciosa, com 16 processos.

Processos	Pendentes	Entrados	Total	Despachados					Julgados	Valores Envolvidos				Recursos			
				Promoção	Visto			Total		Impostos	Multas	Custas	Total	Agravo	Apelação	Transitados	
					Notificação do Acórdão	Trânsito em julgado	Da Conta										
Transgressões	Sobre violação do código do IVA	308	1002	1310	804	103	11	362	1280	0	886.367.078.86 Mt	77.634.296.89 Mt	1.135.525.08 Mt	965.136.900.83 Mt	0	0	30
	Sobre violação do IRPC	57	439	496	321	34	5	133	493	0	592.009.13 Mt	235.644.615.76 Mt	2.524.974.50 Mt	238.761.599.39 Mt	0	0	3
	Sobre violação do IRPS	56	172	228	156	29	0	31	216	0	1.204.471.23 Mt	1.111.319.86 Mt	1.079.996.50 Mt	3.395.787.59 Mt	0	0	12
	Sobre violação do código do IVA/do IRPC/do IRPS	0	28	28	16	8	0	4	28	0	1.124.298.54 Mt	1.924.298.54 Mt	308.604.30 Mt	3.357.201.38 Mt	0	0	0
	Sobre taxas	8	20	28	16	0	0	9	25	0	521.899.26 Mt	347.404.41 Mt	- Mt	869.303.67 Mt	0	0	3
	Multas	0	53	53	17	18	0	16	51	0	875.000.00 Mt	25.000.00 Mt	169.902.41 Mt	1.069.902.41 Mt	0	0	2
	Impostos sobre consumo específico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
Outros*	45	36	81	62	1	0	18	81	0	2.019.474.69 Mt	179.000.00 Mt	165.263.994.00 Mt	167.462.468.69 Mt	0	0	0	
Reclamação Contenciosa	Actos de liquidação de receitas fiscais	7	0	7	7	0	0	0	7	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
	Actos de fixação de valores patrimoniais ou de actos de matéria colectável	0	6	6	3	1	0	2	6	0	58.764.771.18 Mt	- Mt	- Mt	58.764.771.18 Mt	0	0	0
	Impugnação sobre multas e sanções acessórias	0	54	54	48	3	0	3	54	0	1.841.073.376.37 Mt	6.344.476.20 Mt	- Mt	1.847.417.852.57 Mt	0	0	0
	Pedido de intimação de qualquer autoridade fiscal para facultar a consulta de documentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
	Impostos sobre consumo específico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
	Outros*	0	17	17	2	0	0	15	17	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
	Fraude fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
Execução	Por custas	0	70	70	70	0	0	0	70	0	- Mt	20.200.00 Mt	21.760.00 Mt	41.960.00 Mt	0	0	0
	Embargos	0	7	7	7	0	0	0	7	0	1.711.404.99 Mt	- Mt	- Mt	1.711.404.99 Mt	0	0	0
<b>Total</b>	<b>481</b>	<b>1904</b>	<b>2385</b>	<b>1529</b>	<b>197</b>	<b>16</b>	<b>593</b>	<b>2335</b>	<b>0</b>	<b>2.794.253.784.25 Mt</b>	<b>323.230.611.66 Mt</b>	<b>170.504.756.79 Mt</b>	<b>3.287.989.152.70 Mt</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	

**ANEXO XII**  
(Casos de Impacto)

**Tabela nº 1 - Casos de Impacto**

## CASOS DE IMPACTO

Dada a relevância de determinados acontecimentos, trazemos ao conhecimento de Vossas Excelências alguns processos das diversas jurisdições conforme a tabela que se segue.

<i>GABINETE CENTRAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO</i>
<p><b>Processo nº 104/GCCC/16.</b> Autuado em 28 de Novembro de 2016. Trata-se de um caso em que funcionários afectos ao Tribunal Fiscal da Província de Maputo, um dos quais magistrado são indiciados de cometimento dos crimes de peculato, abuso de cargo ou função, pagamentos indevidos, de entre outros. O processo encontra-se em instrução preparatória.</p>
<p><b>Processo n.º 34/GCCC/2015-IP.</b> Autuado em 4 de Agosto de 2015. Trata-se de um caso em que gestores da empresa Electricidade de Moçambique, E.P, são indiciados de terem celebrado contratos no âmbito do estabelecimento de parcerias público-privadas, sem observância de procedimentos legais e de estabelecer contratos de compra e venda de energia com determinadas entidades, a preços bastantes elevados, quando comparados aos que adquiria a Hidrelétrica de Cahora Bassa, por um lado, e por outro, a EDM, em trabalhos rotineiros levados a cabo por si recorria, sistematicamente, a contratação de determinadas empresas, partes delas tituladas por trabalhadores da própria EDM. O processo, sem arguidos constituídos, encontra-se em instrução preparatória. Para o apuramento dos valores dos prejuízos causados, foi solicitada uma auditoria para analisar a gestão da empresa nos 5 anos anteriores à denúncia. Paralelamente ao processo-crime, foi instaurado na PGR o processo administrativo n.º 24/PGR/2015, que por sua vez resultou em 14 processos, tendo sido já remetidos ao Tribunal Administrativo visando a responsabilização financeira.</p>

## NAMPULA

**Auto n° 02/T/CD/2017**, registado no dia 23 de Janeiro de 2017. Trata-se de um crime de homicídio qualificado contra um cidadão, delegado de um partido político, no Distrito de Tambara, que foi encontrado sem vida no Posto Administrativo de Matsinho, no Distrito de Vanduzi. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

**Auto n 57/CDTA/2016**, registado no dia 10 de Outubro de 2016. Trata-se de crimes de homicídio voluntário e de dano culposo, ocorridos na localidade de Sebeta, no Distrito de Bárúè em que um grupo de homens armados tirou a vida a um cidadão e vandalizou o Centro de Saúde local. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

**Auto de denúncia n° 13/PDB/16**, registado no dia 07 de Março de 2016. Trata-se de 2 crimes de Homicídio voluntário simples, 8 de Ofensas corporais voluntárias de que resulta em doença ou impossibilidade de trabalhar e de Dano Culposo, ocorrido no dia 05 de Março de 2016, no povoado de Guta ó Meque, posto administrativo de Honde, em que um grupo de homens armados, é indiciados de terem atacado um veículo pesado de passageiros da companhia transportadora de passageiros, resultando em dois mortos e oito feridos, dos quais dois graves. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

**Auto de denúncia n° 14/PDB/16**, registado no dia 22 de Março de 2016. Trata-se de crimes de Homicídio voluntário simples, Ofensas corporais voluntárias de que resulta em doença ou impossibilidade de trabalhar e de Dano culposo, em que um grupo de homens armados, é indiciados de terem atacado uma viatura pesada de transporte de passageiros ao longo da EN7, no povoado de Matamba, localidade de Chuala, Posto Administrativo de Hondeó Tete. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

**Auto de denúncia n° 15/PDB/16**, registado no dia 01 de Abril 2016. Trata-se de crimes de Homicídio voluntário simples, Ofensas corporais voluntárias de que resulta em doença ou impossibilidade de trabalhar e de Dano culposo, em que um grupo de homens armados, é indiciado de ter atacado uma coluna de viaturas do Governo Provincial e uma outra pertencente a uma companhia transportadora ao longo da EN7, na localidade de Nhamatema ó Honde. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

## NAMPULA

**Auto de denúncia nº 16/PDB/16**, registado no dia 11 de Abril de 2016. Trata-se de crimes de Homicídio voluntário simples, de Violação, Ofensas corporais contra agente de autoridade e outros, ocorridos nas localidades de Nhassacara e Nhabuto ó posto administrativo de Nhampassa, Distrito de Báruè, em que um grupo de homens armados, que ocupou ilegalmente uma mina de extracção de pedras preciosas, é indiciado de ter tirado a vida a um cidadão e ferido outros que guarneciam o local e violado sexualmente uma cidadã. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

**Auto de denúncia nº 21/PDB/16**, registado no dia 08 de Junho de 2016. Trata-se de crimes de Homicídio voluntário simples, Ofensas corporais voluntárias de que resulta em doença ou impossibilidade de trabalhar e de Dano culposos, ocorridos nas das localidades de Chuala e Nhamatema e no povoado de Kamazatchenga ó Nfusi ó Nhampassa, em que um grupo de homens armados, é indiciado de ter atacado com recurso a armas de fogo, uma coluna de viaturas e de ter tirado a vida a um cidadão e ferido outros três. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

**Auto de denúncia nº 1/CDB/2016**, registado no dia 27 de Junho de 2016. Trata-se de crimes de homicídio voluntário simples e de roubo ocorridos ao longo da EN 7, na povoação de Nhamugodzo, localidade de Nfudze, posto administrativo de Nhampassa, Distrito do Báruè, em que 3 indivíduos munidos de armas de fogo e uma catana são indiciados de ter tirado a vida a um cidadão que conduzia uma viatura de transporte de passageiros e de terem se apoderado de 2 telemóveis. O processo com os arguidos a monte, encontra-se na fase de instrução preparatória.

**Processo nº 163/2016**. Autuado em 26 de Setembro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido na Província de Nampula, Distrito de Ribaué, em que 2 cidadãos, sendo um delegado de um partido político, foram atingidos mortalmente na via pública. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

**Processo nº 10/PPF/2016**. Autuado em 30 de Outubro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido na Cidade de Nampula, em que um cidadão membro da Assembleia Provincial de Nampula, foi atingido mortalmente por desconhecidos na sua residência, nos arredores daquela cidade. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.



### **ZAMBEZIA**

***Processo n 2.157/2016.*** Autuado em 15 de Setembro de 2016. Trata-se de crimes de ameaças e armas proibidas, ocorrido por volta das 19:00 do dia 8 de Setembro de 2016, em que indivíduos desconhecidos teriam manipulado uma arma de fogo do tipo AK47 e apontado contra uma viatura em que seguia uma deputada da Assembleia da República, na Cidade de Quelimane. O processo que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória na Procuradoria da Cidade de Quelimane

**PROVÍNCIA DE SOFALA**

**Processo n.º 473/2016** - Autuado em 15 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio, ocorrido no dia 7 de Fevereiro de 2016, por volta das 5 horas, em que um membro da PRM, uniformizado, na companhia de 2 colegas seus, à paisana, encontrando-se numa barraca, no Bairro de Matacuane, na Cidade da Beira, a consumir bebidas alcoólicas, envolveu-se em discussão com outros presentes, que se insurgiam pelo facto de aquele estar a consumir bebidas alcoólicas em serviço e uniformizado. Na sequência, aquele membro da PRM tirou a arma de fogo que trazia e com ela alvejou mortalmente um cidadão que conduzia um motociclo (txopela), que tentara apaziguar os ânimos. O facto originou revolta popular, que culminou com agressão física ao agente da PRM, que foi socorrido pelos colegas para uma unidade hospitalar. **O processo, com arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Sofala.**

**Processo n.º 2590/PIC/2016.** Trata-se de um caso, ocorrido em 29 de Julho de 2016, na localidade de Nhamapaza, no Distrito de Maringùè, na Província de Sofala, em que indivíduos desconhecidos retiram à força, da sua viatura, um cidadão de nacionalidade portuguesa, que se encontrava num posto de abastecimento de combustível, levando-o para parte incerta. Decorrem diligências investigativas e instrutórias com vista o esclarecimento do caso e localização da vítima. Paralelamente, está em curso o tratamento do pedido manifestado pelas autoridades da República Portuguesa em prestar auxílio na investigação do caso.

**Processo n.º 147/PDCh/16.** Autuado em 20 de Outubro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, ocorrido no dia 14 de Outubro de 2016, no Posto Administrativo de Muxungue em que um grupo de indivíduos munidos de armas de fogo e 1 machado arrombaram a porta da residência do secretário de um bairro naquele posto, e alvejaram a vítima com arma de fogo na região do abdómen. Em seguida incendiaram a residência onde se encontrava a dormir a vítima e sua família. Este, sua esposa e um dos seus filhos conseguiram fugir, deixando um menor que morreu carbonizado. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

## SOFALA

**Processo n°3721/PIC/2016** - Autuado em 9 de Novembro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido no dia 30 de Outubro de 2016, no Bairro Chipangara, na cidade da Beira, em que indivíduos desconhecidos, fazendo-se transportar em duas viaturas ligeiras, munidos de armas de fogo dirigiram-se barraca onde alvejaram um membro da Assembleia Provincial de Sofala. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória

**Processo n° 447/PPS/16.** Autuado em 04 de Setembro de 2016. Trata-se 2 crimes de homicídio voluntário, ocorrido no dia 2 de Setembro de 2016, na Localidade de Nhampoca, Posto Administrativo de Tica, Distrito de Nhamatanda, em que um grupo de 5 homens munidos de arma de fogo do tipo AKM, raptou o Chefe do Posto e o Régulo Nhampoca, tendo-os amarrado e arrastado para uma mata distante do local onde estes se achavam reunidos com a população e, com recurso a armas de fogo e catanas desferiram-lhes golpes e alvejaram lhes mortalmente. O processo com 2 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Sofala, em 29 de Novembro de 2016.

**Processo n° 10/PIC/2016.** Autuado no dia 22 de Janeiro de 2016, no Distrito da Gorongosa. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido na madrugada do dia 20 Janeiro de 2016, no posto Administrativo de Vunduzi, localidade de Muzuangunguni, no Distrito de Gorongosa, em que indivíduos desconhecidos munidos de armas de fogo, dirigiram - se a casa do Chefe daquela localidade, onde o retiraram à força do interior da sua residência, tendo, de seguida, alvejado mortalmente com 3 tiros. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória

**Processo n° 66/PDCh/16.** Autuado em 27 de Julho de 2016. Trata-se de crime de homicídio voluntário, ocorrido no Posto Administrativo de Muxungue, Distrito de Chibabava, em que indivíduos desconhecidos munidos de arma de fogo alvejaram mortalmente um cidadão que exercia as funções de Régulo daquele posto administrativo quando este se encontrava em sua casa. O processo com 2 arguidos a monte, encontra-se em instrução preparatória

## INHAMBANE

**Processo n.º 21/PICH/2016.** Autuado em 10 de Março de 2016. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, ocorrido no Distrito de Homoine, em que, indivíduos desconhecidos munidos com armas de fogo, fazendo-se transportar em duas viaturas não identificadas, tiraram a vida a um cidadão e atiraram o corpo no Rio Nhanombe, que foi, posteriormente, achado com os pés atados e com sinais de um tiro na região da cabeça. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

## CIDADE DE MAPUTO

**Processo n.º 797-B/2015** - Autuado em 3 de Março de 2015. Trata-se de um crime de homicídio, em que indivíduos não identificados, com recurso a armas de fogo, alvejaram um Professor Doutor da Faculdade de Direito da UEM, na esquina das Avenidas Eduardo Mondlane e Mártires da Machava, defronte de um restaurante. A vítima perdeu a vida no Hospital Central de Maputo, horas depois do baleamento. **Foram realizadas diligências instrutórias que incluem mecanismos de cooperação jurídica e judiciária com a República da África do Sul. Paralelamente, está em demarches o pedido de cooperação judiciária efectuado pelo Ministério Público do Tribunal de Grande Instância da República da França. O processo, com 2 arguidos em liberdade provisória mediante pagamento de caução, corre os seus termos.**

**Processo-crime n.º 89/PCM/2017:** Trata-se de crimes participação económica em negócios e abuso de cargo ou função, em que um gestor sénior do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) celebrou, em Setembro de 2014, um memorando, sem observar os procedimentos legais, com um representante da empresa CR Aviation, no qual se comprometia a conceder um empréstimo de 210 milhões de meticais, tendo sido, efectivamente desembolsados, 84 milhões de meticais, com vista a aquisição de 4 aeronaves pela CR Aviation. O referido valor serviria, ainda, para aquisição de 15% de participação no capital social daquela sociedade, pelo INSS. O processo com 4 arguidos, em liberdade, encontra-se em instrução preparatória. Paralelamente, o Ministério Público intentou uma acção de responsabilidade por prejuízos decorrentes de actos de gestão pública, junto do Tribunal Administrativo da Cidade de Maputo.

